

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Flávia Maria Cavallo Pfeil

**Ouvindo vozes e produzindo rupturas: notas
sobre psicologia, justiça e infração juvenil**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-
graduação em Psicologia do Departamento de
Psicologia da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Junia de Vilhena

Rio de Janeiro
Março de 2013



Flávia Maria Cavallo Pfeil

**Ouvindo vozes e produzindo rupturas: notas
sobre psicologia, justiça e infração juvenil**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora a baixo assinada.

Profa. Junia de Vilhena

Orientadora

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Maria Helena Rodrigues Navas Zamora

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Profa. Neilza Alves Barreto

Universidade Estácio de Sá/RJ

Profa. Denise Berruezo Portinari

Coordenadora Setorial de Pós-Graduação
e Pesquisa do Centro de Teologia
e Ciências Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 15 de março de 2013.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e da orientadora.

Flávia Maria Cavallo Pfeil

Flavia Maria Cavallo Pfeil, Psicóloga, Mestre em Psicologia Clínica da PUC-RJ. Psicóloga da Educação da Prefeitura Municipal de Paraty. Coautora dos artigos “Formação em Psicologia e Segurança Pública” In “Formação: ética, política e subjetividades na Psicologia” (CRP-RJ, 2010. pp. 152-161) e “Pedagogia do Envolvimento: Em busca do *outro*”, In Revista Polêmica, vol. 11, número 1, UERJ, 2012 (pp. 25-31). Assistente de pesquisa do Projeto “Consumo de álcool no Brasil, pesquisa baseada em fontes secundárias”, parceria da FLACSO Brasil e FLACSO Costa Rica, 2012. Pesquisadora Área de Saúde Pública e Direitos Humanos da Faculdade Latino Americana em Ciências Sociais, FLACSO-Brasil.

Ficha Catalográfica

Pfeil, Flávia Maria Cavallo

Ouvindo vozes e produzindo rupturas: notas sobre psicologia, justiça e infração juvenil / Flávia Maria Cavallo Pfeil ; orientadora: Junia de Vilhena. – 2013.

118 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2013.

Inclui bibliografia

1. Psicologia – Teses. 2. Psicologia. 3. Ato infracional. 4. Sistema socioeducativo. 5. Criminalização da pobreza. I. Vilhena, Junia de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia. III. Título.

CDD: 150

À minha guerreira amiga Raiana Micas Maceira (*in memoriam*).

Agradecimentos

À Junia de Vilhena. Pela confiança, carinho e o seu alto astral durante todo o tempo em que trabalhamos juntas.

À minha mãe, Eliane. Por sua alegria, sua força inspiradora e seus afagos sempre tão carinhosos e motivadores.

Ao meu pai, Carlos Eduardo. Eterno aventureiro, sempre questionador. Nossas histórias também me trouxeram até aqui.

Aos meus irmãos, Luiggi e Dedeco. Aqueles que compartilham comigo todos os momentos importantes. Seus olhos me ajudam a ver o mundo sobre novas perspectivas e de um jeito ainda mais fascinante.

À minha querida avó, Yonne, incansável e amável.

Ao Lucas. Seu companheirismo sempre tão amoroso e cuidadoso fez dessa caminhada um movimento mais leve e seguro.

A toda a minha família. Por me ensinar intimamente a diversidade e a me apaixonar por ela.

Aos meus amigos. Pela alegria que me contamina e me enche de vida. A amizade, meus queridos, é a verdadeira militância.

À Vera. Por arrumar minhas bagunças, me alimentar e ainda rir das minhas piadas sem graça nos intervalos entre uma página e outra.

À professora e amiga Maria Helena Zamora. Por me ensinar tanto e com tanto afeto sempre, desde a graduação. Sua luta, persistência e alegria me fizeram e cada vez mais me fazem ter certeza de que outro mundo é possível.

Enfim, a todos os adolescentes que conheci em minhas pesquisas e trabalhos no sistema socioeducativo, e também às suas famílias. Seus espíritos inquietos muito me ensinaram.

“Um homem na estrada recomeça sua vida/Sua finalidade: a sua liberdade, que foi perdida, subtraída; e quer provar a si mesmo que realmente mudou, que se recuperou e quer viver em paz, não olhar para trás, dizer ao crime: nunca mais!/Pois sua infância não foi um mar de rosas, não/Na Febem, lembranças dolorosas, então/Sim, ganhar dinheiro, ficar rico, enfim/Muitos morreram sim, sonhando alto assim/Me digam quem é feliz, quem não se desespera vendo nascer seu filho no berço da miséria/Um lugar onde só tinham como atração: o bar e o candomblé pra se tomar a benção/Esse é o palco da história que por mim será contada...Um homem na estrada/Equilibrado num barraco incômodo, mal acabado e sujo, porém, seu único lar, seu bem e seu refúgio/Um cheiro horrível de esgoto no quintal, por cima ou por baixo, se chover será fatal/Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou/Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou/Numerou os barracos, fez uma pá de perguntas/Logo depois esqueceram, filhos da puta!/Acharam uma mina morta e estuprada, deviam estar com muita raiva/"Mano, quanta paulada!"/Estava irreconhecível, o rosto desfigurado/Deu meia noite e o corpo ainda estava lá, coberto com lençol, ressecado pelo sol, jogado/O IML estava só dez horas atrasado/Sim, ganhar dinheiro, ficar rico, enfim/Quero que meu filho nem se lembre daqui, tenha uma vida segura/Não quero que ele cresça com um "oitão" na cintura e uma "PT" na cabeça/E o resto da madrugada sem dormir, ele pensa o que fazer para sair dessa situação/Desempregado então/Com má reputação/Viveu na detenção/Ninguém confia não... E a vida desse homem para sempre foi danificada/Um homem na estrada.../Amanhece mais um dia e tudo é exatamente igual/Calor insuportável, 28 graus/Faltou água, já é rotina, monotonia, não tem prazo pra voltar, hã! Já fazem cinco dias/São dez horas, a rua está agitada, uma ambulância foi chamada com extrema urgência/Loucura, violência exagerada/Estourou a própria mãe, estava embriagado/Mas bem antes da ressaca ele foi julgado/Arrastado pela rua o pobre do elemento, o inevitável linchamento, imaginem só!/Ele ficou bem feio, não tiveram dó/Os ricos fazem campanha contra as drogas e falam sobre o poder destrutivo delas/Por outro lado promovem e ganham muito dinheiro com o álcool que é vendido na favela/Empapuçado ele sai, vai dar um role/Não acredita no que vê, não daquela maneira: crianças, gatos, cachorros disputam palmo a palmo seu café da manhã na lateral da feira/Molecada sem futuro, eu já consigo ver, só vão na escola pra comer, apenas nada mais/Como é que vão aprender sem incentivo de

alguém, sem orgulho e sem respeito, sem saúde e sem paz?/Um mano meu tava ganhando um dinheiro, tinha comprado um carro, até rolex tinha!/Foi fuzilado a queima roupa no colégio, abastecendo a playboyzada de farinha/Ficou famoso, virou notícia, rendeu dinheiro aos jornais, hu! Cartaz à policia/Vinte anos de idade, alcançou os primeiros lugares... Superstar do Notícias Populares!/Uma semana depois chegou o crack, gente rica por trás, diretoria/Aqui, periferia, miséria de sobra/Um salário por dia garante a mão-de-obra/A clientela tem grana e compra bem, tudo em casa, costa quente de sócio/A playboyzada muito louca até os ossos!/Vender droga por aqui, grande negócio/Sim, ganhar dinheiro ficar rico enfim/Quero um futuro melhor, não quero morrer assim, num necrotério qualquer, como indigente, sem nome e sem nada, o homem na estrada/Assaltos na redondeza levantaram suspeitas, logo acusaram a favela para variar/E o boato que corre é que esse homem está com o seu nome lá na lista dos suspeitos, pregada na parede do bar/A noite chega e o clima estranho no ar, e ele sem desconfiar de nada, vai dormir tranquilamente, mas na calada, caguetaram seus antecedentes/Como se fosse uma doença incurável, no seu braço a tatuagem: DVC, uma passagem , 157 na lei... No seu lado não tem mais ninguém/A Justiça Criminal é implacável/Tiram sua liberdade, família e moral/Mesmo longe do sistema carcerário, te chamarão para sempre de ex-presidiário/Não confio na polícia, raça do caralho/Se eles me acham baleado na calçada, chutam minha cara e cospem em mim é... Eu sangraria até a morte... Já era, um abraço!/Por isso a minha segurança eu mesmo faço/É madrugada, parece estar tudo normal/Mas esse homem desperta, pressentindo o mal, muito cachorro latindo/Ele acorda ouvindo barulho de carro e passos no quintal/A vizinhança está calada e insegura, premeditando o final que já conhecem bem/Na madrugada da favela não existem leis, talvez a lei do silêncio, a lei do cão talvez/Vão invadir o seu barraco, "É a polícia"!/Vieram pra arregaçar, cheios de ódio e malícia, filhos da puta, comedores de carniça!/Já deram minha sentença e eu nem tava na "treta", não são poucos e já vieram muito loucos/Matar na crocodilagem, não vão perder viagem, quinze caras lá fora, diversos calibres, e eu apenas com uma "treze tiros" automática/Sou eu mesmo e eu, meu deus e o meu orixá/No primeiro barulho, eu vou atirar/Se eles me pegam, meu filho fica sem ninguém/É o que eles querem: mais um "pretinho" na Febem/Sim, ganhar dinheiro ficar rico enfim, a gente sonha a vida inteira e só acorda no fim, minha verdade foi outra, não dá mais

tempo pra nada... bang! bang! bang!/"Homem mulato aparentando entre vinte e cinco e trinta anos é encontrado morto na estrada do M'Boi Mirim sem número. Tudo indica ter sido acerto de contas entre quadrilhas rivais, segundo a polícia, a vítima tinha 'vasta ficha criminal'." (Homem na Estrada - Racionais Mcs)

Resumo

Pfeil, Flávia Maria Cavallo; de Vilhena Junia (Orientadora). **Ouvindo vozes e produzindo rupturas: notas sobre psicologia, justiça e infração juvenil**. Rio de Janeiro, 2013, 118p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este trabalho tem o objetivo de analisar sócio-historicamente como vêm sendo produzidas certas identidades cristalizadas para os jovens encaminhados ao sistema socioeducativo brasileiro e seus efeitos mortíferos. Dando ênfase ao saber-poder psicologia, buscamos traçar algumas linhas de força que compõe essas construções. Através da análise sócio-histórica, colocamos em questão como os discursos e as práticas dos chamados “especialistas” do campo *psi* contribuem para a produção de certos modos de perceber os segmentos mais pobres da população brasileira, construindo uma indissolúvel ligação entre criminalidade, violência, periculosidade e pobreza. Articulados com outros campos do saber, esses discursos e práticas têm apontado os jovens desse segmento da sociedade como os novos “inimigos internos” de nosso país. Adolescentes com tendências intrinsecamente perigosas e incorrigíveis, que precisam ser retirados do convívio social em nome da proteção da sociedade. Um olhar que tem contribuído para a justificação e legitimação de abordagens extremamente violentas dessa parcela da população por parte do Estado, em detrimento da implementação de políticas sociais efetivas.

Palavras-chave

Psicologia; adolescência; ato infracional; sistema socioeducativo; criminalização da pobreza.

Abstract

Pfeil, Flávia Maria Cavallo; de Vilhena Junia (Advisor). **Hearing voices and producing ruptures: Notes on psychology, justice and juvenile offense.** Rio de Janeiro, 2013, 118p. MSc Dissertation – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This paper aims to analyse through a socio-historical perspective how certain crystallized identities are being produced for adolescents sent to Brazil's socio-educational system and their subsequent deadly effects. Emphasizing the knowledge-power psychology, we seek to draw some power lines that make up these constructions. Through the socio-historical analysis, we put into question how the discourses and practices of the so-called psi "experts" contributes to the production of certain ways of perceiving the poorest segments of the population, building an indissoluble link between crime, violence, poverty and dangerousness. Articulated with others scientific knowledge, these discourses and practices have painted the youth of that segment of society as the new "internal enemies" of our country. Teens with intrinsic dangerous and incorrigibles tendencies, that needs to be removed from social coexistence in the name of protecting society. A point of view that has contributed to the justification and legitimization of extremely violent approaches to this segment of the population by the state, rather than the implementation of effective social policies.

Keywords

Psychology; adolescence; offense; childcare system; poverty criminalization.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO II. O CAMPO SOCIAL, SUAS FORÇAS, SEUS SUSSURROS	17
II.1. Poder, verdade, subjetividade e análise histórica	17
II.2. As sociedades e seus dispositivos de poder	17
II.3. Sociedade brasileira e criminalização da pobreza: uma produção sócio-histórica	22
CAPÍTULO III. OUVINDO VOZES	38
III.1. Trilhando caminhos de exclusão: a construção da infância perigosa e as práticas menoristas	51
III.2. O sistema socioeducativo na prática	63
CAPÍTULO IV. PRÁTICAS PSICOLÓGICAS E SOCIOEDUCAÇÃO: PRODUZINDO SILENCIAMENTO	78
IV.1. Psicologia e compromisso social no Brasil. Um pouco mais de história	78
IV.2. Denúncias silenciadas: Os instrumentos técnicos e suas produções	89
CAPÍTULO V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
CAPÍTULO VI. BIBLIOGRAFIA	112

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Normal. Infância perigosa. Menor. Situação irregular. Menores. Juiz de Menores. Inimputável. Irresponsável. Responsável. Penalizado. Código de Menores. CORREÇÃO. Formação. Classificados. Instituição adequada. Exames. Retrato científico. DIAGNÓSTICO. Instituição adequada? CRIMINOSOS. Escolas de correção. Modelo correcional. Recuperados. Higienistas. Poder disciplinador. Efeito Moral. Internalização da vigilância. Trabalhos inferiores. Corrupção. Maus - tratos. Assistência. Código de Menores. Governo. Mudança? Confinamento. Práticas repressivas. Direitos Humanos. CONFINAMENTO. Crianças. Jovens. Lei. Direitos constitucionais. Direitos juvenis. ECA. Promessas... Proteção. Estado. Família. Sociedade. Responsáveis. Direitos. Deveres. Atos infracionais. Desenvolvimento. Protegidos. Ato infracional. Medidas Socioeducativas? Penas Judiciais. Necessidades. Vínculos. TRATAMENTO. Médico. Psicológico. Psiquiátrico. Regras jurídicas. Direitos. Deveres. Governo. Sociedade. Família. Criança. Adolescente. Bem estar? Autoridade. Advertência. Reparação. Prestação de Serviço. Liberdade assistida. Semiliberdade. INTERNAÇÃO. Juízo. Controlar. Delegacia. Autoridade judiciária. Aprendizado. Lazer. Tratamento respeitoso e digno. Higiene e asseio pessoal. Escolarização e profissionalização. Atividades culturais, esportivas e de lazer.

Todas essas palavras são lançadas no ar e começam a incomodar quando dou início a minha jornada de pesquisas, estágio e observação curiosa do funcionamento do sistema socioeducativo, em especial no que se refere às práticas psicológicas e suas produções nesse campo. A história de progresso até então conhecida começa a ganhar muitas lacunas. **A realidade escapa.**

É o exercício de ouvir vozes que me traz a essa pesquisa. E elas vêm de todas as partes, sejam animadas ou inanimadas. Gestos, olhares, salas, celas... Um intenso processo de transformação se inicia em mim, à época cursando a graduação em psicologia. Memórias e vozes que permaneceram fadadas ao

esquecimento e ao silêncio, enquanto iam sendo contadas por aqueles que as aprisionaram - “os vencedores”, como diria Benjamin (1940) – ganham volume e reverberam, contaminando espaço e tempo. Teorias, experiências, experimentações e afetos vão se emaranhando, movimentando minhas certezas e tornando possíveis outras composições. Não no sentido de trazer uma verdade que foi encoberta por uma ideologia alienante, mas dando visibilidade aos devires¹, as experimentações, aos possíveis, a própria vida enquanto movimento e construção.

Podemos dizer que este trabalho é fruto de questionamentos e incômodos que nunca cessaram. A sensação é sempre a de que muitas perguntas devem ser feitas e muitas respostas devem ser estranhadas, mas isso acontece muito pouco. Por isso longe de uma pesquisa que busque dar respostas ou produzir uma verdade sobre o objeto pesquisado, esse texto tem como foco o estranhamento do que encontra-se instaurado e muito bem definido.

Tudo se inicia quando instigada pela curiosidade despertada durante uma disciplina da graduação em psicologia, começo a participar de diversos eventos (seminários, audiências públicas, palestras, congressos etc.) que tratam de temas relacionados às práticas da psicologia com os ditos “menores infratores” e ao sistema socioeducativo em geral. Desses primeiros movimentos mais questões me surgem e, no início de 2009, adentro a um grupo de pesquisa sobre a garantia de direitos na vida de crianças e adolescentes pobres no Brasil.

No desenvolvimento desse trabalho, faço contato com movimentos e ONGs que lutam pela garantia de direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Converso com mães, pais e outros familiares desses adolescentes que me contam suas histórias. Mais lacunas (alguns precipícios) se abrem entre teoria e prática. Pouco tempo depois, inicio um estágio de um ano de duração no serviço de psicologia de uma Vara da Infância e da Juventude.

Nesses diversos espaços, as situações que presenciei – e/ou que tive conhecimento através das histórias contadas pelas famílias e adolescentes que conheci – chegavam muitas vezes ao limite do suportável. Uma das coisas que me

¹ Deleuze e Guattari (1992) apontam que o devir é como uma dimensão da experiência que escapa as classificações das categorias, investindo na potência instituinte de cada corpo e assim tornando possível a invenção de existências mais ativas e múltiplas.

espantava era que o descaso e a banalização das questões trazidas por eles (muitas vezes denúncias graves) por parte das equipes técnicas eram quase tão corriqueiros quanto os discursos preconceituosos e “psicologizantes” utilizados na justificação de tais posturas. Percebia que o trabalho realizado, na maioria das vezes, apresentava-se essencialmente burocrático e descontextualizado.

Meu desconforto crescia.

Em certas situações, era possível perceber muito claramente como a demanda endereçada a psicologia no seu encontro com a justiça acaba sendo a de uma aliança que reforce o conteúdo repressor inserido no direito. A prática psicológica, em diversos casos, é chamada a atuar como uma mera engrenagem do controle exercido pelo sistema jurídico e o psicólogo transforma-se em uma espécie de “juiz subjetivo” daqueles que em algum momento “perturbam” a ordem pública e por isso precisam ser punidos. Seu trabalho fica assim reduzido a uma escuta meramente avaliativa que objetiva a elaboração de laudos que se prestam a confirmar ou não desvios de conduta, extinguindo qualquer possibilidade de contextualização psicossocial da conduta delitiva. Uma abordagem que favorece um funcionamento distanciado e até destituído de sentido diante da realidade dos adolescentes considerados infratores.

Outra linha de atuação com os “menores infratores” ofertada ao psicólogo é a de correção dos desvios. Certa vez, ouvi da psicóloga de uma unidade de internação socioeducativa que nessa instituição seu trabalho era o de primeiramente “mortificar o eu” dos adolescentes internados para então fazer “nascer” um outro sujeito, capaz de respeitar as normas sociais. Ali ficava muito claro que além do poder de julgar subjetivamente os adolescentes, o saber *psi* afirma-se nas malhas do sistema socioeducativo como aquele supostamente capaz de reformar indivíduos “desviados”.

O incômodo só fazia crescer.

Essas experiências estão na base das reflexões contidas nesta dissertação, que tem como objetivo analisar como vêm sendo produzidas certas identidades cristalizadas para os jovens encaminhados ao sistema socioeducativo e qual o papel da psicologia nessas construções. Propomos assim uma discussão sobre como historicamente foram sendo produzidos certos modos de pensar, sentir e

perceber os segmentos mais pobres da população brasileira, construindo uma indissolúvel ligação entre criminalidade, violência, periculosidade e pobreza.

Essa discussão nos leva a uma análise histórica que permitirá traçar algumas linhas de força que ajudam a melhor compreender como o saber-poder (FOUCAULT, 2001) psicologia transformou-se em um instrumento de produção, controle e normalização dos ditos “delinquentes”. A partir dessa análise, torna-se possível pensar como na atualidade as práticas de alguns profissionais *psi* no sistema socioeducativo são atravessadas e constituídas por essas produções de subjetividades e de que modo elas mesmas atuam como complementos importantes no fortalecimento dessas identidades. Na realidade brasileira, no que se refere à população que encontra-se hoje inserida no sistema socioeducativo, a partir de quais interesses certas práticas de regulamento desses jovens se atualizam? O que possibilita e produz essas práticas? A quais jogos de poder elas servem?

O estatuto de verdade científica neutra dado a psicologia dificulta que as verdades, as normatizações construídas por ela ou com sua colaboração, sejam pensadas criticamente. Assim, tomando como foco as práticas psicológicas com adolescentes autores de ato infracional – onde o saber psicológico parece ter o poder de enunciar e determinar o que é humano e o que “não nasceu pra semente” – colocamos o desafio de estranhar um saber psicológico “neutro” e normatizador que vem historicamente sendo afirmado nas práticas dos psicólogos no campo social e em especial no contexto socioeducativo.

Para desenvolver essas questões utilizaremos como principal fundamentação teórica o pensamento de Michel Foucault sobre as relações de saber-poder e os jogos de verdade. Esse autor, considerado um dos pensadores contemporâneos que mais contribuiu para a produção de novas maneiras de olhar para o instituído e de resistir a ele, considera que não existe uma verdade universal e absoluta e sim múltiplas verdades. Para ele, tratam-se de jogos de verdades sempre articulados a estratégias de saber-poder que fixam determinadas regras supostamente incontestáveis, instituindo e separando assim o legítimo do ilegítimo, o normal do anormal, o certo do errado etc.

Na visão de René Lourau (1993) as instituições não são coisas observáveis, imóveis e sim dinâmicas contraditórias, movimentos forjados na história, no tempo social-histórico. E ao violento jogo de forças que atua sobre as instituições para produzir cristalização, imobilização, Lourau dá o nome de “instituído”. O instituído representa o *status quo*, aquilo que encontra-se estabelecido e muitas vezes naturalizado.

É a partir da análise e estranhamento das relações de saber-poder e dos jogos de verdades instituídos em nossa sociedade que buscaremos refletir acerca do olhar que o saber psicológico lança aos jovens autores de ato infracional e o que ele produz. Afinal, para esses “especialistas” (FOUCAULT, 2001), de que se tratam os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo? O que para eles determina nesses meninos “existências violentas”, as quais a psicologia parece ter o poder fazer morrer? **O que está instituído?**

CAPÍTULO II

O CAMPO SOCIAL, SUAS FORÇAS, SEUS SUSSURROS

II.1

Poder, verdade, subjetividade e análise histórica

“Os cientistas dizem que os humanos são feitos de átomos, mas a mim um passarinho contou que somos feitos de histórias” (Eduardo Galeano).

É a partir da década de 70 que Michel Foucault inicia um estudo genealógico² da constituição do poder, apontando para caminhos totalmente diferentes das clássicas abordagens que até então o definiam. Esse estudo se realiza através da pesquisa histórica, na qual o autor busca identificar como se dá a emergência de uma nova conjunção do corpo com a história e, assim, reconhecer as novas formas de exercício do poder.

Essa genealogia do poder, realizada por Foucault (2007), tinha como base o pensamento nietzschiano sobre a história – que se distancia de um caráter linear e cartesiano – e como principal interesse a microfísica do poder. Poderíamos dizer que o principal questionamento pelo qual seus estudos eram instigados era o de como o poder, na modernidade, se articula com um novo saber sobre o homem, nascido no século XIX, e seus jogos de verdade. E mais amplamente, como através das condições políticas e econômicas de existência se formam os sujeitos de conhecimento e as relações de verdade. Na visão de Foucault, o poder produz efeitos que não devem ser descritos sempre em termos negativos. Eles produzem

² “Em última instância, Foucault considera a genealogia menos como uma metodologia de pesquisa e mais como uma ética, que essencialmente visa deduzir da “contingência que nos fez ser o que somos a possibilidade de não mais ser, fazer ou pensar o que somos, fazemos ou pensamos” (Foucault, 1994, p. 574). A pesquisa genealógica implica o contínuo “modificar o que se pensa e mesmo o que se é” (idem) e conduz um trabalho que, ao mesmo tempo respeita e viola o real, apreendendo “os pontos em que a mudança é possível e desejável” (idem)” (FERREIRA NETO, 2010, p. 2).

realidade, campos de objetos e rituais de verdade. É dessas produções que o indivíduo e o conhecimento emergem.

Tomando como analisadores os discursos produzidos sobre os sujeitos modernos, que surgem da articulação entre poder e saber, Foucault tenta mostrar como as práticas sociais engendram domínios de saber que além de fazerem aparecer novos conceitos, objetos e técnicas, forjam também novos sujeitos e novos sujeitos do conhecimento. Sua análise se dá sobre o que se diz, como se diz e porque se diz.

O historiador não deve temer as mesquinhas, pois foi de mesquinhas em mesquinhas, de pequena em pequena coisa, que finalmente as grandes coisas se formaram. À solenidade da origem, é necessário opor, em bom método histórico, a pequenez meticulosa e inconfessável dessas fabricações, dessas invenções (FOUCAULT, 2001, p. 15).

Na visão foucaultina a história é essencialmente descontínua, não havendo o desenvolvimento harmônico e silencioso de um conceito, de uma ideia, de um acontecimento, de um domínio de saber. Trata-se de um movimento complexo, atravessado por muitas histórias, muitos objetos, muitos sujeitos e que, deste modo, transborda a linearidade historicista. Sua costura se dá em meio a conflitos, resistências, jogos de força, que não obedecem a uma lógica contínua e progressiva. São deslocamentos e rupturas localizáveis e datáveis. E nesse sentido, sua análise só pode se dar a partir de desnaturalizações diversas que tenham como suporte o contexto sócio-histórico-político-cultural-econômico dos acontecimentos.

A pesquisa histórica de Foucault (2001) questiona profundamente a tradicional ideia postulada pela filosofia ocidental do sujeito como fundamento, como centro de todo o conhecimento, como aquilo a partir do que a verdade se dá na história. Para ele, constituir a história tomando como ponto de origem um sujeito da representação, definido previamente, é ignorar o sujeito do conhecimento como alguém que possui também uma história que atravessa e é atravessada por sua relação com o objeto a conhecer. E ainda, é excluir o percurso histórico da própria verdade, que assim como o sujeito, é aqui entendida como não natural, como produto de atravessamentos diversos, datáveis e localizáveis historicamente.

Ao entender o sujeito e a verdade como objetos não naturais, Foucault se distancia de todas as concepções que compreendem o sujeito como portador de uma essência ou natureza ahistórica que não pode ser modificada. O sujeito foucaultiano é compreendido como aquilo que “se constitui no interior mesmo da história, e que é a cada instante fundado e refundado pela história” (FOUCAULT, 2001, p. 7). A subjetividade passa então a ser entendida como fruto de uma complexa teia de forças de vários níveis. Um composto histórico, um enunciado social, produto de relações de poder, que transforma-se a medida em que vai sendo atravessado pelos enunciados de cada época e pelos “transbordamentos” da história. São formas de agir, pensar e sentir o mundo, fabricadas pelos dispositivos sociais, políticos, culturais, econômicos existentes em cada sociedade.

O que acreditamos ser nossa personalidade, nosso mais íntimo desejo, são expressões-em-nós da história de nossa época. [...] Nós somos atravessados por toda uma complexa teia de aspectos desejantes, políticos, econômicos, científicos, tecnológicos, familiares, culturais, afetivos, televisivos... Entretanto, cada um de nós tem uma história de vida que é singular e que não é interior. É como se inúmeras peças de um jogo se embaralhassem de formas variadas e com intensidades distintas, fazendo com que afirmássemos essa composição como sendo nosso eu ou nossa individualidade. Mas em cada momento histórico as peças se modificam, algumas se introduzem, algumas se mantêm e outras vão sendo esquecidas. Experimentamos a composição de algumas delas ao longo de nossa vida e muitas vezes, querendo ou não, elas se embaralham e assumem outras formas (MACHADO, 1999, p. 4).

Do mesmo modo, o conhecimento é entendido não como possuidor de uma origem inscrita na natureza humana, mas como uma invenção. Para Foucault (2001), não há no comportamento humano, no instinto humano, um germe do conhecimento. Tampouco há uma relação pacífica, de continuidade, de assimilação, de adequação entre o conhecimento e as coisas a conhecer. Na realidade, tratamos de uma relação composta por luta, violência, dominação, poder e força. O conhecimento na visão foucaultiana é também efeito de condições históricas, dos jogos de poder que as constituem. Não é percepção ou identificação, mas uma violação das coisas a conhecer e ao mesmo tempo uma produção dessas coisas, uma invenção.

Ao compreender que os campos de saber se constituem a partir de relações de poder, de lutas, Foucault afirma que a análise do saber implica uma necessária

análise do poder. Por isso aponta que para conhecermos o conhecimento não devemos nos aproximar dos filósofos e sim dos políticos. Para o autor é somente “nessas relações de luta e de poder – na maneira como as coisas entre si, os homens entre si se odeiam, lutam, procuram dominar uns aos outros, querem exercer, uns sobre os outros, relações de poder – que compreendemos em que consiste o conhecimento” (FOUCAULT, 2001, p. 22).

Não há, portanto, saber neutro, todo saber é político. Sob essa ótica, podemos considerar as práticas de conhecimento da verdade e de produção de verdade que encontramos atualmente como a atualização histórica do encontro de determinadas forças (BASTOS, 2002). Esses encontros, esses choques, vão tecendo e atualizando um campo social complexo, múltiplo. Um campo problemático que não se encerra, pois é constantemente (re)criado, (re)inventado e (de)formado por determinados conjuntos de práticas e acontecimentos de um dado momento histórico. Nesse sentido, podemos dizer que cada formação histórica é criadora de um campo de possibilidades de onde uma certa problemática emerge, engendrando, concomitantemente, uma configuração específica do social.

As configurações são tomadas aqui como a superfície de inscrição de um conjunto de práticas que adquirem uma relativa consistência em um determinado momento. Neste sentido, elas não se restringem meramente a uma dimensão cronológica propriamente dita. Elas traduzem um certo arranjo entre as estratégias de poder e as técnicas de subjetivação que atravessam uma formação histórica em um determinado momento, atualizando sistemas de referência distintos quanto ao modo de organização do tecido social (SILVA, 2004, p.15).

Tomar o social como campo problemático e não como uma evidência nos possibilitada compreender um pouco melhor suas produções. É através dessa desnaturalização do social que se torna possível compreender a criação de alguns equipamentos institucionais e o surgimento de profissionais especializados a tratar dos disfuncionamentos de uma determinada configuração social.

Cada tipo de problema determinará um modo de intervenção específico, bem como os rearranjos no tecido social em que ele é produzido. É nesse sentido que poderíamos entender a criação do próprio sistema socioeducativo, por exemplo. Um equipamento institucional que tem por objetivo assistir certa

categoria de indivíduos que por diversos motivos não se adequam a ordem social vigente.

O pensamento genealógico de Foucault nos ajuda a pensar o campo social em que estamos inseridos. Perceber as batalhas, as lutas que nele se travam, parece ser um caminho que nos permite melhor compreender o lugar que ocupamos em nossa sociedade. Como nos coloca Lourau (1993), assim como o saber, nenhuma prática pode ser neutra, elas são sempre frutos de implicações diversas. Sempre estamos implicados, pois estamos no mundo, conectados com as tantas instituições nele presentes. Política, justiça, família, sexo, cultura... Todas essas forças nos atravessam e compõe, não podendo, portanto, serem ignoradas no processo de intervenção, isto é, em nossas práticas profissionais.

A noção de implicação rompe com a perspectiva positivista de neutralidade científica, que sugere um distanciamento entre o sujeito que conhece e o objeto a ser conhecido, fazendo com que um novo campo de coerência se construa. Passam a ser incluídos no campo de atuação/pesquisa tanto o objeto de intervenção/análise quanto o profissional/pesquisador – a análise do lugar ocupado por ele, de suas práticas de saber-poder, do que elas produzem, do que elas fazem funcionar. Assim, a análise das implicações traz para o campo de intervenção/pesquisa todas as linhas de forças que a compõe – afetos, ações, acontecimentos etc. Mas Lourau nos coloca ainda o problema da sobreimplicação. Ela é um elemento subjetivo na análise das implicações. Se configura na crença no ativismo da prática, no sobretrabalho, e tem como um de seus efeitos a dificuldade de se processar análises de implicações, pois todo o campo permanece ocupado por um único objeto.

No que se refere à psicologia – esse domínio de saber, esse especialismo – e as práticas por ela afirmadas, é preciso sempre estarmos atentos ao tipo de assistência que ela é chamada a prestar e as nossas implicações e possíveis sobreimplicações no atendimento dessa demanda. Essa atenção deve ser redobrada quando tratamos de sua atuação nos equipamentos institucionais responsáveis por assistir indivíduos que escapam a ordem social vigente. De que tipos de disfuncionamentos ela é chamada a tratar? Assistir é conter? Cabe questionar à que elas são chamadas, para que, para quem e quais os pontos de tensão que se estabelecem nesse campo. **O que está instituído?**

II.2

As sociedades e seus dispositivos de poder

Gilles Deleuze (1992) aponta que na contemporaneidade vivemos no que denominou “sociedade de controle”³. Ao usar esse termo, faz menção de complementaridade ao pensamento de Michel Foucault, que denominou as “sociedades disciplinares” como aquelas forjadas no pós Revolução Industrial. Para Deleuze, os meios de confinamento disciplinares encontram-se atualmente em crise anunciada e vêm sendo substituídos por outros dispositivos de poder.

O cenário sociopolítico contemporâneo – do capitalismo globalizado, descentralizado e interiorizado – produz novas relações, interesses e novos modos de gerir os corpos. As grandes instituições do poder e os mecanismos de confinamento, utilizados na sociedade disciplinar para irradiar os modos de regulação, modelação e docilização dos corpos e almas dos indivíduos, não mais se aplicam a essas novas produções. Novos mecanismos de controle e administração dos corpos, das relações e dos interesses dos homens se forjam.

Deleuze afirma que o controle na contemporaneidade vai, aos poucos, se incorporando a vida cotidiana de modo contínuo e natural. Ele passa a se exercer extra-muros, ao “ar livre”, ininterruptamente. Suas instâncias estão dissolvidas e sua ação não mais se restringe somente à contenção das massas, mas opera uma atividade de modulação constante dos mais diversos fluxos sociais.

De acordo com Foucault, durante os séculos XVIII, XIX e XX, as sociedades disciplinares foram progressivamente substituindo as sociedades de soberania. Os processos disciplinares já podiam ser percebidos nos conventos, exércitos, oficinas em períodos anteriores, mas é no decorrer dos séculos XVII e XVIII que as disciplinas assumem o caráter de fórmulas gerais de dominação. É nesse período que vemos nascer a arte do corpo humano, que irá visar a formação de uma relação que o torna, no mesmo mecanismo, mais obediente quanto mais útil e mais útil quanto mais obediente. A disciplina passa a se constituir como uma tecnologia de vigilância constante e anônima dos indivíduos, realizada pelos

³ O tipo de sociedade que, de acordo com Deleuze (1992), se forja a partir de crises e reformas institucionais após a Segunda Guerra Mundial.

aparelhos de produção e correção, em instituições fechadas, como os internatos, as fábricas, os hospitais, as prisões, a família, etc.

Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis” (FOUCAULT, 2009, p. 133).

Essas mudanças respondem aos desdobramentos das profundas transformações econômicas, políticas e sociais vividas nesse período. Com a Revolução Industrial, iniciada em meados do século XVIII, o processo de urbanização se intensifica. Há um grande deslocamento de populações rurais para os centros urbanos e surge uma nova forma de acumulação de riqueza, que passa a ocorrer em forma de estoque, de máquinas e de mercadoria armazenada, tornando necessária uma garantia de segurança, de vigilância.

Surgia, no século XVIII, uma nova forma de riqueza que é investida no interior de um novo tipo de materialidade, diferente daquele que constituiu os séculos XVI e XVII. Ela não é mais monetária, e sim investida em estoques, máquinas, oficinas, matérias-primas, mercadorias que estão para ser expedidas etc. O surgimento do capitalismo, sua transformação e aceleração, se traduziu nesta nova forma da fortuna se investir materialmente. Uma fortuna totalmente passível a depredação, uma vez que está exposta ao contato físico direto com a população geral, necessitando, portanto, de um controle que permita sua proteção.

A transição da sociedade de soberania para a sociedade disciplinar se deu vinculada à reforma dos sistemas judiciário e penitenciário, que tinha como razões principais constituir uma nova economia e uma nova tecnologia de poder. Uma reelaboração que seguiu três princípios básicos: o crime passou a ser entendido como a ruptura com a lei civil estabelecida no interior da sociedade; a lei penal como aquela que representa o que é útil para essa sociedade; e o crime como aquilo que a incomoda e danifica. Princípios que esquadrihavam o criminoso, dando-lhe o estatuto de categoria perigosa, e demarcavam os limites do que seria considerado como transgressão.

Na sociedade de soberania punia-se aquele que contrariava as leis impostas pelo rei, as penas e punições eram públicas, tendo os suplícios a função jurídico-política de manifestar a força e reafirmar o poder do soberano e não propriamente de restabelecer a justiça. Um ritual que para a vítima deveria ser marcante, inscrevendo em seu corpo sinais perpétuos, e para a justiça deveria mostrar o quanto o corpo do supliciado a pertencia.

A verdade buscada na justiça soberana era do crime e não do criminoso. Ela se produzia através de um mecanismo que se utilizava de dois instrumentos que se complementam, o inquérito e o ato realizado ritualmente pelo acusado (FOUCAULT, 2009). O inquérito é a produção de provas desenvolvida em segredo, em privilégio absoluto dos magistrados e do soberano, e deve seguir diversas regras, tendo cada uma sua natureza e sua eficácia. O ato ritualmente realizado pelo acusado é a confissão obtida através do juramento antes do interrogatório e/ou de práticas de tortura. Esse instrumento servia de complemento às informações dos inquéritos secretos, tornando desnecessário o levantamento de provas.

Com a emergência das sociedades disciplinares, esse cenário é modificado. Os processos, até então secretos, tornam-se públicos e há uma “humanização” das penas. Foucault aponta que, nesse momento, dois processos, que não possuíam nem as mesmas razões nem a mesma cronologia, se produzem: a supressão do espetáculo punitivo, das cenas de suplício – uma vez que é observado que suas finalidades igualam-se ou mesmo ultrapassam a selvageria cometida pelo supliciado, aproximando a imagem dos juízes e carrascos com a dos criminosos – e a passagem da punição do corpo para a punição da alma do infrator. Não se trata de punir menos, mas punir mais e melhor.

O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos [...] Utopia do poder judiciário: tirar a vida evitando de deixar que o condenado sinta o mal, privar de todos os direitos sem fazer sofrer, impor penas isentas de dor. O emprego da psicofarmacologia e de diversos “desligadores”, fisiológicos, ainda que provisório, corresponde perfeitamente ao sentido dessa penalidade “incorpórea” (FOUCAULT, 2009, p. 16).

Há, nesse momento, uma redefinição do ato infracional – tornando-o uma transgressão à lei civil – e do criminoso – transformado no “inimigo social”,

aquele que rompeu o pacto social, desarmonizando a convivência civilizada. A lei penal assume assim a função de definir os modos como os danos causados a sociedade devem ser reparados e evitados. Ela deverá “reparar o mal ou impedir que males semelhantes possam ser cometidos contra o corpo social” (FOUCAULT, 2001, p. 81).

Os teóricos do sistema penal, dentre os quais se destacavam Beccaria e Bentham, definem para tanto quatro tipos de punição, que Foucault (2001) apresenta como: o banimento, ou seja, a exclusão do território legal com o qual o indivíduo rompeu ao cometer um crime; o isolamento, quando sua exclusão ocorre no interior do espaço social, através da publicação de sua falta, causando humilhação e desprezo alheio; a reparação do dano, o emprego do corpo e da força de trabalho para compensar o dano causado a sociedade; e a ação-reação, função exercida pela pena de Talião, que aplicava ao criminoso o mesmo mal por ele praticado.

No entanto, o sistema de penalidades adotado pelas sociedades industriais que se formavam diferiu enormemente destes projetados pelos teóricos reformistas do sistema penal. Na realidade, não demorou muito e essas penalidades foram sendo substituídas por um único dispositivo, que nem fazia parte do projeto teórico de reforma do século XVIII: a prisão. Um dispositivo de controle e reforma psicológica e moral dos indivíduos e não tanto de defesa da sociedade.

Foucault (2007) define um dispositivo como um conjunto heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Isto é, tanto o dito quanto o não dito são elementos de sua composição. É, portanto, na rede que poderá se estabelecer entre esses elementos que consiste um dispositivo.

A prisão se origina na prática para-judiciária da *lettre-de-cachet*. As *lettre-de-cachet* não representavam uma lei ou um decreto, mas uma ordem do rei que obrigava uma pessoa a fazer algo. Em geral, ela representava um instrumento de punição. Quando enviada contra alguém este era colocado na prisão e lá permanecia por tempo indeterminado, até que uma nova ordem viesse também a

pedido da mesma pessoa que solicitara a *lettre-de-cachet*. Esta nova ordem deveria afirmar que o indivíduo tinha se corrigido. “Esta ideia de aprisionar para corrigir, de conservar a pessoa presa até que se corrija, essa ideia paradoxal, bizarra, sem fundamento ou justificação alguma ao nível do comportamento humano tem origem precisamente nesta prática” (FOUCAULT, 2001, p. 95).

Foucault compreende a prática da prisão – essa penalidade que utiliza a reclusão como meio de corrigir os indivíduos – como não implicada na teoria penal, ou seja, como não pertencente ao universo do Direito. Para ele, sua origem encontra-se em uma prática extra-penal. Ela é uma ideia policial que se constitui paralelamente a justiça e responde a nova forma assumida pela produção.

A emergência do capitalismo dela [prisão] se serve como um de seus mecanismos de disciplinarização e vigilância dos corpos e do tempo dos indivíduos. No momento em que a vida é ligada à produtividade, à possibilidade de gerar lucros, qualquer desperdício de forças humanas passa a ser sinônimo de “crime” contra o progresso de uma sociedade (NASCIMENTO, 2005, p. 152).

Se na reforma penal do século XVIII, partia-se do princípio de que não haveria crime sem lei anterior que o definisse como tal – a punição só se daria a partir da transgressão de uma lei específica –, no século XIX essa concepção se modifica. Instaura-se a noção de periculosidade. Isto é, o indivíduo passa a ser considerado ao nível de suas virtualidades, de sua tendência a ações criminosas, e não tanto pelo ato já concretizado. Tendência esta que estaria em sua natureza, em sua essência e em suas origens sociais.

Vemos nascer nesse período um certo tipo de saber do homem, da individualidade, do indivíduo normal ou anormal, dentro ou fora da regra. O que fazia de alguns homens seres anormais não era somente a exceção em relação à forma de sua espécie, mas a perturbação das regularidades jurídicas. “Os novos procedimentos de adestramento do corpo, do comportamento, das aptidões, engendram o problema daqueles que escapam dessa normatividade, que não é mais a soberania da lei” (FOUCAULT, 1997, p. 63).

Tendo como terror os “contágios”, é que os dispositivos disciplinares operam essa constante divisão entre o que é normal e o que é anormal, a qual todo indivíduo é submetido. São dispositivos que vão se constituir a partir da composição de um conjunto de técnicas de controle e correção dos considerados

anormais, desenvolvidas no interior de “instituições de sequestro” (FOUCAULT, 2001), dentre as quais se encontram certos modelos de escola, de fábrica, de prisão, de hospital etc. Técnicas e instituições que se justificam pela necessidade de evitar a proliferação de existências desviantes.

Sob a justificativa de segurança e proteção, essas instituições estabelecem um mecanismo que coloca à disposição de um mercado de trabalho e suas diversas exigências todo o tempo da existência humana. Sua primeira função consiste em extrair a totalidade do tempo dos indivíduos e a segunda em controlar seus corpos. As instituições de sequestro implicam uma disciplina geral da existência dos indivíduos, se encarregando assim de sua totalidade e não somente da função particular que exercem sobre eles. Essa função consiste em transformar o corpo dos homens em força de trabalho. A escola, o hospital, a prisão ou a fábrica visam ligar o indivíduo a um processo de produção, de formação para o trabalho e de correção, garantindo que estes desempenhem suas funções dentro de uma determinada norma. De acordo com Foucault, a “função de transformação do corpo em força de trabalho responde à função de transformação do tempo em tempo de trabalho” (FOUCAULT, 2001, 118).

Nessas instituições, operam um poder econômico e um poder político. São espaços onde são tomadas decisões e são dadas ordens ao mesmo tempo em que são garantidas funções como a produção, a aprendizagem, a ressocialização, a saúde etc. No entanto, há ainda no interior dessas instituições um micro-poder que funciona como um poder judiciário. Foucault (2001) aponta que no caso das prisões os indivíduos não cumprem apenas a pena recebida no julgamento do tribunal. Durante todo o período de reclusão sua existência é observada por “uma espécie de micro-tribunal, de pequeno tribunal permanente, constituído pelos guardiões e pelo diretor da prisão, que da manhã a noite vai puni-los segundo seu comportamento” (p. 119). O mesmo funcionamento pode ser observado na instituição escolar e seu sistema de avaliação que diz quem é melhor e quem é pior. Nesse sistema a polarização punição-recompensa encontra-se presente em todo o processo de aprendizagem dos alunos.

A figura arquitetônica dessa composição, que dá forma as instituições de sequestro, é encontrada no Panóptico de Bentham. Um esquema de vigilância em espaços fechados que transformou completamente o sistema penal moderno.

Analisado como importante dispositivo de poder disciplinar por Foucault, este esquema consistia em uma arquitetura que permitia um tipo de poder “do espírito sobre o espírito” (FOUCAULT, 2001, p. 85), que em pouco tempo penetrou por toda a sociedade, expandindo-se para outras instituições, como as fábricas, escolas, hospitais etc.

O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre: esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber a torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar ou reconhecer imediatamente (FOUCAULT, 2009, p. 190).

Mais do que uma estrutura arquitetônica, o Panopticon representava uma nova ótica, uma nova mecânica e uma nova fisiologia de poder. A concentração, a repartição do espaço e a ordenação do tempo, permitiam ao projeto disciplinar fixar os corpos a um aparelho de normalização e controle. Tudo deveria ser observado, vigiado e transmitido a indivíduos isolados e agrupados, estabelecendo-se para estes “uma disciplina de vida, do tempo e das energias” (FOUCAULT, 1997, p. 42), através de mecanismos de correção paradoxalmente terapêuticos e punitivos. Um esquema que se difundiu no corpo social sem perder nenhuma de suas propriedades, tornando-se uma função generalizada. A esse novo tipo de exercício de poder Foucault (2001) nomeou *panoptismo*.

O panoptismo é uma forma de poder que não mais repousa sobre um inquérito, mas sobre o que Foucault chamou de exame. Na prática judiciária o inquérito funcionava como um procedimento pelo qual se buscava saber o que havia acontecido. No panoptismo não há mais tanto um interesse em reconstituir os fatos ocorridos, mas em vigiar, em examinar ininterrupta e totalmente determinados indivíduos. Uma vigilância permanente realizada por alguém que exerce sobre esses indivíduos um poder – “mestre-escola, chefe de oficina, médico, psiquiatra, diretor de prisão – e que, enquanto exerce esse poder, tem a

possibilidade tanto de vigiar quanto de constituir, sobre aqueles que vigia, à respeito deles, um saber” (FOUCAULT, 2001, p.86).

No panoptismo o poder disciplinar não irá se apropriar do corpo e retirar dele suas forças simplesmente, sua função será a de adestrar, retirando e se apropriando ainda mais e melhor. O objetivo é o de ligar forças, para multiplicá-las e utilizá-las ao máximo. Ao invés de compactar em uma única forma o que a ela está submetido, “separa, analisa, diferencia, leva seus processos de decomposição até às singularidades necessárias e suficientes” (FOUCAULT, 2009, p. 164). A disciplina como exercício produz indivíduos tomando-os ao mesmo tempo como objetos e como instrumento. Procedimentos menores que invadem pouco a pouco formas maiores, modificando os mecanismos e impondo seus processos. Um poder que se exerce através da união de três instrumentos: o olhar hierárquico, a sanção normatizadora e o exame (idem).

A presença da hierarquia no olhar disciplinar, representada na forma de pirâmide por Foucault, visa atender a duas exigências: a de completude e a de discrição. Esta forma de olhar piramidal possibilita a construção de uma rede sem lacunas e permite a multiplicação de seus degraus de vigilância sobre toda a superfície a ser controlada. Ao mesmo tempo é altamente discreta, a medida em que espraia-se e integra-se ao dispositivo disciplinar, expandindo assim os efeitos possíveis e aumentando a função produtora de suas instâncias.

O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas funciona como uma máquina. Ele não se transfere nem se detém. E mesmo que possua um pico, um “chefe”, em sua organização, todo o aparelho produz poder, distribuindo os indivíduos nesse campo permanente e contínuo. Funcionamento que caracteriza o poder disciplinar como absolutamente indiscreto, estando em toda parte, sempre alerta e em princípio não deixando parte alguma fora de seu controle contínuo – nem mesmo aqueles encarregados de controlar. Mas, ao mesmo tempo, como absolutamente “discreto”, pois seu funcionamento, ainda que ininterruptamente vigilante, é na maior parte das vezes silencioso e sorrateiro.

O tipo de penalidade produzida pelos dispositivos disciplinares também não se reduz à penalidade tradicional da lei. Seu objeto de intervenção é tudo o que foge a ordem normativa. Uma “penalidade da norma” (FOUCAULT, 2009),

que abriga em sua essência práticas corretivas, tendo como principal função reduzir os desvios. É a partir do exercício, do aprendizado intensificado, multiplicado, repetitivo, que se castigará.

Uma mecânica do castigo é instalada. Os atos dos indivíduos serão sancionados com exatidão, produzindo uma avaliação disciplinar “verdadeira” e integrando a penalidade por ela executada ao ciclo do conhecimento dos indivíduos. É por meio do que Foucault chamou da “microeconomia de uma penalidade perpétua” que se irá operar uma diferenciação dos indivíduos, no que diz respeito a sua natureza e suas virtualidades. Ela atravessará todos os pontos e controlará todos os instantes das instituições disciplinares comparando, diferenciando, hierarquizando, homogeneizando, excluindo, enfim, normalizando.

A combinação dessas técnicas da sanção que normaliza com as da hierarquia que vigia se darão através do controle normalizante do exame, cuja vigilância permite qualificar, classificar e punir. Ou seja, é através da visibilidade sobre os indivíduos, estabelecida pelo exame, que estes serão diferenciados e sancionados.

Dentre todos os dispositivos disciplinares, o exame é aquele no qual se reúne “a demonstração da força e o estabelecimento da verdade” (FOUCAULT, 2009, 177). É nele que temos a manifestação da sujeição daqueles percebidos como objetos e da objetivação daqueles que se sujeitam. No espaço em que opera, o poder disciplinar irá se manifestar organizando os objetos e, ao invés de impor sua marca àqueles sujeitos a ele submetidos, se utilizará dos exames para captá-los num mecanismo de objetivação. Isto é, ele irá se exercer tornando-se invisível, mas impondo aos seus objetos um princípio de visibilidade obrigatória. É essa visibilidade constante, esse exame interminável e essa objetivação limitadora que mantém sujeito o indivíduo disciplinar.

Essa rede de anotações escritas coloca os indivíduos num campo de vigilância que os compromete em documentos que o captam e fixam. Assim, esse “poder de escrita” (FOUCAULT, 2009) torna-se peça essencial no funcionamento da disciplina. Para transcrever de modo homogêneo todos os elementos individuais traçados pelo exame, um conjunto de códigos da individualidade é formado. E é a correlação desses elementos que, junto à acumulação dos

documentos, sua seriação e a organização de campos comparativos, permitirão classificar, categorizar, estabelecer médias, fixar normas, enfim, produzir discursos de verdade. Isto é, em um mesmo mecanismo, esse esquema operatório do exame põe em funcionamento relações de poder que permitem constituir saber. Nesse sentido, podemos dizer que o exame torna-se o centro dos processos, compõe o indivíduo como efeito e objeto de poder e de saber.

Foucault aponta que foi nesse momento, quando passamos a operar com mecanismos científicos-disciplinares de formação da individualidade, quando a individualidade do homem memorável é substituída pela do homem calculável, que as ciências humanas tornaram-se possíveis. Quando passa a funcionar uma nova tecnologia do poder e uma anatomia política do corpo. Quando se institui um saber-poder de vigilância, de exame e normativo é que tornam-se possíveis e úteis as ciências do homem como a psicologia, a sociologia, a pedagogia etc. Momento em que faz-se necessária a criação de uma rede de saberes articulados para desempenhar a função de corrigir as virtualidades dos indivíduos de uma forma mais “humana”. Saberes técnico-científicos que servirão para produzir verdades que legitimarão o discurso criminológico sobre aqueles considerados delinquentes.

O controle dos indivíduos, essa espécie de controle penal punitivo dos indivíduos ao nível de suas virtualidades não pode ser efetuada pela própria justiça, mas por uma série de outros poderes laterais, à margem da justiça, como a polícia e toda uma rede de instituições de vigilância e de correção — a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção. É assim que, no século XIX, desenvolve-se, em torno da instituição judiciária e para lhe permitir assumir a função de controle dos indivíduos ao nível de sua periculosidade, uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar os indivíduos ao longo de sua existência; instituições pedagógicas como a escola, psicológicas ou psiquiátricas como os hospitais, o asilo, a polícia etc. (FOUCAULT, 2001, p. 84)

É então no interior das instituições panópticas que se disciplinará o sujeito moderno. Onde uma tecnologia disciplinar dos corpos será aplicada e seus efeitos individualizantes manipulados com auxílio dos chamados “especialistas” (FOUCAULT, 2007), docilizando-os e maximizando suas utilidades. Institui-se, nas palavras de Foucault (2001), a idade da “ortopedia social”, em que o poder disciplinar – individualizante e totalizante – objetiva produzir esses corpos dóceis e úteis.

É somente no final do século XX que esse estado de coisas começa a se modificar. Para Deleuze (1992), as novas forças que, pouco a pouco, se instalaram e que precipitaram depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), fizeram com que os meios de confinamento (prisão, hospital, fábrica, escola, família) entrassem em crise generalizada. A crise do capitalismo, a constituição do Capitalismo Mundial Integrado (CMI)⁴, a globalização e a constituição da era da informação instauram um processo de controle que não necessita espaços fechados. Estes não mais suprem as necessidades impostas pelo novo modelo econômico e político que se instaura mundialmente. Inaugura-se, nas palavras do autor, uma nova arte de governar, fazendo com que as sociedades de controle comecem a substituir as sociedades disciplinares.

No que se refere a produção, no CMI o capitalismo transforma-se em capitalismo de sobre-produção. Ele deixa de se dirigir diretamente à produção de bens e passa a se dirigir ao produto, assumindo um caráter de funcionamento dispersivo. A empresa toma o lugar da fábrica, tendo agora a função de repasse de produtos prontos ou decompostos em peças posteriormente montadas. O mercado passa a ser conquistado por tomada de controle e fixação de cotações e não mais por formação de disciplina e redução dos custos. Um capitalismo que gira em torno da compra de ações e venda de serviços terceirizados, forjando uma sociedade que tem como valores máximos de mercadoria o prestígio, a informação e o conhecimento e como dispersão máxima a força de trabalho (NEVES, 1997).

O processo de globalização, longe de afetar apenas os grandes sistemas como a ordem financeira mundial, exercerá influência sobre diversos aspectos da vida das pessoas. Nas relações de trabalho, por exemplo, assistimos ao aumento considerável de trabalhadores com contrato por tempo fixo, sem estabilidade, sem garantias duradouras, gerando um sentimento de insegurança constante. Acompanhando o ritmo do capital, as relações tornam-se também dispersivas e descartáveis.

A dinâmica da sociedade do “descarte”(…) começou a ficar evidente durante os anos 60. Ela significa mais do que jogar fora bens produzidos (criando um monumental problema sobre o que fazer com o lixo); significa também ser capaz

⁴ Como foi denominado o capitalismo contemporâneo por Felix Guattari (1987).

de atirar fora valores, estilos de vida, relacionamentos estáveis, apego as coisas, etc (...) Por intermédio desses mecanismos (altamente eficazes da perspectiva da aceleração do giro de bens de consumo) as pessoas foram forçadas a lidar com a descartabilidade, as perspectivas da obsolescência instantânea (HARVEY 1993, p.258 apud NEVES, 1997).

Na década de 70, a crise do modelo econômico capitalista de pós-guerra – quando da estagnação da economia e dos altos índices recessivos e inflacionários – abre caminho para as ideias neoliberais, “uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar” (ANDERSON, 1995, p. 10). O modelo neoliberal apontava como causa da crise o poder nocivo e excessivo dos sindicatos e movimentos operários, identificando suas reivindicações por melhores salários e condições de trabalho como responsáveis pelo desgaste das bases de acumulação capitalistas – uma vez que estes pressionavam o Estado a gastos com o setor social. A solução seria então manter um Estado forte na “capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas” (idem, p. 11).

A proposta era a de um Estado cujas funções se reduzissem a criação e preservação de um quadro institucional capaz de maximizar as liberdades empresariais, preocupando-se com a qualidade e integridade da moeda e fortalecendo os setores necessários para a garantia do direito a propriedade privada e o funcionamento livre dos mercados (HARVEY, 2007). Assim, a tendência da ação do Estado passa a ser a de preservar a ordem pública e econômica, ampliando a liberdade das empresas privadas, que passam a administrar várias atividades econômicas antes controladas por ele.

Prometia-se com essas mudanças a reanimação do capitalismo avançado mundial, através de taxas de crescimento estáveis e reinvestimento na produção. No entanto, nos países que incorporaram o modelo neoliberal, o que ele vem demonstrando não condiz com essa promessa. Ao contrário, observamos que seus pressupostos parecem criar condições mais favoráveis para a especulação do que para a produção (NEVES, 1997).

Como principal efeito disto, temos a formação de um grande contingente de pessoas que se encontram em um processo de marginalização, com grande dificuldade ou impossibilidade de integração ao mundo da produção e do consumo. Guetos e favelas multiplicam-se rapidamente. Territórios onde “refugos

humanos” (BAUMAN, 2005) vão se aglomerando. Pessoas supérfluas, lixos humanos, que encontram-se em uma situação onde a vitória é impossível, pois

Se tentam alinhar-se com as formas de vida hoje louvadas, são logo acusadas de arrogância pecaminosa, falsas aparências e da desfalçatez de reclamarem prêmios imerecidos – senão de intenções criminosas. Caso se queixem abertamente e se recusem a honrar aquelas formas que podem ser saboreadas pelos ricos, mas que, para eles, os despossuídos, são mais como veneno, isso é visto de pronto como prova daquilo que a “opinião pública” (mais corretamente, seus porta-vozes eleitos ou autoproclamados) “já tinha advertido” – que os supérfluos não são apenas um corpo estranho, mas um tumor canceroso que corrói os tecidos sociais saudáveis e inimigos jurados do “nosso modo de vida” e “daquilo que respeitamos” (BAUMAN, 2005, p. 55)

Novas categorias de indivíduos vão sendo forjadas pelas mudanças trazidas pela instalação do CMI. A necessidade do consumo fabrica subjetividades fundamentadas na aparência e a capacidade de consumir passa a implicar na própria existência humana. O modelo neoliberal vai assim moldando uma “sociedade de consumo” (BAUMAN, 2005) que aposta no controle desinstitucionalizado, em que a vida e sua adaptação à mercadoria passam a ser o foco de seus investimentos.

O capitalismo contemporâneo tem a subjetividade, ao mesmo tempo, como sua principal matéria-prima e como seu maior produto (GUATTARI e ROLNIK, 2010). Suas instituições sociais operam de modo a filtrar tudo o que é produzido no campo da criatividade. O diferente é intolerável. A surpresa, os diferentes modos de sentir e estar no mundo só são considerados legítimos e aceitáveis quando enquadrados nos registros de referências dominantes, num movimento que visa o extermínio dos processos de singularização.

De acordo com Felix Guattari (1987), há uma política que se dirige tanto ao desejo que se manifesta mais amplamente no campo social quanto ao desejo do indivíduo. Isto acontece ao mesmo tempo de uma forma micropolítica focada nas questões individuais e sociais, e de uma forma macropolítica focada nos mesmos campos. Assim a “ordem capitalística” (GUATTARI e ROLNIK, 2010) delinea não apenas estruturas políticas e econômicas, apontando para uma disputa entre classe, mas produz subjetividades. Tendo como poderosa aliada a mídia, a “máquina totalitária” (idem) produz silenciamento e investe intensamente em

práticas de assujeitamento, submissão, que se comprometam com a manutenção do *status quo*.

Estruturas mais adequadas para tomar o desejo e colocá-lo na ordem se forjam. Torna-se necessário manter o controle e entreter os indivíduos e populações, neutralizando-os pelo potencial do crime, das doenças, das epidemias ou do engajamento político (SANTOS e CASTRO, 2011). Desta forma, protegem-se as classes ricas tanto dos perigos de contágios e de epidemias quanto, especialmente, da possibilidade de organização política da população.

O capitalismo é obrigado a construir e impor seus próprios modelos de desejo, e é essencial para a sobrevivência que consiga fazer com que as massas que ele explora os interiorizem. Convém atribuir a cada um: uma infância, uma posição sexual, uma relação com o corpo, com o saber, uma representação do amor, da honestidade, da morte, etc. As relações de produções capitalistas não se estabelecem só na escala dos grandes conjuntos sociais; é desde o berço que modelam um certo tipo de indivíduo produtor-consumidor. A molecularização dos processos de repressão e, por consequência, esta perspectiva de uma micropolítica do desejo não estão ligadas a uma evolução de ideias, mas a uma transformação dos processos materiais, a uma desterritorialização de todas as formas de produção, quer se trate da produção social ou da produção desejante (GUATTARI, 1987, p. 188).

Na sociedade de controle o poder se exerce sobre a espécie humana, o que Foucault (2008) chamou de biopoder. Uma tecnologia que incide sobre a vida, isto é, que torna a gestão controlada da vida muito mais importante do que a exigência da morte. É um regime de poder de “fazer viver e deixar morrer”, diferente daquele soberano, quando imperava uma política de “fazer morrer e deixar viver”. Intensificar a vida e combater tudo aquilo que venha a ameaçá-la é o seu objetivo. Foucault (2008) o define como um conjunto de mecanismos através dos quais tudo o que constitui, na espécie humana, as características biológicas fundamentais dos indivíduos entrará nos cálculos do poder, isto é, passará a fazer parte de uma política, de uma estratégia geral de poder. Trata-se de uma nova técnica de poder não disciplinar, pois se dirige não ao corpo, mas a vida dos homens, ao homem-espécie (FOUCAULT, 2000).

Essa forma de poder é de grande importância no desenvolvimento do capitalismo. Ao investir no corpo vivo, ao valorizá-lo, gerindo de modo distributivo suas forças, o biopoder o inclui de forma controlada nos aparelhos de produção e consumo capitalistas. Mas o que se produz na atuação do biopoder não

é somente o indivíduo dócil e útil aos interesses capitalistas, produz-se também a própria gestão calculada da vida do corpo social, o que Foucault (2000) chamou de biopolítica.

A biopolítica lida com a população como problema ao mesmo tempo científico e político, biológico e de poder. Trata-se de, por meio de mecanismos globais, agir de maneira a obter estados globais de regularidade. Levando em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie, busca-se assegurar sobre eles não mais uma disciplina, mas uma regulamentação.

No entanto, essa gestão, esse cuidado da vida da população não se separa da produção da morte. Ele se encarrega de cuidar da vida ao mesmo tempo em que exige de forma massiva a morte como modo de garantir as melhores condições de vida possíveis. A visão de comunidade como um conjunto biologicamente homogêneo faz com que se instalem políticas que objetivam sanear o corpo da população, livrando-a de suas infecções internas, suas anomalias e seus contágios. Nessa perspectiva, o racismo torna-se mecanismo fundamental do poder, fazendo com que quase não haja funcionamento moderno do Estado que, em algum momento, não passe pelo racismo.

O racismo é o meio de introduzir um corte nesse domínio da vida de que o poder se encarregou. Um corte entre aquilo que deve viver e aquilo que deve ser deixado para morrer. De acordo com Foucault:

No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. Em resumo, de estabelecer uma cesura que será do tipo biológico no interior de um domínio considerado como sendo precisamente um domínio biológico. Isso vai permitir ao poder tratar uma população como uma mistura de raças ou, mais exatamente, tratar a espécie, subdividir a espécie de que ele se incumbiu em subgrupos que serão, precisamente, raças. Essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder (FOUCAULT, 2000, p. 304).

Assim instaura-se uma relação biológica em que a morte do outro, da raça ruim, inferior, degenerada, anormal, é o que vai deixar a vida enquanto espécie mais sadia, mais pura. No sistema de biopoder, tirar a vida torna-se admissível sob

a justificativa de eliminação do perigo biológico e, conseqüentemente, do fortalecimento da espécie humana. E nesse sentido o racismo é indispensável. Foucault aponta que “a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo” (2000, p. 306).

A partir do desenvolvimento da noção de população e dessa conotação biopolítica dada ao racismo o indivíduo que antes representava riscos concretos e por isso deveria ser detido, aprisionado, deixa de ser a preocupação central do Estado. A atenção dos programas governamentais volta-se para a associação de fatores que forjam tanto indivíduos, como territórios, comunidades, enfim, populações de risco social. Uma população será considerada “de risco” a partir da verificação das condições, dos “fatores de risco” (CASTEL, 1987) que a compõe, quais sejam: a pobreza, a ocorrência de doenças, comportamentos desviantes e carências diversas.

Robert Castel (1987), a partir das pesquisas de Foucault sobre biopoder e biopolítica, analisa que as atuais transformações da gestão das populações fazem com que esta não mais se encontre focada no controle e tratamento das patologias e sim nos riscos de desvio da normalidade de determinadas populações. Assim, uma estratégia de prevenção torna-se essencial. O autor coloca que:

[...] prevenir é primeiro vigiar, quer dizer, se colocar em posição de antecipar a emergência de acontecimentos indesejáveis (doenças, anomalias, comportamentos de desvio, atos de delinquência, etc.) no seio de populações estatísticas, assinaladas como portadoras de riscos (Castel, 1987, p. 125).

Nessa perspectiva, o conceito de risco se torna cada vez mais um instrumento de controle social. Para tanto, a função da ciência e dos especialistas é fundamental. Márcia Lise Lunarsi (2006) observa que são os diferentes “perfis” traçados pelos especialistas sobre determinada população que funcionarão como exames periciais, não tendo como objetivo tanto a cura, mas a “gestão autonomizada” (CASTEL, 1987). Os dados fornecidos pelos especialistas serão armazenados, tratados e distribuídos numa rede estatística que calcula as probabilidades desses sujeitos se adaptarem a vida social organizada. Tendo como principal meio de veiculação de suas ações e verdades a mídia, são, portanto, eles que irão operar uma “gestão dos riscos” (idem) da população.

Inaugura-se assim um modo de gerir a população que não se dá tanto pela segregação, mas pela marginalização de alguns indivíduos através da “negação de sua qualidade como pessoa e de desconstrução de sua história” (CASTEL, 1987, p. 18) e dos seus modos de vida. As práticas totalitárias sofrem uma reformulação. Com novas roupagens, proliferam-se as respostas repressivas e novas formas de fascismo molecular são desenvolvidas, “um banho-maria no familiarismo, na escola, no racismo, nos guetos de toda natureza, supre com vantagens outros fornos crematórios” (GUATTARI, 1986, p. 188).

II.3

Sociedade brasileira e criminalização da pobreza: uma produção sócio-histórica

Traçando socio-historicamente as linhas de força que atravessam e produzem nossa sociedade, percebemos que, no Brasil, não vivemos hoje em uma sociedade tipicamente de controle. Somos atravessados e convivemos com diversos regimes de poder. Alguns equipamentos sociais podem ser identificados por um funcionamento mais próximo ao da sociedade de controle enquanto outros se aproximam mais do funcionamento da sociedade disciplinar, e mesmo da sociedade de soberania – ou ainda arranjos mais complexos, num “jeitinho brasileiro” de ser.

Se analisarmos nosso sistema midiático, por exemplo, percebemos que este é atravessado por mecanismos típicos da sociedade de controle, disseminando e produzindo modos de viver hegemônicos, apontados como únicos caminhos de ter sucesso na vida, de ter saúde, de ser aceito, de ser amado. Ao mesmo tempo, notamos que os sistemas socioeducativo e penitenciário brasileiros são caracterizados por um funcionamento que mais se aproxima ao da sociedade disciplinar, permeado por mecanismos de soberania (selvageria?).

É o estado apavorante das prisões do país, que se parecem mais com *campos de concentração para pobres*, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica – dissuasão, neutralização ou reinserção. O sistema penitenciário brasileiro acumula com efeito as taras das piores jaulas do Terceiro Mundo, mas levadas a uma escala digna do Primeiro Mundo, por sua dimensão e pela

indiferença estudada dos políticos e do público: entupimento estarrecedor dos estabelecimentos, o que se traduz por condições de vida e de higiene abomináveis, caracterizadas pela falta de espaço, ar, luz e alimentação [...]; negação de acesso à assistência jurídica e aos cuidados elementares de saúde, cujo resultado é a aceleração dramática da difusão da tuberculose e do vírus HIV entre as classes populares; violência pandêmica entre detentos, sob forma de maus-tratos, extorsões, sovas, estupros e assassinatos, em razão da superlotação, superanunciada, da ausência de separação entre as diversas categorias de criminosos, da inatividade forçada (embora a lei estipule que todos os prisioneiros devam participar de programas de educação ou de formação) e das carências da supervisão (WACQUANT, 2001, p. 11).

A forte raiz autoritária de nosso país faz com que vivamos hoje uma democracia recente, que ainda não inventou um modo de fazer política que não passe pela corrupção (ZAMORA, 2005). Democracia em que uma economia de intensas desigualdades sociais e um inexistente Estado Social – capaz de proteger efetivamente seu povo de um brutal mercado globalizado – se encontram instituídos. Observamos a diminuição progressiva de um Estado de Bem Estar Social (*welfare state*) e a constituição de um Estado Penal máximo (WACQUANT, 2001), onde instituições policial e penal são as responsáveis pela resolução/contenção das desordens populares. Fortalece-se um Estado que lida com os problemas sociais através da judicialização da vida, do encarceramento e da criminalização da pobreza. **Democracia Policial?**

No Brasil, assim como em diversos países ditos subdesenvolvidos, a combinação entre os altos índices de desigualdades sociais e a pobreza em massa tem como produto o avanço da violência. Este elemento torna-se cada vez mais presente e notável em nossa sociedade e afeta de maneira bastante desproporcional as comunidades mais pobres de áreas urbanas e rurais, agravando ainda mais essa pobreza. Quanto mais afetado pela desigualdade socio-econômica, maior a chance de se tornar vítima da violência em nosso país.

Como foi assinalado por Foucault (2001), a partir do capitalismo industrial emergem as sociedades disciplinares e as classes dominantes passam a se preocupar muito mais com os crimes que os indivíduos possam vir a cometer, isto é, com as virtualidades dos indivíduos. O controle passa a ser muito mais sobre o que se pode vir a fazer e ser do que sobre o que se faz e sobre o que se é. A partir do século XIX, esse dispositivo, chamado pelo autor de periculosidade, passa a

compor todas as histórias de exclusões e marginalizações que marcam o mundo ocidental.

No Brasil, que carrega em sua história a herança de mais de 300 anos de escravidão, esse controle das virtualidades exercerá um papel fundamental na forma de lidar com a pobreza. Observamos crescer na sociedade brasileira – em especial nos próprios discursos-práticas de nossos atores estatais responsáveis pela segurança e da própria academia – a tendência em associar pobreza e criminalidade. Essa tendência é diariamente reafirmada e disseminada pelos meios de comunicação. Segundo Vera Malaguti Batista (2001; 2005) no cotidiano da imprensa carioca destilam-se “discursos que matam”. Discursos que apresentam zoneamentos hierárquicos da cidade, localizando na favela o mal e transformando-a em “dissolutora de fronteiras a transbordar para a ‘cidade legal’” (p. 79).

Notamos que a criminalização da parcela pobre da população brasileira tem sido a estratégia utilizada pelo Estado Penal. A esses sujeitos são direcionadas apenas ações policiais de cunho punitivo e repressor, que entendem a violência como uma produção individual provocada por transtornos de personalidade dos membros dessa parcela da população. As causas apontadas para o aumento da violência referem-se tanto a fenômenos biológicos – degenerescência; quanto a fenômenos sociais, vistos como doenças que ameaçam o ser coletivo – famílias desestruturadas gerando delinquentes e criminosos, ausência da autoridade paterna, a falta de educação formal, deficiências no campo da saúde, etc (BATISTA, 2001). Esse olhar tem efeitos importantes nas formações subjetivas dos sujeitos, uma vez que a identidade, seja ela individual ou coletiva, é sempre construída dentro da cultura de referência em que esta se encontra inserida.

29/07/2008 - 23h10

Violência de criminosos do Rio "vem do ventre da mãe", diz Beltrame

LUISA BELCHIOR

Colaboração para a **Folha Online**, no Rio

 Recomendar 0
 +1 0

O secretário de Segurança do Rio, José Mariano Beltrame, declarou na noite desta terça-feira que criminosos do Rio trazem "do ventre da sua mãe" a cultura da violência. Ele participou de um debate sobre segurança pública no auditório do jornal "Extra", no centro do Rio.

Ao ser instigado pela reação de sua declaração, que a participantes do debate consideraram "forte", Beltrame reafirmou a declaração mas disse ter sido mal interpretado. "O que é forte é uma mãe transitar com seu filho na rua e ter que passar por pessoas com granadas e fuzis. Durante décadas, o Rio de Janeiro foi criado com isso. Foi isso que quis dizer".

Durante o debate, Beltrame anunciou ainda que, até agosto, a secretaria começará a distribuir carabinas aos policiais no policiamento ostensivo, para substituir o uso de fuzis.

"[O Rio vive] uma cultura [da violência] que o marginal traz do ventre da sua mãe", declarou o secretário, após chamar a atenção para as especificidades dos criminosos do Rio, ao responder uma comparação entre índices de criminalidade no Rio e em São Paulo.

"Eu morei em São Paulo e vi de fato os investimentos em segurança pública, e hoje vemos os resultados. Mas São Paulo não é o Rio, assim como Bogotá também não é o Rio. São Paulo não tem o fenômeno das facções criminosas do Rio, que tem três delas e mais a milícia. São Paulo também não tem a geografia e o caldo cultural do Rio", disse o secretário.

A socióloga Julita Lemgruber, diretora do Cesec (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes), que também participou do debate, apresentou levantamento feito pela instituição que mostram que os casos de homicídios dolosos do Rio (32,8 por 100 mil habitantes) em 2007 foram quatro vezes maiores que os de São Paulo (11,7 por 100 mil habitantes).

"E São Paulo tem mais que o dobro da população do Rio e o dobro de policiais", disse a pesquisadora, que ressaltou ainda o aumento do número de pessoas mortas pela polícia --os chamados autos de resistência.

Este tipo de ocorrência cresceu de 250 casos no ano 2000 para 1.593 em 2007, segundo pesquisa do Cesec com base em dados da Secretaria de Segurança do Rio. Na semana passada, a secretaria divulgou dados que mostravam que, só este ano, 649 pessoas foram mortas em confrontos com a polícia do Rio.

"Nos Estados Unidos, que são conhecidos por uma polícia que não costuma respeitar os direitos humanos, a média é de 300 casos por ano no país todo", afirmou Lemgruber.

Embora reconheça o aumento crescente desse delito, o secretário de Segurança anunciou que, nos próximos meses, haverá tendência de queda nos casos de autos de resistência.

"Há uma série de medidas. Grupamentos que ficam mais próximos de locais de confronto estão se distanciando mais, estamos adotando treinamento constante e há preleções diárias nos batalhões. Há comandantes que vão em todas as trocas de turno para falar com os policiais", disse Beltrame.

Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u427571.shtml>

PUBLICIDADE

Salas comerciais
melhor de Alph

Com condições imp
e por tempo limi

O fenômeno da favelização nas cidades brasileiras é a expressão material e simbólica das profundas desigualdades sociais que marcam a sociedade brasileira. No entanto as favelas são também territórios que exprimem a capacidade de criação e superação de seus moradores, exprimido através de um conjunto de experiências culturais, econômicas e sociais que as singularizam enquanto espaço da dialética entre alegrias e tristezas.

A favela é um produto inseparável dos modelos de produção das cidades brasileiras, por isso pensá-las implica necessariamente pensar a cidade em sua complexidade. Mas não é deste modo que, ao longo do tempo, esses territórios vêm sendo identificados e tratados. De acordo com Fernando Lannes Fernandes (2009) as favelas, marcadas por um processo sistemático de estigmatização e distanciamento, têm sido concebidas como um problema de ordem estética e também de ordem social. Isto porque sua forma e suas expressões simbólicas e materiais não encontram lugar na paisagem ordenada e elitizada da cidade e seus moradores são comumente identificados como criminosos ou cúmplices destes.

Fernandes aponta que essa estigmatização sistemática somada a concepção da favela como local de menor valor simbólico e econômico na cidade “contribuíram muito para a fragilização desses territórios, que no decorrer de sua trajetória, pouco puderam contar com investimentos públicos e privados que lhes pudessem ajudar a reduzir as distinções territoriais em relação ao conjunto da cidade” (2009, p. 14). O resultado disto é a “reprodução da desigualdade no plano da localização e oferta dos equipamentos e serviços públicos, assim como indicadores sociais inferiores a outras áreas da cidade” (idem).

Celso Vergne (2002) aponta que nossa história oficial tem reservado um lugar de exclusão para as favelas e seus moradores. As favelas são vistas como lugares perigosos que abrigam pessoas perigosas. Quando a favela é entendida como um espaço onde uma cultura de violência é naturalmente estabelecida, qualquer prática que ali se realize é vista apenas em sua negatividade. Passa-se a conceber esse território como o lugar da falta, da desordem, e seus moradores como carentes, desestruturados. De acordo com Vergne:

Estes discursos, tecidos no cotidiano, são parte de uma história na qual estamos imersos. Entre significações, afetos, políticas, práticas e imagens, constrói-se uma

prevalência da busca do apreciável aos olhos, avaliada por padrões que quase sempre apenas se referem a construções sociais, mas que assumem a posição de discursos de verdade (2002, p. 33).

É neste contexto que (re)surgem as metáforas biológicas e científicas, que irão legitimar a localização do mal em um problema de natureza e de falta, de pobreza. E é este conceito que, como aponta Batista, “na interseção do jurídico com o científico, pode ter dado lugar ao surgimento do sistema institucional do genocídio” (2001, p. 80). Um sistema que tem como alvo a erradicação do mal, ou seja, o extermínio do criminoso, do perigoso, do “inimigo social”, que em nossa sociedade parece ter endereço, cor e idade certos: favelado, negro, jovem.

/ política / rio de janeiro

24/10/07 - 08h08 - Atualizado em 25/10/07 - 07h30

Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro

Governador do Rio evoca livro de americanos que defendem a tese. "Interrupção da gravidez tem tudo a ver com a violência pública", afirma.

Alalizio Frelre
Do G1, no Rio*

Tamanho da
letra

A- A+



O governador Sérgio Cabral Filho (PMDB), 44 anos, propõe a legalização do aborto como forma de conter a violência no Rio de Janeiro.

Em entrevista ao G1 na última segunda (22), ele se valeu das teses dos autores de "Freakonomics", livro dos norte-americanos Steven Levitt e Stephen J. Dubner, que estabelece relação entre a legalização do aborto e a redução da violência nos EUA.

Leia as entrevistas de outros governadores ao G1

"Tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É

padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal", declarou.

Para o governador, os confrontos com criminosos nas favelas do Rio só vão terminar "quando a ordem pública puder chegar através de várias maneiras, dentre elas com o policial podendo andar fardado em qualquer lugar".

"Enquanto isso não for realidade, continuará havendo confronto. Isso gera morte", declarou Cabral, na 16ª entrevista da série com governadores no G1. Confira abaixo os principais trechos.

Fonte: <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>

Segundo dados do “Mapa da violência 2011: os jovens do Brasil”, realizado por Julio Jacobo Waiselfisz, com a colaboração do Ministério da Justiça e o Instituto Sangari, é na faixa etária dos 15 aos 24 anos, que os homicídios atingem sua expressão máxima em nosso país, com taxas em torno de 63 homicídios, para cada 100 mil jovens. No entanto, é a partir dos 13 anos de idade que o número de vítimas de homicídios passa a crescer mais rapidamente, atingindo o total de 2.304 na idade de 20 anos, quando começa a cair lentamente. Quando comparadas às do resto da população, as taxas de homicídio juvenil nessa faixa de idade são muito elevadas. Elas mais que duplicam as taxas de homicídios do resto na população. Em 2008, o Índice de Vitimização Nacional foi de 2,58 homicídios de jovens por cada homicídio de não jovem.

De acordo com Waiselfisz, as características da mortalidade juvenil mudaram radicalmente sua configuração a partir do que chamou de “novos padrões de mortalidade juvenil”. Se há cinco ou seis décadas as principais causas de morte juvenil eram doenças infecciosas e epidemias, estas vêm sendo substituídas progressivamente pelas “causas externas” ou “causas violentas” de mortalidade: acidentes e homicídios. Em 2008, os homicídios foram responsáveis por 39,7% das mortes de jovens. No período de 1980 e 2008 a taxa de homicídios entre jovens passou de 30 (em 100 mil) para 52,9 ao ano.

Outra fonte de diferenciação dos níveis de violência apontada pela pesquisa encontra-se na cor ou raça das vítimas, a qual enfatiza que a tendência geral desde 2002 é a queda no número absoluto de homicídios na população branca e de aumento na da população negra. Entre os anos de 2002 e 2008 o número da população branca caiu 22,3%, enquanto que entre a população negra esse número cresceu 20,2%. Outro dado assustador é o que aponta que em 2008 proporcionalmente morreram 103,4% mais negros do que brancos!

Quando associadas as duas fontes, faixa de idade e cor ou raça, os dados são ainda mais chocantes. Na faixa de jovens de 15 a 25 anos, o número de homicídios de jovens brancos caiu 30% no período 2002 a 2008 enquanto o de jovens negros aumentou 13%, fazendo com que a diferença de mortalidade entre brancos e negros crescesse 43% em seis anos.

A criação do sinônimo pobre/criminoso – reforçada e produzida pela grande mídia – tem servido como justificativa para as estratégias de segurança pública altamente violentas e violadoras dos direitos humanos. A banalização da brutalidade do Estado é constatada, por exemplo, nos constantes episódios de execuções sumárias e de “desaparecimentos” inexplicáveis, que instauram o pânico nas classes populares.

As execuções sumárias são frequentes no combate a criminalidade no Rio de Janeiro. Apesar do Brasil não ter a pena de morte instituída em seu Código Penal, agentes do Estado praticam homicídios antes mesmo de qualquer sentença judicial oficial, sem dar a vítima qualquer possibilidade de defesa. A justificativa para essas execuções arbitrárias batem sempre na mesma tecla de uma ação em legítima defesa, lançando mão do dispositivo legal denominado “auto de resistência”.

O auto de resistência surge no Rio de Janeiro como um procedimento de registro de casos de mortes de civis por suposta resistência à prisão durante um confronto armado. Esse dispositivo deriva do aparato autoritário introduzido no direito penal na ditadura militar brasileira, quando foi regulamentado pela Ordem de Serviço n.º 803, de 02 de outubro de 1969, da Superintendência da Polícia Judiciária do antigo Estado da Guanabara, publicado no Boletim de Serviço do dia 21 de novembro deste mesmo ano (VERANI, 1996). De acordo com Sérgio Verani (1996), para a política dos crimes comuns outorga-se o direito de matar. Ou seja, a partir desse momento, bastava alegar que alguém havia reagido a prisão e um homicídio poderia ser justificado.

Quando Moreira Franco assume o governo do estado do Rio de Janeiro (1987-1991), já na reabertura democrática, o auto de resistência deixa de ser utilizado e o registro das mortes em operações policiais passa a ser feito sob a tipologia do “desaparecimento”. Alguns anos depois, no governo de Marcelo Alencar (1995-1999), chegou a ser criada uma premiação policial bizarra que ficou conhecida como “gratificação faroeste”. O auto de resistência passou a representar o bom desempenho do agente do Estado, estimulando a letalidade nas ações policiais. Quanto mais “bandidos” mortos, maior a eficácia do trabalho, mais gratificação e nenhuma responsabilização por tais homicídios. Os casos de excesso de uso da força letal passaram então a ser cada vez mais constantes,

refletindo em uma banalização de sua função, além de praticamente se institucionalizar um modo de ocultar execuções sumárias.

Observamos que as polícias brasileiras vêm historicamente sendo guiadas pela violência – muitas vezes pela violência letal. Não raro, recorrem à prática de tortura para fazer os suspeitos “confessarem” seus crimes. Práticas declaradas em alto e bom som nos “gritos de guerra” cantados pelo Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar carioca: “O interrogatório é muito fácil de fazer/pega o favelado e dá porrada até doer/O interrogatório é muito fácil de acabar/pega o favelado e dá porrada até matar [...] Bandido favelado/não se varre com vassoura/se varre com granada/com fuzil, metralhadora”⁵.

Este modo de policiamento fomenta e produz violência indiscriminada ao invés de investigação imparcial e conflito armado ao invés de diálogo comunitário (Justiça Global, OMCT, MNMMR, 2009). O relatório realizado, em 2009, pelo Justiça Global, a Organização Mundial Contra Tortura (OMCT), o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) mostra que, em visita ao Brasil, o Relator Especial da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, Philip Alston, considera que a polícia brasileira é responsável por um em cada cinco homicídios no país.

Loïc Wacquant (2001) aponta que:

Essa violência policial inscreve-se em uma tradição nacional multissecular de controle dos miseráveis pela força, tradição oriunda da escravidão e dos conflitos agrários, que se viu fortalecida por duas décadas de ditadura militar, quando a luta contra a “subversão interna” se disfarçou em repressão aos delinquentes. Ela apoia-se numa concepção hierárquica e paternalista da cidadania, fundada na oposição cultural entre *feras* e *doutores*, os “selvagens” e os “cultos”, que tende a assimilar *marginais*, trabalhadores e criminosos, de modo que a manutenção da ordem de classe e a manutenção da ordem pública se confundem (WACQUANT, 2001, p. 9).

Como visto anteriormente, vivemos hoje em uma ordem mundial neoliberal que forja novos tipos de relações de trabalho, de mercado, de território, sociais, afetivas e também outros “inimigos internos” a serem fortemente

⁵ Trecho do canto que soldados do BOPE gritaram enquanto faziam seus exercícios matinais num bairro nobre da cidade do Rio de Janeiro, segundo reportagem de *O Globo*, de 24 de agosto de 2003 (*apud* MENEGAT, 2005, p. 56).

combatidos. No Brasil, essas novas relações se estabelecem em meio a um sistema de exploração que se reproduz sem maiores acidentes.

De acordo com Junia de Vilhena (2009), em nosso país encontra-se instalada uma estrutura de poder que pressupõe a negação dos direitos da maioria da população, injetando uma alta dose de violência e insegurança na constituição das relações sociais que aqui se produzem. A rígida hierarquia e o autoritarismo que retratam nossa organização política “exibe em seu cotidiano uma brutal violência contra as camadas menos privilegiadas na repressão e massacres policiais [...] É também o Brasil da precariedade dos serviços de transporte, de saúde, de educação e do racismo” (p. 27). No campo da segurança, percebemos que os investimentos não seguem a direção de produção/integração de e com políticas sociais que garantam os direitos básicos, mas de uma atuação meramente repressiva. Observamos que no Brasil as forças da ordem ao invés de atenuar insegurança criminal, acabam por agravá-la, tendo como alvo principal um suspeito típico: o “favelado”.

A atuação do Estado parece se pautar, cada vez mais explicitamente, na criminalização, exclusão e eliminação dos setores mais pobres da população. Constrói “muros ambientais” em volta das favelas, recolhe a população de rua e as coloca arbitrária e compulsoriamente em “abrigos”, remove famílias que residem em favelas localizadas nas zonas ricas das cidades, institui o *caveirão*⁶ como ferramenta de “caça” a “bandidos favelados” – aqueles “pobres demais para a dívida”, como nos aponta Deleuze (1992) – dentre outras ações. Em consonância com essa atuação disseminam-se discursos pautados na máxima: “Direitos humanos para humanos direitos”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada três anos após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1948 – momento em que o mundo todo acabava de viver momentos de barbárie com as práticas nazistas. É a partir dessa declaração que os direitos humanos vêm sendo criados e recriados pelas práticas e discursos que vão sendo afirmados em nossa época. No entanto, a

⁶ Veículo blindado utilizado pela Polícia Militar carioca em incursões nas favelas da cidade. Não pode ser entendido como uma espécie de camburão, pois não possui espaço interno para efetuar prisões. Há apenas pequenos buracos em sua estrutura que permitem que os policiais apontem seus fuzis para fora. Em sua lataria há a figura de um crânio transpassado por dois revólveres e um facão, uma espécie de símbolo do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que deu origem ao jargão “faca na caveira”, utilizado por esses policiais.

almejada igualdade de direitos para todos vai de encontro aos ideais capitalistas, que tem a desigualdade social como um de seus pilares de sustentação.

No Brasil, a criminalização da pobreza vem historicamente sendo forjada tendo como uma de suas principais linhas de força discursos e práticas de especialistas que instituem verdades científicas afirmadas como neutras. Esses funcionamentos e discursos parecem apontar quem são, onde se encontram e o que espera os “novos” (e ao mesmo tempo antigos, históricos) inimigos internos nacionais: os pobres que reivindicam seus direitos, que não se contentam com os lugares historicamente a eles destinados – territórios periféricos, subempregos, educação/adestramento, marginalização. Acrescenta-se ainda a esse “novo” inimigo interno, o velho conhecido fator discriminação racial, que persiste nos dias atuais, dando a população negra um *plus* de vigilância e controle policial, dentre outros “benefícios”.

A escravidão marcou o território, os corpos e as relações sociais transformando a situação do negro no Brasil em uma situação estrutural e cumulativa. De acordo com Milton Santos (2002), a questão racial, tão presente nas relações sociais em nosso país, é fruto de convicções escravocratas arraigadas, produzidas a partir de interesses enrijecidos e que perpetuam estereótipos para além dos limites do simbólico, incidindo sobre os demais aspectos das relações sociais. Para o autor, na sociedade brasileira, o debate sobre o negro é prisioneiro do que chamou de uma “ética enviesada”, cuja consequência é o esvaziamento do debate e de seu conteúdo nacional. “A chamada boa sociedade parece considerar que a há um lugar determinado, lá em baixo, para os negros e assim, tranquilamente se comporta” (p.161).

Cecília Coimbra (2000a) aponta que os inimigos são todos aqueles considerados suspeitos pelos “mantenedores da ordem”. Indivíduos que devem ser vigiados e/ou eliminados, de acordo com a necessidade. “A modernidade exige cidades limpas, assépticas, onde a miséria – já que não pode ser mais escondida e/ou administrada – deve ser eliminada” (p. 16). Essa eliminação não se dá pela sua superação, mas “pelo extermínio daqueles que incomodam os “olhos, ouvidos e narizes” das classes mais abastadas” (idem).

Um Estado Penal é então desenvolvido para responder as desordens desse segmento, tratando-as como uma questão de “natureza corrompida”. Torna-se assim cada vez mais comum um certo discurso individualizante da violência, o criminoso, o traficante, o assassino etc. No entanto, nada se discute sobre a natureza violenta da má distribuição de riqueza, uma violência estrutural que produz e interfere nas outras formas de violência. Naturalizamos a injustiça e acabamos por pensar os crimes apenas como o delito de um indivíduo contra uma pessoa, contra a propriedade privada, contra uma sociedade que tende à harmonia. Os crimes financeiros, de corrupção, de “colarinho branco”, são deliberadamente excluídos dessa análise e assim o próprio modelo social injusto não é questionado (ZAMORA, CARNERO, PFEIL e RAMALHO, 2010).

A percepção de um público amedrontado e revoltado teve grande impacto no tipo e no conteúdo das políticas, nos anos recentes. O crime foi redramatizado. A imagem aceita, própria da época do bem-estar, do delinquente como um sujeito necessitado, desfavorecido, agora desapareceu. Em vez disso, as imagens modificadas para acompanhar a nova legislação tendem a ser esboços estereotipados de jovens rebeldes, de predadores perigosos e de criminosos incuravelmente reincidentes (GARLAND, 2008 apud MATTOS, 2010, p. 37).

No capitalismo liberal a juventude era mandada para espaços fechados com o objetivo de ser disciplinarizada, normatizada e assim transformada em força de trabalho altamente produtiva e em “cidadãos de bem” docilizados. Hoje, na ordem neoliberal, as leis de mercado ditam todas as condutas, o desemprego é uma constante, os pobres não são mais vistos apenas como um exército de mão-de-obra barata, mas também, e principalmente, como refugos humanos. Deste modo, as sanções, as reclusões, os aprisionamentos de todas as ordens voltados a essa população passam a ter a missão de contenção, de regulação da miséria e de armazenamento de todas as sobras do mercado. Esse mecanismo levou Wacquant (2001) a analisar o modo como o Estado brasileiro vem respondendo a situação de insegurança criminal instaurada – intensificando a intervenção do aparelho policial e judiciário – como uma tentativa de estabelecer “uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*” (p. 10).

Ora, em uma sociedade democrática que tem o que deveriam ser suas políticas sociais comparadas às práticas ditatoriais, o que está em jogo quando falamos de compromisso social profissional? Mais uma vez ouvimos a voz que pergunta: **O que está instituído?**

CAPÍTULO III

OUVINDO VOZES

III.1

Trilhando caminhos de exclusão: a construção da infância perigosa e as práticas menoristas

Aquelas vozes que não aparecem nos processos foram mortificadas em vida pelos especialistas e deixaram, no entanto, suas marcas sutis na apropriação a que foram submetidas para a constituição de um domínio de saber ou um saber de domínio. Não se trata aqui de nenhuma renúncia cética da ciência – o irracionalismo estreito ou o relativismo absoluto – mas de questionar os modos de circulação dos saberes, as suas relações com o poder e as mortificações que as identidades incutem nos chamados especialistas e em todos nós (LOBO, 2002, p. 3).

Os primeiros contatos que tive com adolescentes que haviam cometido ou estavam sendo acusados terem cometido algum ato infracional foram muito intrigantes. Primeiro porque muita coisa ouvia eu sobre eles. Na televisão eram frequentes as notícias que os anunciavam como “bandidos perigosíssimos”, aqueles que “não nasceram para a semente”. Não raro, especialistas *psi* chamados para comentar os “casos” diagnosticavam psicopatias, distúrbios de personalidade, provocados ora por desestruturação familiar, pela ausência da figura paterna e de limites, ora por heranças genéticas e degenerações. Em seguida, o especialista da área do direito apontava a redução da maioria penal como a solução para a delinquência juvenil e, por conseguinte, a salvação dos “cidadãos de bem”. No ambiente acadêmico também não eram muitos os discursos que desviavam desse olhar interiorizado, intimista, essencialista e, ousaria dizer, preconceituoso para explicar a infração juvenil.

Dáí o susto do primeiro contato com os meninos. Garotos quase todos não brancos, do sexo masculino, pobres, magrelos, surrados e de olhar desconfiado. Quanto mais os encontros iam acontecendo mais eles se distanciavam daquela figura perigosíssima que recaia sobre eles. Eram meninos que gostavam de jogar bola, sonhavam ter uma motocicleta e um tênis da moda, tinham namoradas,

soltavam pipa, ajudavam nas tarefas de casa, tinham sonhos, inconformações, questionamentos e tinham cometido alguma infração.

O tempo ia correndo e eu me dando conta de que aquela figura isolada, interiorizada com a qual todos esses saberes e ferramentas pareciam lidar quando tratavam do “menor infrator” tinha uma história que lhe era negada. Na realidade, se tratavam de muitas histórias e de muitas vozes negadas e silenciadas. Vozes que vagavam sem ecoar, pelos corredores das unidades socioeducativas, das Varas de Infância e Juventude, nas salas de atendimento, nos tribunais, nos abrigos, nos noticiários e em tantos outros espaços. Vozes que nós, especialistas, pesquisadores (operários?) poucas vezes pudemos/quisemos ouvir.

Mas afinal de contas, então quem são esses “pequenos criminosos” que a mídia e os ditos especialistas insistem em classificar? De onde eles vêm, pra onde eles vão? Que juízes o sentenciam culpado? As vozes ganhavam volume.

...

Os discursos-práticas que apontam para a pobreza potencialmente perigosa não são de hoje. Eles vêm sendo produzidos, no Brasil, desde o final do século XIX, quando a presença de subjetividades que constituem o dispositivo da periculosidade já pode ser percebida. A identificação dessas subjetividades com os segmentos mais pobres teve como principal embasamento científico as teorias de degenerescências, racistas, o eugenismo e o movimento higienista, que se desenvolveram a partir de uma concepção essencialista de sujeito.

Aliando-se à Teoria da Degenerescência de Morel (1957), o higienismo afirmava que as pessoas nascidas em terreno propício para “boas sementes”, ou seja, em “bons lares”, teriam naturalmente virtudes, enquanto que aqueles nascidos e criados em “lares indignos”, isto é, pobres, precários, seriam portadores de “má herança” e, portanto, degenerados. A teoria geral da degenerescência serviu por quase meio século de quadro teórico e de justificação social e moral de todas as técnicas de intervenção e identificação dos ditos “anormais” (FOUCAULT, 1997). No Brasil, essas ideias aliavam-se ainda as teorias racistas que explicavam que doenças, tanto físicas quanto morais, estariam nas origens dos perigos sociais e seriam resultado da mistura de raças naturalmente inferiores.

De caráter internacional, o movimento higienista penetra na sociedade brasileira no final do século XIX e início do XX, reunindo importantes intelectuais da época, especialmente os de formação médica. Seu ápice é atingido na década de 1920, quando é criada a “Liga Brasileira de Higiene Mental” por Gustavo Riedel, inspirada na Liga de Higiene Mental norte americana e tendo como principais ferramentas de trabalho testes psicológicos e bases teóricas importadas desta instituição e país.

Essa liga, apoiada principalmente por psiquiatras da elite brasileira, pregava “o aperfeiçoamento da raça”. Partindo da associação entre periculosidade e pobreza, os especialistas higienistas defendiam que para obter uma “Nação saudável” era preciso lutar contra aqueles que ameaçavam a ordem, evitando contágios. Assim, suas atuações tinham como missão, além de limpar as cidades dessas figuras “perigosas”, definir modelos de homem, família e sociedade a serem alcançados.

A elite científica brasileira da época está convencida da sua “missão patriótica” na construção de uma Nação e suas propostas baseiam-se no que é conhecido como “degradação das sociedades modernas”, propondo medidas que deveriam objetivar o seu “saneamento moral”. Em especial, a “degradação moral” é associada à pobreza, pois esta, com seus vícios, não condiz com o ideal de Nação que se pretende formular à época. Essa “degradação moral” é vista como uma epidemia cujo contágio é considerado inevitável, pois está presente nas famílias pobres e coloca sob ameaça toda a sociedade (COIMBRA, 2000b, p. 60).

Sob a justificativa de defesa da sociedade, logo começam a ser adotadas diversas medidas relacionadas à pobreza, todas embasadas nos preceitos higienistas. Os pobres passam então a ser classificados moralmente como “dignos” ou “viciosos” (RIZZINI, 1997 apud COIMBRA, 2000b), particularizando para cada categoria medidas específicas. Adotava-se um modo de assistir essas pessoas que se dava nas condições de observar/vigiar se a falta de meios de subsistência era “legítima” ou se sua pobreza e/ou doença estavam ligadas a razões moralmente questionáveis, como devassidão e vícios.

O plano de ordem social passava a ser o da assistência e vigilância daqueles que não possuíam meios de subsistência. Por um lado, os pobres viciosos, aqueles que viviam no ócio – uma das características mais indesejáveis em um sistema capitalista –, eram considerados criminosos em potencial e

deveriam ser corrigidos, pois representavam um “perigo social” a ser extinto. Por outro, os pobres dignos, aqueles que trabalhavam e mantinham a família sob os costumes religiosos. Estes pertenciam a uma classe que necessitava consolidar os valores morais – uma vez que tinham uma tendência natural aos vícios e às doenças.

O dispositivo da periculosidade vai assim penetrando a sociedade brasileira, quando certos indivíduos passam a ser considerados ao nível de suas virtualidades, de sua tendência moral à ações criminosas. São os infratores da norma, os delinquentes, que devem ser contidos como estratégia de “prevenção do mal”. Daí as preocupações com a infância pobre, aquela que logo comporia “as ‘classes perigosas’: a infância em perigo – a que deveria ter suas virtualidades sob controle permanente” (COIMBRA, 2000b, p. 61).

Nessa perspectiva, passa-se a afirmar um certo modo de viver universal e natural onde a família estruturada é aquela composta pelo casal heterossexual e monogâmico, ligado por um determinado tipo de amor também universalizado. Na relação com os filhos fica estabelecido que os pais têm o dever de educar, alimentar, cuidar, abrigar e vigiar os filhos, enquanto que aos filhos cabe obedecer, conter a própria sexualidade e triunfar na escola (NASCIMENTO, 2005).

Tudo que escapasse a esse modelo de existência passava a ser então desqualificado, colocado em situação de falta, de ameaça, de perigo e a necessitar, portanto, uma vigilância constante e uma correção eficaz. Essa vigilância se dava de modo especial às crianças, que representavam o futuro da nação e necessitavam uma formação “do bem”. Assim, elas tornam-se o principal foco das intervenções dos especialistas. Educadores, médicos, juristas, moralistas começam a se ocupar da disciplinarização dessa infância, principalmente da infância pobre, tendo como missão transformar essas crianças em futuros homens de bem.

No discurso desses especialistas a rua e os locais públicos vão sendo produzidos como lugares promíscuos e “do mal”. Eles afirmavam que era nesses espaços que a “infância em perigo” estabelecia convivência com aqueles que já haviam delinqüido, sendo por eles contaminada e transformada inevitavelmente em “infância perigosa”.

A partir dessa visão, os espaços públicos vão ganhando a conotação de lugares desqualificados, ameaçadores e que, portanto, deveriam ser evitados. Por isso o grande *boom*, desde o início do século XX, das reordenações urbanas em nosso país que, nos moldes do higienismo, vão implantando uma terapêutica para tratar a cidade e transformando-a em espaços de circulação e não mais de encontros. Nessa limpeza, os miseráveis são retirados dos centros das cidades e de suas zonas nobres, passando a migrar para os subúrbios e periferias. No que se refere às crianças, estas passam a ser recolhidas em estabelecimentos “preventivos”.

Da mesma forma que as teorias racistas, eugênicas e higienistas, as reordenações urbanas têm se caracterizado pela segregação, exclusão e isolamento da pobreza corroborando a crença de que com ela estão as doenças, os perigos, as ameaças, a violência. Daí, o ataque que é feito diretamente sobre o espaço onde a sociabilidade dos pobres viceja e se fortalece: a rua. Esta passa a ser vista como ameaça à ordem, local da barbárie, do promíscuo, das doenças, do tumulto, do perigo, da criminalidade. Seus habitantes identificados com o atraso, a sujeira, a doença, a feiura e a barbárie precisam ser afastados e evitados, pois são fonte de todos os malefícios, vícios e degenerações (COIMBRA, 2001b, p. 86)

O estereótipo da criança potencialmente perigosa constrói-se assim na figura daquela criança que tinha família, mas vivia a perambular pelas ruas, perturbando a ordem da cidade e transformando-se em um problema: o problema do menor abandonado. No Brasil, é a partir do advento da Lei do Ventre Livre (1871) e do aumento do desemprego nas cidades, que passamos a ter categoria de “menor abandonado”. Até então as categorias de crianças existentes eram a do filho de família, do negrinho escravo, da criança indígena, do órfão e do exposto (ARANTES, 2011). O menor abandonado era aquela criança pobre identificada como “órfã de pais vivos” e “futuro criminoso”.

É buscando dar fim ao incomodo do menor abandonado que um movimento que procurava formas legais dessas crianças serem recolhidas nos tais estabelecimentos de correção preventiva é iniciado. Mas essa prática de mandar crianças livres, não órfãs e não criminosas aos estabelecimentos caritativos e correccionais era considerada inadmissível aos olhos da população e por isso necessitava uma justificativa. De acordo com Esther Arantes (2011), a principal alegação utilizada nesse sentido fora a de que a falta de uma correção preventiva

sobre o menor abandonado era a causa primordial das superlotações nas prisões ao longo de todo o Império.

Nesse momento a ideia de que a infância “abandonada”, “carente”, com suas vicissitudes, representava perigos à moralidade é fortemente disseminada e uma série de dispositivos de poder passam a ser instalados para que esta classe e os territórios por elas habitados sejam dominados. Tratavam-se de crianças que precisavam ser educadas. Mas a proposta educacional direcionada a essa população se dava no sentido de um adestramento, pois sua educação de fato poderia implicar em articulações da classe que colocariam em risco a posição privilegiada que a elite brasileira ocupava na rígida hierarquia de poderes por ela estabelecida.

A gradual entrada do Estado, a partir da década de 20 do século XX, no campo da assistência a infância – até então inserida em um domínio caritativo – dá início a uma formalização dos modelos de atendimento. No entanto, como se tratavam de modelos de cunho essencialmente assistencialista, não há qualquer resultado efetivo de diminuição da pobreza e dos efeitos por ela causados. As políticas de assistência instituídas, ao contrário de promover mudanças concretas nas condições de vida da criança, transformaram-se muito mais em estratégias de criminalização e medicalização da pobreza (ARANTES, 1999). Esse movimento faz com que o Brasil comece seu caminho para o “progresso” através de um intenso processo de exclusão.

Uma justiça especial para “menores” passa ser defendida. Mas esta não tinha por objetivo principal o bem-estar e a proteção dessas crianças e adolescentes. Na realidade, o que se almejava era proteger a sociedade e dar segurança aos considerados bons cidadãos. Os princípios higienistas que a guiavam viam na internação dessa população uma forma de prevenir os “males sociais” e fazer com que a ordem social se mantivesse estabilizada.

Em 1927, é criado o Código Mello Mattos, nosso primeiro Código de Menores. Uma lei que se dirigia a questão dos menores e as políticas a eles direcionadas. O destino do menor em “situação irregular” passa a ser decidido por um Juiz de Menores, que contaria com o apoio de serviços de diversas áreas como a da assistência social, a policial, a médica e a psicológica. Isto porque, como a

sentença de irregularidade dada pelo Juiz de Menores não atribuía aos menores de idade a responsabilidade por sua pobreza ou infração, a estes não poderiam ser aplicadas as penas-castigo. O recurso utilizado passava a ser o de penas-tratamento ou penas-ressocialização (ARANTES, 1999). Nas palavras de Maurício de Medeiros⁷ (1955), a função do Juizado de Menores era “principalmente a de estabelecer uma espécie de tutela moral sobre os menores, cuja anti-sociabilidade nos encaminhe” (p. 79).

Na falta de uma definição do conteúdo médico-psico-social-cultural da irregularidade, a instância jurídica convoca psicólogos, médicos, assistentes sociais e educadores a integrarem o então chamado “complexo tutelar” ou “rede de proteção à infância”. Um complexo de saberes supostamente capazes de chegar a essência corrompida dos meninos e meninas em situação irregular e tratá-la, regularizá-la, normalizá-la. De acordo com Arantes (1999) essa “natureza” da irregularidade “diagnosticada” pelos técnicos foi uma importante contribuição para a produção e legitimação da separação da infância entre “criança” e “menor”. Uma distinção perversa, uma vez que não se relacionava com as faixas etárias ou com o desenvolvimento infantil, mas que dizia respeito à classe social a que pertenciam.

Esse discurso funcionou como legitimador das práticas menoristas que desencadearam na criação de diversos dispositivos de controle da infância pobre. O menor tornava-se irregular aos olhos do Estado e da população em geral por sua “natureza” de valores anti-sociais, de carências generalizadas, de agressividade, imoral, inadequada e perigosa.

Acredito mesmo que esse fenômeno [anti-sociabilidade infantil] esteja se tornando cada vez mais agudo e sensível no Rio de Janeiro, com a multiplicação e aumento das favelas, cujas crianças vivem moralmente abandonadas. Essa multiplicação das favelas data aproximadamente de uns 20 anos, de modo que delinquentes em torno dessa idade já nasceram nesse ambiente e já nele sofreram as consequências morais da miséria econômica (MEDEIROS, 1955, p. 80).

O Código de Menores de 1927 previa a internação do menor com objetivo de correção e formação para o trabalho. Mas para que esse objetivo fosse

⁷ Farmacêutico e médico. Professor de Psicologia na Escola Normal do Distrito Federal. Catedrático de Fisiologia e Patologia Geral na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e médico-psiquiatra do Hospital dos Alienados.

alcançado era necessário um olhar preciso sobre esses sujeitos. Um olhar capaz de “classificá-los” corretamente, identificando qual instituição seria a mais adequada para cada um. Com esse propósito, é criado, na década de 30, o Laboratório de Biologia Infantil (LBI), onde as crianças eram submetidas a todos os tipos de exames. Os resultados destes exames produziram o retrato científico, o diagnóstico, que definiria a instituição para a qual cada “menor” deveria ser encaminhado – escolas de correção, hospitais, trabalho etc.

Em 1941, período do Estado Novo, cria-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Este era o grande modelo correcional, recuperador e profissionalizante do menor. Os asilos também funcionavam baseados nos preceitos higienistas, em que a educação é dirigida ao trabalho e um poder disciplinador se impõe, visando um efeito moral e uma internalização da vigilância pelos internos. “Sob orientação correcional repressiva, o sistema baseava-se em reformatórios, casas-de-correção, em patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos” (BATISTA, 1998, p. 62). No entanto, na prática consistiam em estabelecimentos que atuavam como depósitos humanos e que assim, ao invés de corresponder à ilusão de correção, na realidade, contribuíam para a produção de “desvios”.

Esse trabalho começa a sofrer críticas na década de 50, com sucessivas acusações e denúncias de corrupção e maus-tratos. Em resposta, cria-se, no ano de 1964 – período em que já vivíamos uma ditadura militar – a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) como substitutiva ao SAM. A perspectiva era a de uma “modernização” do serviço, tendo como objetivo formular uma política nacional de assistência ao menor. Mas nos setores responsáveis por executar as medidas propostas, as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs), o modelo de vigilância e internação prevalecia.

[...] a criação da Funabem está relacionada à Doutrina de Segurança Nacional, aonde a questão da juventude pobre se encaixa na doutrina de defesa do estado. A Funabem passa a atuar como propagadora de ideologia em nível nacional, com discurso ideológico fortalecedor das representações negativas da juventude pobre, prenhe dos discursos darwinistas sociais e dos determinismos da virada do século. A Funabem faz o **marketing** das políticas sociais da ditadura, no contexto de “fatores psicossociais” da política de Segurança Nacional (BATISTA, 1998, p. 69).

Os princípios que regiam o Código Mello Mattos, de 1927, dotavam o sistema de justiça infanto-juvenil de um caráter repressivo. Ele legitimava uma estratégia de controle institucional que se organizava por meio de internações da categoria “menor”, por ele criada – aqueles pobres, delinquentes e abandonados. E mesmo com a alteração desse Código, em 1979, a doutrina da “situação irregular” não é modificada, ou seja, não se desloca do lugar de anormalidade e desvio a infância pobre.

Deste modo, a instauração do novo Código de Menores, não acarreta em mudanças expressivas ao tratamento dado às crianças e adolescentes pobres brasileiros. Trata-se de um código “menorista” que concebe a “situação irregular” como estado de “patologia social ampla” (BATISTA, 1998). Assim, continua a representar pressupostos e características que colocam os “menores” como elementos de ameaça à ordem vigente e a mandá-los para o confinamento.

O sistema Funabem tornava-se cada vez menos educativo e mais punitivo fazendo com que as críticas a Política Nacional de Bem-estar do Menor (PNBEM) aumentassem significativamente. Setores da sociedade civil e profissionais que atuavam com chamados “menores” apontavam o novo Código e a PNBEM como responsáveis pelo descaso e violência com que essa população vinha sendo tratada.

A perpetuação das práticas repressivas provocava indignações de todos os segmentos da sociedade preocupados com a questão dos direitos humanos. Argumentava-se que o confinamento das crianças e jovens era uma prática perversa e nada eficiente. Essas argumentações apoiavam-se na própria Constituição Federal de 1988, que no artigo 227º institui a família, a sociedade e o Estado como responsáveis por assegurar – com absoluta prioridade – o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a consciência familiar e comunitária da criança e do adolescente, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.

Munidos de farta documentação e de pesquisas que evidenciam a falência do modelo de atendimento “correcional-repressivo”, foi possível aos movimentos sociais, por ocasião da Constituinte em 1987, mostrar: 1) que os internatos não eram o melhor meio de proteção à criança pobre; 2) que o papel do técnico, longe

de ser apenas terapêutico e educativo, estava sendo de controle e que, na realidade, a rotulação da criança (ou seu “diagnóstico”) já era feita anteriormente pelo policial, no ato mesmo da apreensão da criança de rua; 3) que as famílias, muitas vezes, toleravam as infrações das crianças na medida em que isto significava renda familiar, e que o melhor meio para se resolver este problema não seria enviando crianças para as delegacias policiais; 4) que segmentos da sociedade, preocupados com sua segurança pessoal e com o patrimônio, pressionavam o poder público para punir e confinar o adolescente, sem, contudo, oferecer-lhe alternativas; e, finalmente, 5) que a criança não estava apenas sendo aliciada por adultos para roubos, furtos e venda de drogas, mas estava sendo tomada como mercadoria a qual se podia trocar, vender e mesmo executar (ARANTES e TONIN, 2006, p. 13).

Colocava-se em questão o modelo de assistência vigente e as articulações em prol de uma lei que colaborasse decisivamente para exigibilidade dos direitos constitucionais aos direitos infanto-juvenis iam se fortalecendo. As pressões exercidas por essas articulações fazem com que, em junho de 1990, a Câmara dos Deputados aprove o projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 13 de julho do mesmo ano, a nova lei (ECA – Lei 8069/90) é sancionada, substituindo o Código de Menores de 1979, com grandes promessas de diretrizes eficazes na garantia de direitos e proteção da toda a infância de nosso país, sem distinções.

O ECA adota a Doutrina de Proteção Integral, em observância à orientação constitucional. No plano nacional, foi a promulgação da Constituição de 1988 o marco inicial da adoção dessa doutrina, que aponta que as necessidades de toda criança e adolescente devem ser garantidas e protegidas integralmente, uma vez que estes encontram-se em fase de pleno desenvolvimento. No entanto, o maior desafio que se coloca é que para sua aplicação efetiva são necessárias mudanças profundas na base jurídica, social, política e ideológica do país.

De acordo com o Estatuto, é considerada criança todo ser humano com idade inferior a 18 anos. Entretanto, essa lei prevê uma distinção entre criança (menor de 12 anos) e adolescente (entre 12 e 18 anos incompletos) que se dá a fim de direcionar as garantias processuais somente para os últimos, sendo direcionadas as primeiras apenas as medidas de proteção. Passa a ser garantido às crianças e adolescentes, além dos direitos fundamentais, o direito ao desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social. Assim, todas as regras jurídicas a serem aplicadas quando o assunto é infância e juventude, ficam especificadas por lei federal, gerando direitos e deveres para o governo, sociedade, família, criança e adolescente. Isto é, tanto o governo quanto a

sociedade e a família passam a ter o dever absoluto de zelar pelo bem estar da criança e do adolescente.

Àqueles que cometeram atos infracionais, fica instituído que é obrigação do Estado fornecer proteção e reeducação. Isto é, a criança ou adolescente que cometer ato infracional será responsabilizada – e não mais culpabilizada – e estará protegida pela lei. No Estatuto o ato infracional é definido como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (ECA, art. 103, p. 69), mas suas diretrizes sobre as medidas destinadas ao adolescente que o comete são de caráter socioeducativo e protetivo, não sendo, portanto, equiparáveis às penas judiciais.

Pela nova legislação a medida de internação fica restrita apenas aos casos de ato infracional grave, devendo obedecer aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O ECA considera ato infracional grave aqueles cometidos mediante grave ameaça ou violência a pessoa, aqueles que reiteram no cometimento de outras infrações graves e o descumprimento reiterado e injustificado de uma medida anteriormente imposta. Para os outros casos, criam-se medidas menos drásticas como a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviço à comunidade, a liberdade assistida e a inserção em regime de semiliberdade.

No entanto, todas as medidas, sejam elas mais ou menos leves, devem – como prevê o artigo 100º – levar em conta as necessidades pedagógicas, visando sempre o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Além disso, medidas auxiliares como o encaminhamento aos pais mediante tomada de responsabilidade destes, matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino e requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico são garantias também previstas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz assim direcionamentos sobre o modo de aplicação das medidas socioeducativas, apontando que durante seu cumprimento o adolescente deve ser tratado dignamente, sendo a sanção sempre aliada a aprendizado e lazer. A partir dele, alguns dos mais importantes deveres do Estado em relação ao adolescente que cometeu ato infracional passam a ser os de garantir tratamento respeitoso e digno, acessibilidade aos objetos necessários à

higiene e asseio pessoal, escolarização e profissionalização, realização de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Assim essa lei vem garantir as crianças e adolescentes o estatuto de sujeitos de direitos, deslocando-os da posição de objeto de intervenção até então ocupada. Baseado na doutrina da proteção integral, isto é, de proteção aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, o Estatuto representa um avanço na esfera das políticas sociais. Mas apesar do grande avanço legal que coloca a proteção no lugar da repressão e a responsabilização no lugar da culpabilização, as práticas repressivas, historicamente introjetadas por grande parte da sociedade, costumam a ser modificadas.

Ainda que a nossa Constituição Federal (1988), conhecida como a Constituição Cidadã⁸, garanta que prioritariamente os direitos sociais devam ser atendidos por meio de políticas públicas, os recursos não chegam. Ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente garanta que os direitos destes devam ser atendidos com absoluta prioridade, a realidade que encontramos é a de que os programas de atendimento – seja em quantidade, seja na qualidade e urgência necessárias – não tem sido implementados verdadeiramente. De acordo com Arantes (2005), em nome do equilíbrio fiscal e do cumprimento de metas pactuadas com organismos internacionais, os gastos com as políticas sociais básicas vêm sendo diminuídos, inviabilizando deste modo o cumprimento do Estatuto. Cabe a pergunta: a quem isso (não) interessa?

É importante reconhecer a criação do nosso Estatuto da Criança e do Adolescente e extinção do Código de Menores como fruto de resistência e das muitas lutas sociais. Uma transformação legal que possibilitou novos direcionamentos as políticas voltadas à infância de nosso país. O ECA é, sem dúvida, uma conquista importante do povo brasileiro, exemplo de nossa força política. Contudo, percebemos que este se encontra bastante fragilizado. Em termos práticos, ainda está longe de ser uma realidade para grande parte das crianças, adolescentes e também dos profissionais que atuam com essa população.

⁸ A Constituição Federal de 1988 ficou conhecida como Constituição Cidadã por ter incluídos os direitos sociais como direitos humanos fundamentais, incorporando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como vários pactos e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Os modelos assistencialistas e as práticas repressivas continuam a existir imperativamente. As vozes daqueles aos quais essa lei atende permanecem silenciadas. As crianças e adolescentes ainda não são chamados a participar ativamente da criação das políticas a eles direcionadas, o que dificulta que estas se efetivem verdadeiramente. Algumas questões se fazem necessárias: Será mesmo que a divisão entre “criança” e “menor” foi ultrapassada? Ou na prática ela vem se intensificando? O que de fato foi superado e o que simplesmente foi atualizado sob novas roupagens de mais do mesmo?

Ao fazer essa reflexão percebemos que, na realidade, essa batalha ainda não está vencida. Muitas crianças e adolescentes ainda vivem hoje com muitos ou todos os seus direitos a serem sistematicamente violados, sem assistência real e sendo culpabilizados por sua miséria. Diante disso, percebemos que se queremos uma sociedade verdadeiramente igualitária e justa, não podemos nos contentar com uma bela lei, mas precisamos repensar, enquanto profissionais e cidadãos, nossas práticas e suas produções. **O que está instituído?**

III.2

O sistema socioeducativo na prática

Tenho marcada na memória a primeira vez em que entrei em uma unidade de internação provisória de adolescentes autores de ato infracional. Essa primeira visita se deu em 2008, por conta de uma disciplina que eu cursava, no meu 6º período da graduação em psicologia, chamada “Psicologia e Instituições”. Éramos um grupo de aproximadamente 15 pessoas, dentre colegas, monitores e a professora. Lembro ser um dia de sol, daqueles bem abafados do Rio de Janeiro, mas que não podia ser sentido pelo ar condicionado potente da van que nos guiava ao nosso destino. Dentro da van o calor só podia ser sentido nos rostos ansiosos, apreensivos e curiosos de todos os integrantes do nosso grupo de visitação.

Logo na chegada, quando íamos nos aproximando daquele muro extenso e alto de concreto que cercava todo o estabelecimento, os burburinhos dentro da van iam se calando. Ao pararmos em frente ao portão de ferro compacto do prédio pude observar que o silêncio no interior do automóvel já era total.

Paramos em frete ao portão. E até que tudo se ajeitasse para podermos sair da van, fiquei ali, por alguns segundos longos, encarando aquela fachada e sentindo no corpo uma sensação estranha de perplexidade e tristeza.

Ao saltarmos da van o choque térmico. O asfalto fervia trazendo mais sensações estranhas e incômodas ao meu corpo. Aquele lugar quente e cinza começava desde já a contar seus horrores. Mas até ali eram apenas sensações.

Fomos recebidos por duas psicólogas que trabalhavam no Instituto e nos acompanharam até recepção para recebermos as instruções sobre a visita. Celulares desligados, apresentação das identidades, assinaturas e nada de conversa com os internos.

Como a sala de recepção era pequena, enquanto alguns eram atendidos, outros aguardavam em um pequeno pátio interno na entrada. Ao mesmo tempo em que aguardávamos e assinávamos, uma Kombi cheia de meninos uniformizados entrava e estacionava ao nosso lado. Em seguida o grupo ia deixando o automóvel pela porta lateral rapidamente. Todos algemados e de cabeça baixa.

Um homem grande e forte os acompanhava. Era possível sentir seu desconcerto ao se deparar com o nosso grupo, de olhos curiosos, observando a cena. Não demorou muito e logo outro homem veio até nós, pedindo para que nos afastássemos para nossa segurança. Ao mesmo tempo, o homem que acompanhava o grupo repreendia verbalmente um dos meninos que levantava o olhar em nossa direção. E assim, eles adentraram ao prédio.

Depois de termos finalizado os registros e ouvido todas as orientações para a visita, também entramos no prédio, mas pela porta da frente, da administração. Durante toda a visita fomos acompanhados pelas duas psicólogas. Passamos por um corredor cumprido no prédio administrativo, onde haviam várias salas que nos iam sendo apresentadas pelas duas moças. Uma porta ao final do corredor dava para um pátio sem cobertura à esquerda e, à direita, para um pátio coberto, que podia ser visto através de uma janela com grades grossas de ferro.

Ali observei que havia alguns meninos e dois homens, um deles carregava uma daquelas maquininhas elétricas de raspar o cabelo. Não consegui olhar por muito tempo. Como não fomos autorizados a conversar com os adolescentes, era

estranho ficar ali. Me sentia como quem observa bichos selvagens no zoológico e isso me causava um mal-estar de cunho ainda confuso. O grupo olhava e as psicólogas iam contando os “casos” de alguns.

Mais a frente uma pequena porta e alguns meninos ao redor. Perguntamos para nossas “guias” por que aqueles meninos não estavam junto com os outros no pátio coberto. Um homem que estava por perto se apressou em nos contar que aqueles meninos ficavam sempre separados dos outros porque eram os mais “rebeldes”. Em seguida nos mostrou que a pequena porta dava para o dormitório deles, também afastado do alojamento comum.

O homem foi nos guiando até a tal porta e pedindo aos meninos que se afastassem para que a gente conhecesse o espaço. Todos muito curiosos se aglomeraram na porta do dormitório. Na confusão de gente eu não podia enxergar o interior do espaço, apenas sentia lá de fora um cheiro forte de urina.

Aos poucos fui me aproximando e conseguindo ver algumas partes. Minha primeira visão foi, logo em frente à porta, um chuveiro instalado em cima de um daqueles sanitários conhecidos como “boi”, aqueles em que o assento do vaso é colocado ao chão, como uma latrina, onde as pessoas fazem suas necessidades em pé. Isso queria dizer que naquele dormitório para se tomar banho era necessário ficar de pé em cima do vaso sanitário.

Esse cômodo era separado da parte onde se dormia por um pequeno muro fino e baixo e não tinha porta. No resto do espaço havia dois beliches de concreto, muito estreitos, com um cochão tão fino e surrado que a impressão era a de que ele ou o puro concreto proporcionariam quase o mesmo “conforto”.

O homem, que depois descobri ser um agente de disciplina, nos explicou que por conta da superlotação da unidade, naquele dormitório de 4 camas chegavam a dormir de 6 a 8 adolescentes. Lembro-me que nesse momento voltei novamente o olhar para o interior do dormitório, confirmando a insanidade daquilo que acabara de ouvir. Era física e humanamente impossível 8 adolescentes ocuparem aquele espaço! Na realidade, me questionava se aquilo era digno de ser habitado por um ser humano sequer.

Não fomos autorizados a visitar o alojamento comum sob a justificativa de que este estava em reforma. Mas visitamos o pátio de pouca e seca grama, a

piscina vazia e completamente abandonada, a sala de oficina de montagem de vassouras, que havia sido interrompida por “motivos de segurança”... E a “escola”. Uma sala com algumas carteiras e alguns cartazes pendurados, mas que ninguém conseguiu nos explicar muito bem como operava.

Rodamos mais um pouco pelo prédio e fomos embora. Mas aquelas imagens e incoerências jamais saíram de mim e provocaram muitos dos questionamentos e inconformações que até hoje me inquietam.

...

Como já apresentado, as medidas socioeducativas instituídas pelo ECA dirigem-se aos adolescentes que praticaram algum ato infracional. Elas variam entre a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviço à comunidade, a liberdade assistida, a inserção em regime de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional. De acordo com o Estatuto, ao serem aplicadas, todas essas medidas devem levar em conta sempre a capacidade do adolescente de cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração. O ECA garante ainda que em nenhuma hipótese a prestação de trabalho forçado do adolescente será admitida e que este quando portador de doença mental deve receber tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Teoricamente vemos que as medidas socioeducativas se baseiam na compreensão do adolescente enquanto sujeito de direitos e constituem um conjunto de condições que buscam construir junto a ele um projeto de vida que leve em consideração uma convivência coletiva respeitosa e digna. O ECA compreende a infração juvenil como uma questão de extrema complexidade. E mesmo que muitas vezes seja visto como uma lei permissiva no que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, aquela que vem para “proteger bandido”, ele na realidade reserva a estes jovens medidas duras. No entanto, são medidas que levam em conta que a questão da infração juvenil é muito mais política, econômica e social do que jurídico-policial, pois nesses casos estamos tratando de sujeitos que se encontram à margem das políticas sociais e econômicas (NASCIMENTO, 2005). Assim, qualquer discussão sobre essa temática deve se iniciar a partir da análise do modo de funcionamento da sociedade brasileira.

No ano de 2006, em comemoração aos 16 anos de publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos elaboraram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que define ações para o enfrentamento das situações de violência que envolvem adolescentes autores de atos infracionais ou vítimas de violação de direitos, no cumprimento de medidas socioeducativas. Reiterando as diretrizes já propostas pelo ECA com relação à garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento integral do adolescente, este documento – transformado posteriormente na lei 12.594/2012 – apresenta um "conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa" (SINASE, 2006, p. 23). Cria-se assim mais uma lei para regulamentar o atendimento socioeducativo, complementando o que já havia sido garantido pelo Estatuto.

O princípio de inclusão social do adolescente autor de ato infracional é mais uma vez evidenciado. O princípio de assistência integral à criança e ao adolescente, especialmente através de políticas públicas que atendam e garantam os direitos fundamentais previstos no ECA (saúde, educação, lazer, esporte, cultura, convívio familiar e comunitário), é reorganizado e reiterado focando os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Novamente a necessidade de uma educação que rompa com o ensino coercitivo e punitivo, historicamente aplicado nas FEBEMs, é enfatizada. No entanto, não raro, notamos que esses direitos seguem a ser violados – e pelas próprias instituições que deveriam garanti-los.

Em 2011, o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo aos Adolescentes em Conflito com a Lei do ano de 2010 foi publicado. Esse documento apresenta dados e informações fornecidas pelos gestores estaduais do sistema socioeducativo sobre as medidas de restrição e de privação de liberdade, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome sobre as medidas de meio aberto e outras fontes. Informações que foram sistematizadas pela equipe de coordenação do SINASE, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SNPDCA/SDH).

Segundo os dados levantados, no Brasil, em média, para cada 10.000 adolescentes entre 12 e 17 anos, 8,8 encontram-se restritos ou privados de liberdade. E para cada dois adolescentes cumprindo medida em meio aberto temos um cumprindo medida de internação. O estado do Rio de Janeiro encontra-se no grupo dos estados brasileiro em que essa proporção é ainda menor, sendo um para um.

Em novembro de 2010, havia 12.041 adolescentes em internação; 3.934 em internação provisória e 1.728 em semiliberdade, fazendo um total de 17.703 adolescentes privados ou restritos de liberdade. Esses números, comparados aos de 2009, demonstram um crescimento de 4,5 % no país, onde 12 estados contribuíram para o aumento desta taxa, enquanto 15 para uma diminuição. Assim, a semiliberdade aumentou em 10,20%, a internação provisória 13,34% e a internação 1,18%. O Rio de Janeiro está entre os estados onde essa taxa apresentou um aumento de 13,53% na internação, 42,31% na internação provisória e 55,41% na semiliberdade.

Ainda de acordo com o levantamento, a rede física atual é composta por 435 unidades, sendo 305 para atendimento exclusivo de programas – 124 de internação, 55 de internação provisória, 110 de semiliberdade, 16 de atendimento inicial, e 130 mistas em mais de um programa de atendimento. No entanto, a maior parte destas unidades foi construída antes da formação do SINASE e apresentam diversas inadequações aos seus parâmetros e exigências. Os gestores estaduais apresentam informações que apontam para a necessidade de desativação de pelo menos 18 unidades. Além disso, o levantamento do SINASE identificou ausência de unidades de semiliberdade em três estados e em 19 foram constatadas ainda a falta do atendimento inicial, considerado aquele que permite tanto dar subsídios para a aplicação da medida mais adequada quanto influenciar a interrupção da trajetória infracional do adolescente.

Esses dados nos permitem perceber quantitativamente como a medida de internação ainda vem sendo aplicada excessivamente e em detrimento das outras medidas propostas pelo ECA. O relatório aponta para uma cultura de institucionalização ainda predominante e sustentada principalmente por fundamentações extrajurídicas. Observa-se uma inclinação ao encarceramento juvenil, ainda respaldada no dispositivo da periculosidade. Princípios de

hereditariedade patológica, “desestruturação familiar”, incapacidade de adequação social, cujo tratamento só seria possível através de um isolamento corretivo. A segregação assume assim um caráter de estratégia para ressocialização, com toda contradição que isso tende a gerar.

O olhar que naturaliza nessa população a criminalidade, que vê neles um apetite quase instintivo para o crime, faz que com que hoje encontremos no cenário socioeducativo muitas violações de seus princípios. Violações que vão desde o equivocado privilégio que é dado as medidas de internação – quando no ECA estas são previstas em caráter de excepcionalidade (art. 121º) – quanto as condições precárias e desumanas nas quais muitas vezes essas medidas são cumpridas. Ainda que todas as medidas socioeducativas tenham uma proposta pedagógica, a reeducação e a formação para o trabalho, o que vemos prevalecer é (ainda) a prática de uma espécie de “recolhimento depositário” dos mais pobres. A reclusão serve assim de estratégia de contenção daqueles consumidores falhos – e portanto perigosos, desviantes – cujo capitalismo contemporâneo, ao mesmo tempo, produz e abomina.

Maria Helena Zamora (2008) aponta que o adolescente em conflito com a lei e o sistema socioeducativo são questões que estão no coração do conflito entre a doutrina de proteção e os resquícios da doutrina de situação irregular, vinda dos antigos paradigmas dos códigos de menores. De acordo com a autora:

Pode-se dizer que avançamos na compreensão do problema e de sua gravidade. Sem dúvida, podemos afirmar que os diagnósticos de estudiosos, organizações não-governamentais de direitos humanos, nacionais e estrangeiras, conselhos profissionais, instituições diversas e mesmo do próprio governo já descreveram e analisaram as condições precárias de privação de liberdade, no sistema chamado socioeducativo, destinado aos menores de idade no nosso país (Human Rights Watch, 2004 e 2005; CFP, 2006; CFP/OAB, 2006). É a constatação de um verdadeiro *padrão nacional* de maus tratos contra os jovens e também de tolerância a confrontos violentos entre eles nas instituições (ZAMORA, 2008, p. 9).

A situação das unidades socioeducativas segue precária, por vezes pior do que as encontradas nos presídios e em outras unidades do sistema penal. Os técnicos responsáveis pelo atendimento dessa clientela, tanto nessas unidades quanto nas Varas da Infância e da Juventude ou nos outros setores que fazem parte do que deveria constituir um sistema de proteção em rede, muitas vezes

continuam a reproduzir a lógica menorista, fundamentando suas práticas nos velhos preceitos de punição, correção e assistencialismo. O abismo existente entre o que é preconizado pela lei e o que é efetivamente desenvolvido pelas instituições voltadas para atender os adolescentes é de se perder de vista.

Encontramos centros de atendimento superlotados; alojamentos sem ventilação ou entrada de luz do sol; violências físicas e psicológicas sendo praticadas contra os adolescentes (tanto por outros adolescentes quanto por funcionários dos centros de atendimento); ausência de atividades pedagógicas que permitam acesso a uma cultura de educação e não-violência; adolescentes doentes internados sem acesso as condições necessárias de atendimento à saúde; privação de comunicação e contato com a família; mortes dentro das unidades de internamento; falta de condições físicas e higiênicas das unidades de internação e mesmo das unidades de atendimento psico-social fora internação – por exemplo, nas Varas da Infância e Juventude, os atendimentos psicológicos são realizados em salas separadas por divisórias de plástico que comprometem a privacidade necessária. Enfim, fruto da ação ou omissão daqueles que deveriam garantir o acesso a um atendimento respeitoso e digno para esses adolescentes, vários são os tipos de violação de direitos no cumprimento da medida.

Com o objetivo de avaliar os níveis de efetivação dos direitos garantidos aos adolescentes que se encontram cumprindo medida socioeducativa em unidades de privação de liberdade de todo país – denunciando violações, suscitando o debate e propondo ações –, o Conselho Federal de Psicologia, em parceria com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizou, em 2006, Inspeções de Direitos Humanos em tais unidades. O retrato tirado das instituições pretendeu servir de contraponto ao SINASE. As avaliações tiveram por objetivo reforçar a pertinência deste sistema, denunciando irregularidades e reclamando providências para que suas prescrições na prática se efetivassem.

Nas diversas regiões e estados brasileiros por onde passaram as inspeções, os resultados foram majoritariamente a constatação de um sistema falido. “Cela em lugar de sala”; “Castigo, superlotação e a difícil liberdade”; “Herança de Unidade Prisional”; “Isolamento e a desconstrução de vínculos afetivos”; “Disciplina a base de cassetete”; “Adolescentes dormindo no chão”; “Compartilhando as refeições com as baratas”; “A Unidade se localiza dentro do

batalhão da PM”; “Cinco dias sem ver a luz do sol”; “Isolamento, escuridão, porão e hematomas”. São algumas das observações feitas pelos avaliadores.

O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo aos Adolescentes em Conflito com a Lei de 2009, realizado pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA) e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e publicado em 2010, aponta para mesma direção ao relatar que no período de 2009 a março de 2010 a SNPDCA registrou treze mortes nos sistemas socioeducativos. Além disso, foram também recebidas diversas denúncias da existência de adolescentes cumprindo medidas de internação em locais inadequados, sofrendo violência e maus-tratos no interior das unidades. Oliveira (2010) coloca ainda que:

[...] essa reiteração de práticas violadoras de direitos foram objeto de denúncia também perante a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, e resultaram na determinação ao Estado Brasileiro de que cumpra medidas cautelares, precisamente em relação a existência de modelos que perpetuam violações institucionais como a UNIS no estado do Espírito Santo, o CAJE no Distrito Federal e o Santo Expedito no estado do Rio de Janeiro (OLIVEIRA, 2010, p. 12).

No que diz respeito à saúde, mesmo com os avanços conquistados pela Reforma Psiquiátrica, o sistema de responsabilização dos jovens que cumprem medidas socioeducativas ainda perpetua modelos hospitalocêntricos, manicomial e de “instituições totais” (GOFFMAN, 2005)⁹. Tais modelos comprometem a qualidade do atendimento dos adolescentes, forçando uma atuação correcional-repressiva, disfarçada de proposta terapêutico-psiquiátrica – inclusive por vezes propondo a manutenção compulsória da internação de jovens com idade superior aos 21 anos.

De acordo com Adilson Bastos (2002) podemos observar que algo das penalidades propostas pelo projeto de reforma penal do século XIII, mencionadas em capítulo anterior, perpassa o sistema jurídico-prisional brasileiro. E por mais estranho que possa parecer falar de sistema prisional quando nos referimos a adolescentes – já que o Estatuto da Criança e do Adolescente, como vimos, proíbe

⁹ “[...] uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 2005. p. 11).

a instalação desse dispositivo – o autor justifica a comparação por considerar que o fato desta figura não compor o Estatuto não exclui sua existência. Ao relatar sua trajetória no atual Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e, em especial, suas experiências dentro das unidades, o autor afirma categoricamente “Aquilo lá é um sistema prisional” (p. 75). Além disso, aponta ainda que como em muitos estados brasileiros o gerenciamento das medidas socioeducativas encontra-se subordinado à Secretaria de Justiça, que é também responsável por gerenciar os presídios, estas medidas são em sua maioria também regidas pela lógica penal.

Bastos (2002) afirma que as penalidades citadas podem ser percebidas na medida em que observamos que, ainda que não tenhamos a deportação propriamente dita, temos a carta precatória para transferir o adolescente de uma comarca para outra, de um estado para outro. Esta prática, ainda que justificada pelo argumento da proteção, promove a saída desse adolescente do território onde ele cometeu a infração. Os trabalhos forçados também não são uma pena instituída, no entanto, temos a medida de prestação de serviço à comunidade, bem como o trabalho realizado pelos adolescentes dentro das unidades socioeducativas, contando ponto positivo na avaliação feita pela equipe técnica. “Não há uma obrigatoriedade de efetuar o trabalho, mas o sentimento e a lógica de reparação que norteava o trabalho forçado permanece. Se ele varre o chão ou descasca batatas, estará auxiliando o Estado, reparando parte do dano com sua força de trabalho” (BASTOS, 2002, p. 75).

A publicação dos atos cometidos pelo adolescente, sua exposição à humilhação, é uma prática também proibida pelo ECA. Contudo, no momento em que adentra ao sistema, o adolescente tem seu cabelo raspado, seu nome substituído por um número, é uniformizado e orientado a andar de cabeça baixa e mãos para trás. Ao que parece, num gesto que afirma que ele, pelo ato transgressor que cometeu, não é mais merecedor (se é que foi um dia) de um olhar que estabeleça qualquer relação de horizontalidade com os outros – os “cidadãos de bem”. Do mesmo modo, sua presença em ambientes onde esses outros se encontram também presentes se dá sob a condição de que ele assuma uma posição sempre “inofensiva”, “contida”, de “mãos atadas”.

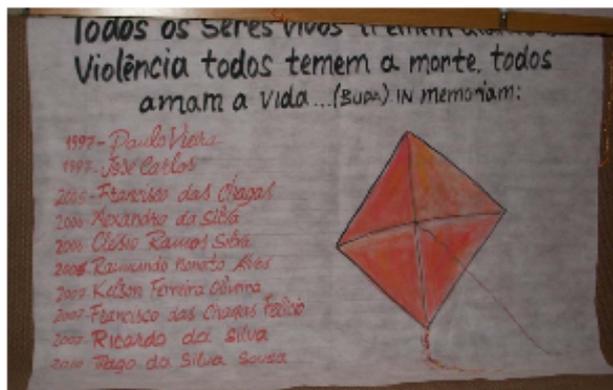
Bastos (2002) aponta ainda que a pena de Talião se materializa nas histórias dos massacres e mortes ocorridas em tais instituições – cujas explicações são geralmente imprecisas e controversas. Por exemplo, episódios em que um adolescente supostamente “cometeu suicídio” dentro de uma unidade de internação ou morreu durante “tentativa de fuga”, mas tem seu corpo repleto de queimaduras de cigarros e outros sinais de tortura e estes nunca são investigados. Ou um adolescente homossexual que é colocado em uma cela com outros adolescentes e surpreendentemente é estuprado por todos eles, mas no fim das contas o olhar que se direciona a ele parece entender que ele não só merecia, como, por sua natureza anormal e perversa, provavelmente instigou tal ação. O mesmo acontece quando, não raro, adolescentes de facções distintas são colocados na mesma “cela”¹⁰ sem que qualquer trabalho de integração seja com eles realizado. Ao contrário, a rivalidade existente parece muitas vezes ser incitada pelos funcionários, e as consequências são os frequentes episódios de brutal violência, muitos deles resultando em mortes.

¹⁰ Porque por mais que esta denominação não seja oficialmente aceita, pelas condições em que os alojamentos se encontram, o que eles afirmam, não podemos entendê-los de outra forma.

ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA É ASSASSINADO EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO DA FUNAC



Ter, 31 de Agosto de 2010 18:35



Onze homicídios já ocorreram no interior do Centro de Juventude Esperança

Na manhã do dia 30 de agosto de 2010 a presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MA), Elisângela Cardoso, é informada de mais um caso de homicídio ocorrido no Centro de Juventude Esperança (CJE), única unidade de internação de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado no Maranhão, administrada pela Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC), órgão de responsabilidade do Governo do Estado do Maranhão.

Segundo informações recebidas pelo CEDCA, o adolescente seria oriundo do município de Timon-MA, teria 15 anos de idade e se chamaria Francisco da Silva das Chagas.

Mesmo com a presença de 20 monitores no local do assassinato, ninguém soube dar informações precisas ao CEDCA sobre as circunstâncias do caso. Até o momento, a única informação é a de que outros adolescentes seriam responsáveis pela morte e já teriam sido retirados da unidade algemados pela Polícia. O presidente da FUNAC, pastor José de Jesus Leitão, não compareceu até o fim do dia na unidade e não forneceu nenhuma informação clara a respeito do ocorrido, uma vez que não há testemunha ocular do caso.

Fonte: http://www.cdmp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=232:adolescente-cumprindo-medida-socioeducativa-e-assassinado-em-unidade-de-internacao-da-funac&catid=1:noticias&Itemid=73

Na pesquisa realizada pela Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED) em oito estados brasileiros, foi contabilizado um total de 23 casos documentados de mortes de adolescentes dentro do sistema socioeducativo no período entre os anos de 2007 e 2010. Dentre os casos não documentados a pesquisa aponta que foram obtidas informações de mais de 47 mortes entre 2005 e 2010. Além disso, houve mais três “casos pós-coleta de dados” que por terem ocorrido após o período de janeiro de 2010, não puderam ser incluídos como casos documentados.

Dos 23 casos documentados, 4 aconteceram no estado do Rio de Janeiro, três em 2008 e um em 2007. Dos quatro adolescentes, três cumpriam medida de internação sob a acusação de terem cometido um homicídio, o quarto a família não soube explicar o motivo da apreensão. Três já haviam sido internados anteriormente em unidades diferentes das atuais, um deles já passava pela terceira internação. Na última internação dois dos adolescentes foram mortos antes de completar um dia inteiro na unidade e outro chegou a cumprir dois meses. Dois haviam participado de rebeliões, mas nenhum deles de tentativas de fuga. Além disso, dois deles teriam sofrido ameaças de morte dentro das unidades, um por um grupo de adolescentes também internado e o outro pelos próprios funcionários. Todos os adolescentes receberam visitas dos familiares durante o período de internação, mas apenas duas das famílias foram imediatamente comunicadas pela unidade sobre a morte dos adolescentes:

Uma das mães foi avisada que “o adolescente passou mal e foi para o hospital”. Outra mãe recebeu uma ligação da unidade perguntando “se o adolescente possuía alguma doença convulsiva, pois ele tinha acabado de ter uma crise e estava sendo encaminhado para o hospital”, ao chegar lá ela foi informada pelo médico que ele “nunca havia visto uma convulsão com tanta agressão externa” (ANCED, 2011).

Em todos os casos houve instauração interna de apuração sobre as mortes, o Boletim de Ocorrência (BO) foi registrado no mesmo dia, mas em apenas um dos casos a própria unidade providenciou o registro. Um dos adolescentes nem teve a causa da morte registrada e os outros três casos tiveram as causas registradas como “traumatismo craniano encefálico e hemorragia cerebral”, “traumatismo encefálico, hematoma subdural no parietal direito, ação contundente”, “traumatismo craniano encefálico e hemorragia cerebral”. Os entrevistados afirmam que esses termos técnicos traduzem situações em que o adolescente foi “espancado e morto pelos 27 colegas de galeria, chutes, socos”; “os agentes retiraram os adolescentes galeria por galeria e fizeram os adolescentes passarem no corredor polônês” (44 agentes, inclusive de outras unidades). No primeiro caso, uma das pessoas entrevistadas afirmou que os agentes ao ouvirem o barulho se dirigiram ao local onde o conflito entre os adolescentes estava acontecendo, mas ao invés de intervirem impedindo a violência, se manifestaram incentivando a agressão. No segundo, os agentes afirmam que isto foi em reação a

uma tentativa de rebelião e a investigação interna concluiu que o adolescente “caiu do vaso sanitário”. Em outro caso, onde os entrevistados afirmam que o adolescente foi espancado com “cadeiradas, pauladas, rodo na cara, galão de água cheia nas costas, jogou a mesa de ferro na cabeça, sabão em pó na boca”, a versão dos agentes é a de que o adolescente caiu e se machucou durante uma tentativa de fuga. De acordo ainda com a pesquisa, apesar da investigação ainda estar em andamento, todos esses funcionários continuam trabalhando em outras unidades de internação.

19 DE JANEIRO DE 2010 • 22H20 DESTAQUE

Mães protestam contra violência em unidades do Degase

Famílias de vítimas de violência se reuniram no último sábado (16) para lembrar a morte de Andreu Luis, morto em janeiro de 2008 em uma unidade de internação de adolescentes infratores do estado do Rio de Janeiro

Por Gustavo Mehl

No dia 31 de dezembro de 2007, Deize da Silva de Carvalho estava reunida com a família na casa de sua mãe no morro do Cantagalo, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Faltavam apenas dez minutos para a meia noite quando o telefone tocou. Do outro lado da linha, o policial informou que o jovem Andreu Luis da Silva de Carvalho, de 17 anos, havia sido detido por furto e estava sendo encaminhado para uma unidade estadual para adolescentes infratores. Aquela era a última notícia que Deize teria de seu filho ainda com vida.

Na manhã do dia 1º de janeiro de 2008, pelo menos 11 jovens testemunharam a sessão de tortura a que Andreu foi submetido no Centro de Triagem e Recepção (CTR), na Ilha do Governador, instalação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do estado do Rio de Janeiro (Degase). O garoto foi espancado por cerca de uma hora e meia. Os agentes usaram pedaços de pau, mesas e cadeiras, e o asfixiaram com um saco plástico. Quando o rapaz já cuspiam sangue, o agente Wilson Santos chegou a esfregar sabão em pó no seu rosto repetidas vezes. Andreu, que havia acabado de receber seu primeiro salário como garçom e estava com o noivado marcado para o dia 20 daquele mês, morreu por volta de 9 horas da manhã do primeiro dia de 2008.

Fonte: <http://global.org.br/programas/maes-protestam-contraviolencia-de-agentes-do-degase/>

Todas essas violações se sustentam a partir de determinadas condições políticas, de “certas ordens de verdade” que vêm sendo instituídas (NASCIMENTO, 2005b). Uma linha de força bem diferente daquela que possibilitou a construção do ECA vem se estabelecendo e é preciso pensarmos que lugar ocupamos nesse movimento. Como profissionais psicólogos, devemos estranhar o fato de que muitas vezes as denúncias sobre as más condições

estruturais e maus tratos nas unidades socioeducativas e nas Delegacias de Proteção a Criança e Adolescente (DPCAs), bem como os diversos tipos de violência cometidos pelo Estado contra esses jovens, chegam as salas dos atendimentos psicológicos – especialmente os realizados nas unidades socioeducativas e nas Varas da Infância e da Juventude competentes – e por lá se encerram, silenciadas, omitidas. Isto é, são tratadas do mesmo modo centrado no indivíduo, descontextualizado e despolitizado de outrora.

Embora não tenhamos dados que comprovem parte de nossas afirmações, todos os que trabalharam ou trabalham no sistema socioeducativo sabem que as evidências dos maus tratos nesses estabelecimentos estão literalmente na cara. Não é possível fingir que não se tomou conhecimento do que se passou. Provocada por outros jovens, por policiais ou pelos agentes, a violência está evidente e fere os direitos à incolumidade, integridade física e segurança. A quem serve esse silenciamento? O que ele naturaliza? O que vem mostrando nossa prática profissional nesse cenário? **O que está instituído?**

CAPÍTULO IV

PRÁTICAS PSICÓLOGICAS E SOCIOEDUCAÇÃO: PRODUZINDO SILENCIAMENTO

IV.1

Psicologia e compromisso social no Brasil. Um pouco mais de história

“Você deve aprender a baixar a cabeça
E dizer sempre: ‘Muito obrigado’
São palavras que ainda te deixam dizer
Por ser homem bem disciplinado
Deve pois só fazer pelo bem da Nação
Tudo aquilo que for ordenado
Pra ganhar um Fuscão no juízo final
E diploma de bem comportado

Você merece, você merece
Tudo vai bem, tudo legal
Cerveja, samba, e amanhã, seu Zé
Se acabarem com o teu Carnaval?”

(Trecho da música Comportamento Geral – Gonzaguinha)

Quando analisamos as políticas hoje direcionadas as crianças e adolescentes pobres em nosso país – em especial àqueles que cometeram atos infracionais – podemos notar que pouco mudou. Na prática, os fantasmas do assistencialismo, da punição, da correção e da caridade continuam a assombrar a infância pobre brasileira. Com novas roupagens, o objetivo parece continuar sendo o de controle e de adestramento desta parte da população, visando a aceitação, goela a baixo, de sua “natural” e perpétua condição de inferioridade e exploração.

As preocupações por parte da sociedade concentram-se cada vez mais na adolescência “desviada”, em especial nos adolescentes pobres que cometem algum ato infracional. Campanhas pelo endurecimento das medidas socioeducativas e pela redução da maioria penal são fortemente veiculadas pelos meios de comunicação em massa. Clamores que se justificam pelo

argumento de que a lei que ampara estes jovens ditos criminosos (Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8069/90) daria a eles muitos privilégios em relação à justiça – estes caracterizados pela impunidade e falta de atribuição de responsabilidade frente ao ato ilícito cometido.

Essas demandas sociais pelo “controle” da criminalidade juvenil desdobram-se em processos crescentes de criminalização e patologização dos adolescentes em conflito com a lei. Processos que configuram diferentes modos de operar uma gestão dos riscos que a juventude pobre coloca ao campo social, produzindo “práticas de fragmentação e fixação dos adolescentes e jovens a espaços de exclusão e controle na mesma medida da redução das políticas sociais a eles dirigidas” (ROSA e VICENTIN, 2010, p. 110).

Discursos jurídicos aliados a discursos médicos-psiquiátricos são fortemente utilizados nessas produções. São discursos-práticas que, objetivando responder a uma demanda de ordem e segurança da população, têm o poder de criminalizar e/ou patologizar esses adolescentes, trazendo implícitos em seus diagnósticos o reaparecimento das figuras da periculosidade e da irrecuperabilidade.

No processo de patologização da população juvenil pobre o aparato “*psi*” vem sendo muito utilizado. São preocupantes, por exemplo, os estudos de perfis humanos que têm sido usados como estratégia de controle desses jovens, operando como política de prevenção da reincidência do indivíduo perigoso (GRAMKOW, 2011). Esses estudos e diagnósticos, pautados em biologismos que tendem a naturalizar a periculosidade nas classes mais pobres, ignoram o complexo de forças que constitui o ato infracional, contribuindo para legitimar estratégias reducionistas e individualizadas de enfrentamento do problema da infração juvenil.

O saber psicológico é assim chamado a atuar no campo jurídico no sentido de “conter” os que resistem à intervenção judicial, assumindo a posição de um importante parceiro no processo de controle social, na perspectiva da aplicação da justiça. Mas este tipo de encomenda direcionada à psicologia não é de hoje. A história da psicologia no Brasil é atravessada por linhas tortuosas que se mesclam

e se confundem entre cuidado e contenção, entre compromisso social e controle social.

Em 1945, antes mesmo da profissão ser oficializada no Brasil pela lei nº 4119 de 27 de agosto de 1962, Mira y Lopes lançava um Manual de Psicologia Jurídica, apontando o saber psicológico como uma ferramenta de extrema importância para a avaliação e diagnóstico dos chamados infratores e criminosos. Baseado nos preceitos higienistas e eugenistas, esse manual continha um apanhado de técnicas supostamente capazes de traçar e identificar perfis psicológicos de potenciais criminosos. Isto é, antes mesmo de ser legitimado como profissão, o saber psicológico já ia se afirmando como ciência a partir do atendimento da demanda para intervir e gerir os comportamentos dos indivíduos considerados perigosos.

No período da ditadura militar brasileira (1964-1985) o argumento da “subversão interna” foi utilizado como ferramenta de justificação e legitimação das práticas altamente autoritárias, repressivas e violentas operadas pelo Estado para com aqueles que se contrapunham a ela. A difusão dessa ideia contou com o apoio de alguns países, de algumas instituições privadas e, em especial, de diversos campos de saber, que ajudaram tanto na produção quanto no controle daqueles identificados como membros de grupos subversivos.

A psicologia foi um dos saberes que teve grande visibilidade no cenário político-social nesse período. Isto se deu tanto por sua participação na construção e legitimação do estereótipo do “subversivo” (COIMBRA, 2004), quanto por sua atuação no controle desses indivíduos – fosse reduzindo suas angústias cotidianas a territórios íntimos, desqualificando suas lutas, fosse participando das seções de tortura frequentemente exercidas sobre eles (COIMBRA, 2001). Por outro lado, um outro modo de fazer psicologia ia também ganhando força. Um movimento que resistia a manutenção do regime, traçando linhas de fuga¹¹ às suas estratégias de controle e suas práticas de exclusão – como o movimento de Reforma psiquiátrica, de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente e de luta pelos direitos humanos.

¹¹ “O grande erro, o único erro, seria acreditar que uma linha de fuga consiste em fugir da vida; a fuga para o imaginário ou para a arte. Fugir, porém, ao contrário é produzir algo real, criar vida, encontrar uma arma” (DELEUZE & PARNET, 2004, p 62).

A ditadura militar brasileira foi marcada pela criação de diversos dispositivos de poder e controle, materializados nas diretrizes e órgãos fundados pelos Atos Institucionais editados pelo governo. Dentre os quais, podemos citar o Sistema Nacional de Informações (1964), máquina de produção e operação de informações – que, de acordo com Coimbra (2000a), pode ser visualizada como uma pirâmide que tinha na sua base câmaras de tortura e interrogatórios e na ponta o Conselho de Segurança Nacional; a Lei de Imprensa (1967), que restringia profundamente o direito a crítica – aplicando penas de até 10 anos a quem transgredisse suas regras; uma nova Lei de Segurança Nacional, que institucionalizava uma espécie de “caça aos inimigos internos” no país; dentre outros.

Em contrapartida, na medida em que os aprisionamentos tornavam-se mais rígidos, os movimentos de resistência se multiplicavam. Em 1968, a contestação política é potencializada pelo movimento de contracultura que se expandia pelo país. Ano marcado pelo fortalecimento das articulações entre estudantes, artistas, trabalhadores, políticos de oposição e parte da imprensa, em movimentos de forte questionamento do *status quo* – “por todo o país, todas as famílias viam aqueles jovens desafiar o regime e exigir liberdade” (SILVA, 1998, p. 14). As contestações penetravam a literatura, o cinema, a música, as artes plásticas... Diversos processos de singularização se agenciavam, diversas “revoluções moleculares” (GUATTARI, 1986). Tempos dos grandes festivais de Música Popular Brasileira, do Tropicalismo, dos grupos teatrais como Oficina e Arena, do cinema novo, das artes plásticas. Tempos de Gilberto Gil, Mutantes, Caetano Veloso, Chico Buarque, Geraldo Vandré, O rei da Vela, Roda Viva, Carlos Vergara, Hélio Oiticica, Lúcia Clark, Glauber Rocha, Rui Guerra, Júlio Bressane, Nelson Pereira dos Santos, Jornal Correio da Manhã... Cujas artes-resistências ecoariam pelas gerações seguintes como trilha sonora e poética de lutas libertárias.

O cômico em tudo era que o poder se considerava derrotado por uma canção que falava das pessoas que acreditavam nas flores vencendo o canhão! Num espaço repleto de símbolos, palavras cantadas e rimas escondidas valiam tanto quanto fuzis. Vandré era, então, o principal guerreiro. Em 1966, com Disparada, empatara em primeiro lugar com A banda, no II Festival da Record, e ficava, de novo, frente a frente com Sabiá, no Festival da Canção da Globo. Nunca a TV mostrara cenas de tamanha emoção e lirismo: um ginásio inteiro, o

Maracanãzinho, em pé cantando versos que falavam em... “soldados, amados ou não/ quase todos perdidos de armas na mão”, perante um homem só, de camisa branca e calças escuras, com o pé sobre um banquinho e tocando um violão; muitos choravam e cantavam, certos de que venciam naquele momento a ditadura. Não sabiam que a história apenas começava (SILVA, 1998, p. 13).

A tensão entre a população e o governo aumentava abruptamente nesse período, e a resposta veio na edição do que ficou conhecido como o golpe dentro do golpe: o Ato Institucional número 5 (1968) – quando militares da chamada “linha dura”, estendem seus poderes dentro da cúpula militar. Iniciava-se o período de maior repressão de nossa ditadura militar, quando a tortura dos opositores políticos passa de uma prática aplicada apenas em casos pontuais à uma política sistemática do Estado (COIMBRA, 2001). Eram os “anos de chumbo” que sopravam seus tufões...

Nesse período, a disseminação das categorias de subversivo e de drogado ligadas a juventude contestadora tornava-se cada vez mais importante para manutenção da ordem militar. Os “serviços” da psicologia eram cada vez mais requisitados. Aos olhos do regime, o subversivo representava uma figura “perigosa” e “violenta” que ameaçava à ordem e, portanto, necessitava ser identificado e controlado. À psicologia caberia diagnosticá-lo como aquele psicologicamente perturbado, que está contra tudo e contra todos (regime, pátria, moral, família, religião). O drogado era o doente, e deste modo, um indivíduo moralmente perigoso, desviante. A intercessão entre essas duas figuras transformava-se na própria encarnação do mal, do perigo. Eram jovens com graves problemas psíquicos que deveriam ser contidos e/ou tratados.

Junto ao aumento da repressão instaurava-se a fase conhecida como o “milagre brasileiro” (1968-1973). O acelerado crescimento econômico no país, proporcionado por altíssimos empréstimos do exterior – especialmente dos EUA – fazia o país “crescer” rapidamente (e nos tornava profundos devedores internacionais). Ilustrado por slogans de sucesso, os investimentos geraram empregos e financiamentos para a execução de grandes obras – Transamazônica e ponte Rio-Niterói, por exemplo –, o que serviu de potente propaganda do Estado forte e golpeou profundamente as mobilizações populares de reivindicação salarial e de luta por direitos.

Criava-se (ou reinstaurava-se) uma imagem de Brasil da “ordem e progresso”. Vendia-se a tranquilidade a custo de repressão, tortura, censura e espetacular dívida externa. Mas a classe média ascendia e consumia. O slogan “Brasil: ame-o ou deixe-o”, adentrava em suas casas no melhor estilo do patriotismo a todo custo. A Rede Globo dava início a seu reinado, “produzindo/fortalecendo subjetividades então hegemônicas: formas de pensar, sentir, perceber e agir condizentes com o regime” (COIMBRA, 2000a, p. 8).

Os processos de subjetivação típicos das sociedades industriais modernas iam sendo experimentados pela classe média do “milagre”, que passou a valorizar enormemente a interioridade psicológica, transformando-se em consumidora voraz dos serviços psicológicos e fazendo a psicologia ascender como uma atividade liberal. De acordo com Coimbra (2004) há uma “psicologização do cotidiano”, ou seja, tudo se torna objeto de intervenção psicológica.

Com essa “tirania da intimidade”, qualquer angústia do cotidiano, qualquer sentimento de mal-estar é remetido imediatamente para o território da “falta”, da “carência”, no qual os especialistas “psi” estão vigilantes e atentos. Para essa família “em crise” e para esses filhos “desviantes” há que se ter atendimentos específicos, peritos que lhes digam como sentir, pensar, perceber, agir e viver neste mundo (COIMBRA, 2004, p. 46).

A política era vista como algo que dizia respeito ao governo, e assim o íntimo e o familiar tornavam-se os lugares de escape aos terrores sociais. O projeto individualizante e psicologizante da família nuclear e da busca por ascensão social – que se daria a partir de méritos pessoais – é assim fortalecido. João Leite Ferreira Neto (2010) compreende essa conjugação de fatores como geradora de uma cultura psicológica hegemônica sobre a vida privada, manifestada através de seu vocabulário, seus critérios de normalidade, seus valores, sua ética.

No entanto, o autoritarismo militar no Brasil não foi a causa direta da construção da cultura individualista e psicológica. De acordo com Ferreira Neto, o que ele proporcionou foram condições político-econômicas que desestruturaram o núcleo da família burguesa, levando seus membros a redefinirem suas identidades privadas. Essas redefinições identitárias se modelaram dentro dos parâmetros da sociedade de consumo desenvolvida, onde há uma supervalorização do corpo e da

intimidade psicológica. Segundo o autor, é nesse contexto que a importância social dos profissionais *psi* é realçada.

A desestabilização da lógica vigente começa a se dar em meados da década de 70. Primeiro, o ciclo do “milagre econômico” se encerra, justamente por sua dependência do capital externo. As sucessivas elevações do preço do petróleo, em 1973 e 1979, acarretam no enfraquecimento do regime militar e, conseqüentemente, dos benefícios até então adquiridos pela classe média. Uma crise econômica se instaurou trazendo consigo mudanças profundas no modo de vida e subjetivação desta parte da população. “Tá cada vez mais *down* o *high society*”, cantava Elis Regina. Quanto às classes populares, isso significou um intenso agravamento de suas condições de sobrevivência.

A segunda questão transformadora foi o fortalecimento dos movimentos sociais de base popular que pressionavam o cenário político nacional. Movimentos de caráter reivindicativo, sem vícios partidários, que mantinham uma relação de autonomia e de oposição com o Estado e que, deste modo, abriam espaço para que novos discursos se produzissem, para que outras práticas se afirmassem, fazendo emergir diferentes modos possíveis de viver e de estar no mundo.

As fortes mobilizações populares e o enfraquecimento político acarretaram, em 1985, na primeira eleição direta para presidente e assim tivemos nosso primeiro governo civil após longos anos de regime ditatorial. Abria-se caminho para a redemocratização política do país. O processo constituinte é então convocado e um amplo fórum de participação institucional é aberto aos diversos segmentos da sociedade brasileira. “Tudo pelo social”, o novo governo anunciava em seu novo *slogan*.

Há nesse momento uma ampliação do que se entendia como político, fazendo com que este deixasse de ser visto como monopólio do domínio público ou de Estado e passasse a ser problematizado nas mais diversas relações cotidianas – entre os gêneros, as diferentes faixas etárias, as raças, na relação entre os doentes e os especialistas (FERREIRA NETO, 2010). A ideia de oposição entre domínio público e domínio privado até então instituída é rompida e os campos social, cultural e pessoal vivem um processo de politização. No tocante a

psicologia, esse processo torna mais evidente a dimensão ético política de suas práticas e contribui para que a concepção clássica de prática psicoterápica, até então vigente, comece a perder sua hegemonia.

Foi somente no momento em que os psicólogos, em crescentes contingentes, passaram a atender clientela oriundas das classes populares na década de 80, pela ação da psicologia social comunitária, pelo movimento de saúde mental, entre outros segmentos, que aconteceu de fato o início efetivo da desconstrução dessa concepção tradicional de clínica. Rompeu-se então a endogamia social na relação instaurada entre terapeutas oriundos das classes média e alta e pacientes de classes populares, e a dimensão social exigiu alguma forma de escuta. Eram necessárias condições práticas, experiências concretas para que a construção de novas modalidades de clínica pudesse ser efetivada (FERREIRA NETO, 2010, p.134).

Essas mudanças acarretaram profundas transformações tanto na prática quanto na formação do psicólogo brasileiro. Isto pode ser visto como um avanço, na medida em que o até então distanciamento social da psicologia passa a ser questionado e perder o sentido. No entanto, hoje novos problemas e novos perigos nos são colocados no que se refere ao compromisso social assumido pela psicologia, exigindo uma reflexão atenta sobre o que afirmamos em nossos discursos e práticas cotidianos frente a essas mudanças.

Segundo Ferreira Neto (2004), reconhecendo sua dupla segmentação, as sociedades democráticas lidam com o tema do social com uma dupla política de duas faces. Trata-se de defender a sociedade contra o indivíduo potencialmente perigoso e, assim, proteger o indivíduo contra os riscos sociais. Mas o indivíduo tratado não é o mesmo, o primeiro é pobre, carente e marginal e o segundo é trabalhador, economicamente ativo e eficiente.

Renato Janine Ribeiro (2000 apud FERREIRA NETO, 2004) desenvolve uma análise sobre o uso das expressões “social” e “sociedade” no discurso dos empresários, políticos e jornalistas na atualidade. O autor aponta para uma dupla segmentação, uma vez que se refere ao social e a sociedade como meios sociais e populacionais diferentes, colocando que a sociedade diz respeito ao eficiente e o social ao carente. Para ele há uma divisão permanente entre eficientes e carentes, produtivos e necessitados, ativos e passivos.

Aos eficientes o discurso dos direitos, do reconhecimento da autonomia, da necessidade do diálogo com a sociedade. Aos carentes as políticas

assistencialistas, marcadas pelo fisiologismo e clientelismo, em que não se efetiva na prática a intenção de atingir o fim social e emancipar a sociedade. Ao contrário, instaura-se a ideia de que o social deve ser mantido de um modo que sua existência não ponha em risco a quebra da sociedade em geral. Isto é, deve existir, mas nunca ao ponto de colocar em questão o segmento eficiente, detentor dos direitos e da segurança, e a lógica por ele comandada.

Na visão de Milton Santos (1997), no Brasil, o que encontramos são “cidadanias mutiladas”. Em sua concepção, ser cidadão “é ser um indivíduo dotado de direitos que lhe permitam não só se defrontar com o estado, mas afrontar o estado” (p. 133) e nesse sentido, o cidadão e o Estado possuem equivalência de forças. Contudo, em nosso país vivemos uma realidade em que a classe média não é cidadã, pois tem como preocupação os privilégios e não os direitos. O fato desta classe gozar de privilégios e não de direitos é alimentado por um processo de desnaturaç o da democracia que impede a difus o de direitos fundamentais aos outros brasileiros. Por isso, para Santos, tratar-se de um pa s onde quase n o h  cidad o e, portanto, onde a cidadania encontra-se mutilada.

Poder amos traçar a lista de cidadanias mutiladas neste pa s. Cidadania mutilada no trabalho, atrav s das oportunidades de ingresso negadas. Cidadania mutilada na remuneraç o, melhor para uns do que para outros. Cidadania mutilada nas oportunidades de promoç o. Cidadania mutilada tamb m na localizaç o dos homens, na sua moradia. Cidadania mutilada na circulaç o. Esse famoso direito de ir e vir, que alguns nem imaginam existir, mas, que na realidade   tolhido para uma significativa populaç o. Cidadania mutilada na educaç o [...] e na sa de tamb m, j  que tratar da sa de num pa s onde a medicina   elitista e os m dicos se comportam como elitistas, sup e frequentemente o apelo  s relaç es, aquele telefone que distingue os brasileiros entre os que tem e os que n o tem a quem pedir um pistol o. Os negros n o tem sequer a quem pedir para ser tratados. E o que dizer dos novos direitos, que a evoluç o t cnica contempor nea sugere, como o direito   imagem e ao livre exerc cio da individualidade? E o que dizer tamb m do comportamento da pol cia e da justiça, que escolhem como tratar as pessoas em funç o do que elas parecem ser (SANTOS, 1997, p. 134)

Como visto em cap tulo anterior, vivemos atualmente um cen rio mundial de processos velozes de desestabilizaç o. Desterritorializaç es e reterritorializaç es feitas na l gica do mercado internacionalizado que tem o discurso econ mico como destaque. Novas quest es nos s o trazidas por essas transformaç es.

No Brasil, hoje é a economia que decide o que do modelo cívico é possível instalar. Como ainda nos coloca Santos, em relação ao modelo econômico, o modelo cívico é residual. Quando os recursos nacionais são utilizados essencialmente a serviço das corporações, pouco sobra para as outras camadas da sociedade, dificultando ou inviabilizando seu acesso às condições fundamentais da vida, à efetivação de seus direitos sociais e humanos.

Os altos níveis de pobreza que afligem a sociedade brasileira encontram sua principal razão na estrutura de desigualdade na distribuição de renda e de oportunidades de inclusão econômica e social. Em 2012, Marcelo Neri, presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), apresentou o estudo “A década inclusiva”. Utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esse estudo mostrou que o Brasil atingiu em 2011 o menor nível de desigualdade social já verificado desde o início das séries históricas, em 1960¹². Esse crescimento não poder ser ignorado. Notamos que a situação econômica brasileira vem se modificando e possibilitando assim maior acesso da população aos bens de consumo. No entanto, na realidade a diminuição obtida não foi o suficiente para tirar a desigualdade brasileira do ranking das 12 mais altas do mundo, com todos os desdobramentos que isso gera.

Outro processo importante na produção do social na contemporaneidade é o da globalização. Em todos os aspectos da vida é possível notar seus efeitos. Um deles é o fortalecimento do “darwinismo social” (BATISTA, 1998, SANTOS, 1997) que condena determinadas parcelas da sociedade mundial a categorizações inferiorizadas e perigosas, julgadas por sua raça e sua origem.

Discursos e práticas contribuem para a produção dessa categorização dos indivíduos. De acordo com Batista (2005) eles descendem das luzes das categorizações hierarquizantes do enciclopedismo iluminista e se atualizam pelo positivismo científico como um método de patologização que se utiliza não mais da fé em Deus, mas da fé no cientificismo das ciências sociológicas, antropológicas, pedagógicas, psicológicas etc. Esses são os discursos denominados pela autora como “discursos que matam”, enormemente difundidos

¹² O índice de Gini (indicador que mede a desigualdade) foi 0,527 em 2011, o menor desde 1960 (0,535). Quanto mais próximo de zero menor é a desigualdade.

pela mídia e legitimados nas teses acadêmicas, tendo como principais produtos a justificação de mortes e de diversas formas de violência.

Um importante efeito da disseminação desses discursos é a produção social do medo. Como afirma Alípio de Sousa Filho (1995), o medo mantém os indivíduos na normalidade da cultura instituída. A produção do medo nos indivíduos tem como principal objetivo silenciar questionamentos e evitar transgressões – um corpo amedrontado torna-se mais fácil de ser controlado. Os discursos que produzem uma associação “natural” entre pobreza e criminalidade, são importantes elementos na disseminação da desconfiança e do temor ao outro nas relações entre os diferentes segmentos sociais nos percursos da cidade. Esse olhar desconfiado e temeroso reduz os canais de comunicação e os espaços de convivência, fazendo com que cada vez menos a comunicação entre eles seja possível e produzindo assim mais enganos.

Essa realidade nos permite ver que as mudanças que hoje percebemos na atuação do psicólogo não são avanços em si. Elas responderam a determinados problemas em certo momento histórico, mas as questões que se colocam hoje frente ao que vem sendo produzido no campo social precisam ser problematizadas. No que se refere aos “inimigos internos” contemporâneos, sabemos que, assim como a mídia, os saberes são ferramentas importantes e eficientes na produção das subjetividades perigosas. Não é, portanto, por acaso que o saber psicológico vem sendo cada vez mais chamado a atuar com esses indivíduos no campo jurídico e social. Que perigos habitam essa demanda?

O pensamento de Foucault (2001) nos ajuda a compreender as verdades como produções sócio-históricas e a perceber os intelectuais, especialistas e técnicos como aqueles que têm um importante papel nessas construções, afirmando que seus saberes são capazes de exercer um poder de vida e também de morte sobre os indivíduos. A psicologia, como ciência e profissão, produziu, ao longo dos séculos, especialistas psicólogos autorizados a definir padrões de normalidade e de anormalidade, separando o normal do anormal. Esses experts do campo psicológico e subjetivo (BAREMBLITT, 2002), têm seu estatuto de poder legitimado através de uma concepção de verdade científica neutra. Os discursos-práticas por eles afirmados têm o poder de moldar e forjar determinadas subjetividades, determinados modos de existência. São práticas discursivas

poderosas que têm como efeito a produção de formas de viver a partir de verdades construídas sócio-historicamente.

Frente às tantas transformações que vivemos na atualidade, pensamos ser urgente colocar em análise o lugar de saber-poder que ocupamos em nossa sociedade e buscar compreender melhor as demandas a nós endereçadas. A nosso ver, é somente assim que poderemos desnaturalizar as “verdades” que aprisionam nossas práticas e traçar novos caminhos de atuação, mais críticos e menos assujeitados ao que se encontra instituído.

IV.2

Denúncias silenciadas: Os instrumentos técnicos e suas produções

“Si se calla el cantor, calla la vida
 Porque la vida, la vida misma es solo um canto
 Si se calla el cantor, muere de espanto
 La esperanza, la luz y la alegría”.
 (Si se calla el cantor – Violeta Parra)

Analisando aspectos historicamente constituídos no encontro entre a juventude periférica brasileira e os modos de vida dominantes, Silvana Mendes Lima (2003) busca ressaltar os mecanismos que têm levado os membros desse segmento a tornarem-se “aprendizes de guerra”. Sua análise aponta que, em geral, esse encontro se dá no confronto cotidiano dessa população com o tráfico e com as instituições de controle. São vidas que se organizam entre a possibilidade de trabalho essencialmente armado e violento do tráfico e as abordagens frequentemente violentas e arbitrárias das polícias e da justiça. De acordo com a autora, esta arriscada experiência “tem imprimido, para inúmeros jovens, formas de viver limitadas ao espectro da clausura, da morte, da ilegalidade e do anonimato, reduzindo-os a uma condição de existência esvaziada e sem espessura” (p. 92).

As estratégias criadas pela população pobre brasileira para sua sobrevivência trazem as marcas do abandono a ela destinado no plano das políticas públicas. Não é nem natural, nem por acaso que os jovens que se encontram em conflito com a lei sejam em geral meninos pobres, de baixa

escolaridade e não brancos, e que o maior delito por eles cometido seja contra a propriedade.

Enid Rocha Andrade Silva e Simone Guerresi (2003) apresentam dados que apontam que as disparidades entre adolescentes brancos e não brancos são marcantes em todas as faixas de renda. Isto é, há sempre maior pobreza nas famílias dos adolescentes não brancos do que naquelas em que vivem os adolescentes brancos. Em termos percentuais, enquanto cerca de 20% dos adolescentes brancos vivem em famílias cujo rendimento mensal é de até dois salários-mínimos, esse percentual para famílias de adolescentes não brancos é de aproximadamente 40%.

Mas os autores enfatizam que o fenômeno contemporâneo do ato infracional juvenil não está associado à pobreza ou à miséria em si, e sim à desigualdade social, ao não exercício da cidadania e à ausência de políticas sociais básicas supletivas e de proteção implementadas pelo Estado. “É a convivência em um mesmo espaço social de adolescentes pobres e ricos que avulta a revolta e dificulta sua busca por reconhecimento social na direção da construção de sua identidade” (SILVA e GUERESI, 2003, p. 16).

Em minhas experiências no sistema socioeducativo esse abandono social ficava muito claro quando percebia que não eram raros os casos em que os adolescentes nunca haviam ido a uma consulta médica ou frequentado uma escola de qualidade antes de entrarem no sistema, por exemplo. Meninos e meninas que até então eram completamente invisíveis aos olhos do Estado. Jovens cujas únicas instituições que lhes foram disponibilizadas pelo poder público durante toda a vida foram as de controle.

Para essa juventude pobre, excluída e alienada de todo e qualquer direito social e humano o envolvimento com a ilegalidade muitas vezes aparece como um caminho possível e provável. O tráfico de drogas e os demais tipos de criminalidade acabam muitas vezes se afirmando como o único modo desses jovens se incluírem no sistema econômico e social vigente – uma vez que os modos de vida geridos pelo capitalismo contemporâneo reduzem a existência à lógica do mercado e do consumo, eliminando aqueles que não se enquadram em seus moldes.

Hoje a inserção dos indivíduos na sociedade está atrelada diretamente a sua condição de consumidores. Para serem legitimados como cidadãos os sujeitos precisam consumir tudo o que lhes é oferecido. O consumo frenético torna-se sinônimo de sucesso. “Eles [os pobres] também aprendem que possuir e consumir determinados objetos, e adotar certos estilos de vida, é a condição necessária para a felicidade, talvez até para a dignidade humana” (BAUMAN, 1998, p. 55-56, apud BOCCO, 2006, p. 67).

No entanto, essa realidade e a complexidade que a envolve, é negada fazendo com que as duras condições de vida a qual a parcela pobre da população brasileira está submetida sejam tratadas simplesmente como uma vertente da patologia social. Nesse sentido, o crime ou a infração juvenil são atribuídos a um sujeito individualmente e todos os mecanismos históricos, políticos e econômicos que os forjam são ignorados. Atribui-se assim a um indivíduo em particular todos os efeitos negativos do modo de funcionar da sociedade em que este se encontra inserido.

Como aponta Vilhena (2002), nesse olhar em que a identidade precede o sujeito toda a experiência passa a significar carência, marginalização ou transgressão. Suas vivências são assim aprisionadas a pseudo categorias carentes, fracassadas e perigosas. Suas histórias de vida são enquadradas em certos modelos de causa e efeito que justificam a visão de patologia social – se ele apanha muito quando criança será um agressor ainda mais violento no futuro, se ela foi abusada na infância corre sério risco de viver uma vida promiscua quando adulta etc. Deste modo, à população pobre são atribuídas apenas necessidades, ignorando e mesmo negando sua condição de sujeitos desejantes. O sujeito único e singular é reduzido a um número na série dos “excluídos”, sendo fixado em identidades coletivas predeterminadas, previsíveis e de caráter ameaçador.

De acordo com Silva e Guerresi (2003), cerca de 81% dos adolescentes brasileiros vivia com a família quando praticou o ato infracional. Este dado nos permite problematizar a ideia tão comum que associa a infração diretamente ao abandono total ou à situação de rua. Lima (apud ZAMORA, 2008) aponta em pesquisa realizada com adolescentes internos que estes descreveram os laços familiares como conflituosos e muitas vezes violentos, no entanto, sempre com uma visão da família como grupo que convive, compartilha experiências e

comprometimento. Estes jovens relatam ainda sentimentos de culpa por ter decepcionado a mãe, por ter interrompido planos futuros com ela, preocupações com sua saúde e bem-estar e de arrependimento quanto aos caminhos tomados em suas vidas. Isto é, constatou-se que se tratavam de meninos e meninas que ainda que falassem de vínculos precários para nossos padrões, acreditavam no poder da família em ajudá-los na reconstrução de suas trajetórias de vida.

Esses dados nos permitem desconstruir o paradigma que pensa como aspectos constitutivos da família pobre a falta, a desorganização, a carência e a tendência à violência. Reconhecer a existência dos problemas de ausência de equipamentos sociais e políticas públicas adequados, de violência e de falta de oportunidades que acometem as famílias pobres brasileiras não é a mesma coisa que desmerecer seus modos de educar os filhos e não reconhecer suas competências (ZAMORA, 2008). Não podemos ignorar que a maior parte desses problemas se dá pelo não cumprimento das ações capazes de garantir os direitos sociais e humanos já previstos em nossa Constituição Federal.

Como ainda aponta Vilhena (2002), é preciso compreender que toda escolha feita pelos sujeitos tem suas opções codificadas nos limites de uma cultura de compartilhamento ou de segregação. É dentro e fora do lugar que as condições de pertencimento dos sujeitos aos grupos sociais estão inscritas. Por essa razão, a infração juvenil deve ser entendida como uma construção social, atravessada por interesses políticos, econômicos e sociais.

É claro que adolescentes podem se tornar criminosos. Mas essa possibilidade é muito mais real em uma sociedade que não escuta seu pedido de ajuda e seu anseio por transformações sociais. Ou que, como aponta Cristina Rauter (2003), “não sabe se confrontar com suas aspirações, acolhendo a força que há nelas no que diz respeito à produção do novo sem ter, no entanto que satisfazer a todos os seus desejos” (p. 13).

Como colocado anteriormente, partimos aqui da visão foucaultiana de sujeito, que o entende como um enunciado social, isto é, como um produto que se forja dentro de uma conjunção de estratégias de poder presentes em um determinado tempo e lugar, e não como possuidor de uma essência. Nessa perspectiva, o espaço habitado, suas condições, sua dinâmica, as relações de poder que o atravessam, ocupam um lugar importante nos processos de subjetivação.

No que se refere à infração juvenil, esse olhar possibilita que os tantos outros sentidos que a atravessam tornem-se visíveis. Retira-se o jovem do foco da análise, possibilitando que outras questões ganhem destaque: O que a infração vem denunciar sobre nossa sociedade? Como falar em falta de humanidade nesses jovens quando partimos de uma sociedade onde a desumanidade está instituída (já que não há para todos os mesmos direitos nem os mesmos deveres, já que para uma parte da população as políticas públicas são precárias ou inexistentes)? Como expandir esse campo limitado de possibilidades? Como ampliar os limites e potencializar uma existência capaz de modificar e questionar tudo que a aprisiona, desqualificando-a e apontando-a sempre como suspeita típica?

Se desconstruirmos a “verdade” que determina uma essência para esse jovem, que lhe atribui uma identidade e entendermos sua trajetória como datada historicamente e organizada de forma social, seria possível analisar sua vida, tida como transgressora, como uma possibilidade de inscrição no mundo capitalista, como uma forma de escapar aos constrangimentos que atuam sobre sua potência de viver (NASCIMENTO, 2005, p. 153).

Mas a realidade nos mostra que uma série de discursos-práticas, dentre eles os afirmados por certas correntes da psicologia, ao invés de questionar essas verdades, parecem muitas vezes se esforçar para afirmá-las e comprová-las cientificamente sob o viés das “essências violentas”. Em seus pareceres, laudos e relatórios todo o complexo de forças que se fazem presentes na ação transgressiva é ignorado. A infração é entendida meramente como uma conduta desviante, originária de algum transtorno de personalidade e assim reduzida a uma esfera intrapsíquica, individualizada. O que resta é a figura de um menino mal por natureza, que por alguma razão que lhe é intrínseca está sempre a “flertar com o crime”. Daí a ideia de mortificar esse eu maligno e desumano para então, através de técnicas “do bem”, transformá-lo em “bom cidadão”.

Como já apontado anteriormente, as práticas consideradas científicas – e por isso mesmo percebidas como neutras e objetivas – produzidas pelos chamados especialistas têm fortalecido crenças que afirmam uma determinada natureza no homem que o distingue dos não-humanos. Ao fugir a esse modelo universalizado de natureza humana a pobreza tem forjado uma identidade para si que é considerada por esses especialistas como inexoravelmente perigosa, criminosa e violenta.

Convivemos lado a lado com a expressão crua e seca da violência à condição humana. De acordo com Luis Antônio Baptista os diversos atos violentos presentes em nossa sociedade tem como aliados agentes sem rosto que preparam o terreno para que essas ações sejam possíveis e legítimas. Agentes que podem ser encontrados nos discursos, nos modos de viver e nos modos de pensar que circulam entre os diversos atores sociais. “Destituídos de aparente crueldade, tais aliados amolam a faca e enfraquecem a vítima, reduzindo-a a pobre coitado, cúmplice do ato, carente de cuidado, fraco e estranho a nós, estranho a uma condição humana plenamente viva” (BAPTISTA, 1997, p.105).

O autor aponta os “amoladores de facas” como aqueles que, reportando a violência cotidiana a casos individuais, a fragmentam e produzem individualidade e estranhamento. Eles se encontram incorporados naqueles profissionais de prestígio que sorrateiramente defendem um humanismo que preencha o vazio de um homem fraco e necessitado de tutela. Especialistas que criam perguntas para respondê-las e problemas para solucioná-los através de falas e atuações que afirmam-se neutras.

O que os amoladores de faca têm em comum é a presença camuflada do ato genocida. São genocidas, porque retiram da vida o sentido de experimentação e de criação coletiva. Retiram do ato de viver o caráter pleno de luta política e o da afirmação de modos singulares de existir. São genocidas porque entendem a Ética enquanto questão de polícia, do ressentimento e do medo. Não acreditam em modos de viver, porque professam o credo da vida enquanto fardo ou dádiva (BAPTISTA, 1997, p. 108).

É através desses enunciados considerados “verdadeiros” – uma vez que se baseiam nos cânones científicos – que certas formas de ser e existir diferentes do que se encontra instituído tem sido desqualificados, considerados não-competentes, não-legítimos. Os psicólogos, enquanto profissionais *psi* especialistas, peritos detentores de uma verdade científica-neutra-objetiva-verdadeira, e também atravessados por todas as crenças que ligam a pobreza a criminalidade, legitimam essas naturezas sobre as classes mais pobres. Observamos que não raro em nossas práticas aceitamos e fortalecemos acriticamente certas identidades, amolando facas que apontam para os pobres como portadores de carências e desestruturações de todos os tipos que devem ser corrigidas ou eliminadas.

Os conceitos de "carência emocional" e "família desestruturada", por exemplo, estão presentes em muitas falas de especialistas e laudos psicológicos dados a criança e adolescentes que passam por esses estabelecimentos - e muitos outros que "assistem" a crianças e adolescentes pobres e a suas famílias - e, em realidade, têm fortalecido o que os diferentes dispositivos sociais vêm afirmando sobre a pobreza: os subalternizados acreditam na sua incapacidade, no seu não-saber, e aceitam a inferioridade que a sociedade lhes impõe. Embasados nessas crenças são convencidos de que aqueles que não possuem informações "competentes" não podem se expressar e que podem e devem ser excluídos. Legitimam-se, assim, estigmatizações, marginalizações, exclusões (COIMBRA, 2001b, p. 87).

Batista (1998), através de uma abordagem sócio-histórica, analisa a criminalização da juventude pobre carioca pelo viés do mercado de drogas ilícitas. Com o objetivo de compreender a construção de um estereótipo desses jovens, a autora utilizou como fonte fichas referentes ao título "tóxico" levantadas nos arquivos do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS)¹³ no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e processos judiciais da então II Vara de Menores do Estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 1907 e 1988. Nesses documentos, buscou analisar os discursos dos vários agentes que atuam no sistema de punição juvenil – diagnósticos e encaminhamentos feitos por psicólogos, médicos, assistentes sociais e educadores junto aos boletins de investigação e despacho de policiais e juízes, e também os depoimentos dos jovens e de suas famílias.

Uma das conclusões dessa pesquisa é a de que nos relatórios e processos são raros os casos de análise do ponto de vista da droga em si. Na realidade, o que frequentemente é encontrado nesses documentos são discursos relacionados às famílias "desestruturadas", "atitudes suspeitas", "meio ambiente pernicioso à sua formação moral", "ociosidade", "falta de submissão" e desejos incompatíveis com aquilo que sua renda pode lhe proporcionar. A autora chama atenção para o fato de que estes discursos aliados a demonização do tráfico de drogas propiciaram argumentos e contribuem para a legitimação de uma política de genocídio e de diversas violações dos direitos humanos dos segmentos sociais mais vulneráveis.

¹³ Órgão do governo brasileiro, criado em 1924, utilizado principalmente durante o Estado Novo e mais tarde no Regime Militar de 1964, cuja função era controlar e reprimir movimentos políticos e sociais contrários ao regime no poder.

Ora, esses documentos produzidos pelos profissionais psicólogos – e não só por eles, mas por toda a equipe técnica multidisciplinar chamada a atender essa clientela – não poderiam ser chamados de exame? Aquele dispositivo disciplinar estudado por Foucault, que é composto por uma rede de anotações escritas que tem por objetivo captar e fixar os indivíduos num campo de vigilância? Não estaríamos aqui falando de um “poder de escrita”?

Os pareceres técnicos sejam os dos psicólogos, assistentes sociais, médicos ou dos tantos profissionais/especialistas chamados a atuar no sistema socioeducativo parecem consistir, ainda hoje, em documentos que reúnem um conjunto de elementos da individualidade. A correlação desses elementos permite uma certa classificação, categorização e produção de discursos de verdade sobre essa população.

Essas categorizações, essas produções escritas de verdade sobre o sujeito, neste caso o adolescente que responde a um processo na justiça, tem muito poder. Muitas vezes elas são responsáveis por determinar uma decisão judicial. Isto porque, o modo como a descrição de um comportamento é feita frequentemente se confunde com a prática de juízo que deveria estar reservada ao magistrado. Vestido com sua suposta “neutralidade” científica, entra em ação o juiz subjetivo psicólogo – ou o juiz educacional pedagogo, o juiz socioeconômico assistente social...

Esses profissionais são socialmente reconhecidos como aqueles habilitados para fazer perguntas (qual o seu problema? Quem você é?); reconhecer os problemas (psicológicos, pedagógicos e socioeconômicos) e julgar (propor respostas para as perguntas que esses mesmos profissionais inventam): desqualificar uma família pobre classificando-a de negligente, em relação aos cuidados com os filhos, num processo de destituição do poder familiar; propor uma temporada maior de um suposto infrator (adulto ou criança) numa prisão ou unidade de internação por conta da sua personalidade, etc. (MIGUEL, 2012, p. 48).

Respaldados pelo discurso científico, os exames realizados por esses “técnicos-juizes” dão legitimidade e contribuem para a produção de um certo tipo de subjetividade que deve ser combatida, mortificada e normalizada, tamanha sua periculosidade. Isto é, ele será o principal instrumento para dar a visibilidade

obrigatória a esses jovens, descrevê-los, transformá-los em “casos”¹⁴, transcrevendo suas existências de modo a objetivá-los e sujeitá-los.

O trabalho de Izaque Miguel (2012) também aborda a questão dos exames produzidos pela equipe técnica de uma Vara da Infância e Juventude responsável por atender adolescentes autores de atos infracionais. O autor realizou uma pesquisa em que teve acesso a alguns processos dos adolescentes no período de 1998 a 2003. Nesses documentos buscou analisar o que é produzido pelos discursos afirmados pelos diversos especialistas que compõe a equipe técnica dessa Vara em suas avaliações e qual o peso dessas afirmações na decisão judicial.

Tomando como base os pensamentos de Foucault, Miguel aponta que muitas vezes esses exames produzem uma dobra no delito, dando explicações que não se aproximam em nada das circunstâncias da possível infração, mas que apontam para um traço individual corrompido. O jovem torna-se o próprio delito.

Um outro efeito, é a produção de um deslocamento da infração, ou seja, “é ofertar ao tribunal, para ser julgado, algo muito diferente do que é descrito nas leis” (MIGUEL, 2012, p. 47). O exame investigará também os antecedentes não criminais do infrator e de sua família, ou seja, seus comportamentos e desejos suspeitos e perigosos. Entra em ação uma investigação biográfica.

A introdução do “biográfico” é importante na história da penalidade. Porque ele faz existir o “criminoso” antes do crime e, num raciocínio-limite, fora deste. E porque a partir daí uma causalidade psicológica vai, acompanhando a determinação jurídica da responsabilidade, confundir-lhe os efeitos. [...] À medida que a biografia do criminoso acompanha na prática penal a análise das circunstâncias, quando se trata de medir o crime, vemos os discursos penal e psiquiátrico confundirem suas fronteiras; e aí, em seu ponto de junção, forma-se aquela noção de indivíduo “perigoso” que permite estabelecer uma rede de causalidade na escala de uma biografia inteira estabelecer um veredicto de punição-correção (FOUCAULT, 2009, p. 239).

¹⁴ “O exame, cercado de todas as suas técnicas documentárias, faz de cada indivíduo um “caso”: um caso que ao mesmo tempo constitui um objeto para o conhecimento e uma tomada para o poder. O caso não é mais na casuística ou na jurisprudência, um conjunto de circunstâncias que qualificam um ato e podem modificar a aplicação de uma regra, é o indivíduo tal como pode ser descrito, mensurado, medido, comparado a outros e isso em sua própria individualidade; e é também o indivíduo que tem que ser treinado ou retreinado, tem que ser classificado, normalizado, excluído, etc” (FOUCAULT, 2009, p.183)

A entrevista *psi* se encarrega assim, de esmiuçar, através da investigação biográfica, a vida do infrator em uma observação que deve retomar as circunstâncias, mas principalmente as causas do crime, procurando-as em sua história de vida. Nessa história seria possível constatar tendências perigosas reveladas pelo seu modo de organização, predisposições a maldade apontadas por sua posição social e maus antecedentes em sua trajetória educacional. A partir dessas constatações, são produzidas qualificações morais e psicológicas que justificarão práticas punitivas em detrimento de práticas educacionais e sociais, por exemplo.

Contudo, é curioso perceber ainda que todos esses técnicos-juízes entram em contato com esse jovem e não raro escutam deles denúncias graves de violações de direitos em várias (ou todas) as etapas de seu percurso socioeducativo – desde sua apreensão até o cumprimento da medida. Por vezes, trazem marcas das violências em seu corpo. Mas qual é o espaço disto nos relatórios e pareceres?

No caso da psicologia, as denúncias relatadas no decorrer dos atendimentos e avaliações parecem, quando muito, serem tratadas meramente como “questões de terapia”. O modelo clássico de clínica, aquele de cunho privado, volta à cena, recorrendo ao lidar com esses “casos” àquele psicologismo de outrora. O acompanhamento psicológico fica assim reduzido a tratar o íntimo do indivíduo para que ele possa “superar o trauma”. Quando o encontro de menos de uma hora semanal termina, a violação continua sem que nenhum registro sobre a violência institucional ou encaminhamento para averiguação da denúncia tenha sido feito. Ela é completamente silenciada.

Essa mesma omissão não pode ser observada nas situações em que por alguma razão o adolescente não comparece ao atendimento. Nem mesmo o motivo da falta é pesquisado. Ao contrário, esta é imediatamente anexada a sua ficha sob o título de “descumprimento de medida” e constará no processo até que ele seja arquivado. É necessário perguntar: O que pretendemos silenciar com essa omissão? Que práticas endossamos? Ao que parece participamos aqui como cúmplices da violência explícita a que esses jovens estão cotidianamente expostos. Mas por quê?

A observação desse silêncio no que se refere às denúncias graves trazidas pelos adolescentes no momento dos atendimentos foi um grande disparador de diversos questionamentos durante meu percurso no sistema socioeducativo e seus meandros. Não estou aqui negando que traumas sejam estabelecidos e que a psicologia não possa também fazer um trabalho nesse sentido. Mas e quanto ao que fez com que a situação ocorresse? Será que os pareceres e relatórios não poderiam ao contrário de silenciar, ampliar essas vozes? Por que agir como se não tivéssemos nada a ver com isso?

É curioso perceber que há um modo instituído e naturalizado de se trabalhar com populações marginalizadas ou com os chamados jovens em conflito com a lei. São trabalhos que se desenvolvem a partir do pressuposto de que há carências de lei, designando à equipe técnica o papel de enxertar nos grupos sob sua responsabilidade essas leis ausentes, assumindo uma função “familiar”, restauradora da função paterna perdida (RAUTER, 2003). Discurso que adota apenas a genérica expressão do “é preciso dar limites”, sem realizar qualquer trabalho com as referências familiares.

As deficiências na interiorização da lei exercida pela figura paterna servem assim como fórmulas sempre negativas de explicação das mudanças no campo da organização familiar e do comportamento dos jovens, em especial no campo da delinquência juvenil. O desregramento, visto por muitos profissionais do campo *psi* como a causa da criminalidade, é então atribuído de modo simplista a questões de desorganização familiar.

Essa lógica parece contribuir para o silenciamento dos jovens nos pareceres psicológicos no que se refere às denúncias das violências praticadas por agentes do Estado sobre eles. Quando a família é vista como a grande culpada pelos insucessos de seus membros, a falta de políticas sociais efetivas, a violência policial praticada em nome do combate ao crime, a tortura, as prisões superlotadas tornam-se fenômenos secundários, raramente percebidos como temas relacionados às ações violentas praticadas por jovens ou por qualquer indivíduo. Daí a ideia de que essa realidade, vivida em nossa sociedade quase que exclusivamente pelos mais pobres, não deve fazer parte dos pareceres e relatórios técnicos.

Em relação aos pareceres técnicos confeccionados por psicólogos, essa omissão encontra respaldo na visão de psicologia que entende o fenômeno psicológico como abstrato e naturalizante, visto como característica universal da espécie humana. Nessa concepção, o desenvolvimento dos sujeitos encontra-se vinculado apenas as suas relações diretas com outros sujeitos (BOCK, 1997). Não há, portanto, uma localização no tempo histórico, em condições determinadas de vida, permeadas por significações e linguagens específicas, com condições de trabalho e formas de produção da sobrevivência. O social fica reduzido apenas a interação com o outro, não havendo a visão de um conjunto de homens compartilhando e sendo produzidos por elementos históricos. Assim, a prática profissional é transformada em uma prática técnica que busca a adaptação do indivíduo ao meio social, sem qualquer finalidade social ou política.

Mais uma vez enfatizo que não há aqui o intuito de negar a existência de relações familiares violentas ou dizer que essas não produzem marcas negativas nos indivíduos e tampouco que a psicologia não pode intervir positivamente neste tipo de situação. O que precisa ser estranhado é o enfoque dado à família nos pareceres e intervenções dos técnicos em detrimento dos outros tipos de violências praticadas por agentes e/ou instituições do Estado em suas intervenções e discursos. É necessário perguntar mais uma vez: A que serve esse silenciamento?

Rauter (2003) aponta que há ainda uma outra questão intrigante no diagnóstico da ausência de limites. Esta é diagnosticada rapidamente, mas os procedimentos relativos à como essa introdução de limites deve ser feita variam, chegando muitas vezes à “justificação da existência de grades e de prisões de segurança máxima, como freio de tendências destrutivas que habitariam a subjetividade” (RAUTER, 2003, p. 11).

A autora aponta que para romper com a repetição monótona de trabalhos deste tipo realizados com essas populações marginalizadas, de confrontos e atos infracionais seria necessário estabelecer, entre regras e produção coletiva, uma relação de coextensividade¹⁵ e não de antagonismo. Neste sentido, para que um

¹⁵ “Possuindo germes de organização, o desejo em seu processo de produção engendra regras em germe. Assim, grupos humanos são produtores de regras. Não há necessidade de regras que organizem, do exterior, a produção grupal, ou a produção desejanter” (RAUTER, 2003, p. 9).

trabalho diferenciado seja possível, é necessário romper com a reprodução cotidiana dos estigmas institucionais, que têm como fundamento uma atuação com adolescentes infratores voltada a impor limites coercitivos e muitas vezes violentos. Estes estigmas tomam a produção desejante numa relação antagônica com as regras sociais, mantendo um olhar cristalizado que acredita não poder ser modificado, pensado de outras formas, num outro tipo de sociedade. Ao não se conectarem com o campo de produção desejante, ao não encontrarem este frágil ponto de conexão, as regras coercitivas não geram outra coisa se não a repetição e o aumento de confrontos destrutivos.

Nesse movimento, o confronto produtivo e não o confronto letal (que silencia ou elimina) com o adolescente torna-se necessário. Um confronto em que a agressividade esteja presente, mas sempre aliada na construção coletiva de novos modos de vida e novas regras. A agressão deve ser vista como uma poderosa força contida no campo libidinal e não em antagonia a ele originalmente. Já a destrutividade refere-se a um estágio secundário, devendo ser compreendida, segundo Rauter, no quadro das consequências de uma educação repressiva, moralista e autoritária e no quadro dos fenômenos de desterritorialização. “Sabemos que a imposição coercitiva de regras só pode gerar destrutividade [...] Ao perder-se essa relação de coextensividade com a produção desejante, tal estratégia pode apenas produzir territórios artificiais, que mais cedo ou mais tarde claudicarão” (RAUTER, 2003, p. 16).

Nesse mesmo sentido, Fernanda Bocco (2006), utilizando o conceito de agenciamento de Deleuze e Parnet (1998), trata a infração juvenil como fenômeno social. Os autores definem o agenciamento como um plano de imanência ou consistência, onde existem linhas e fluxos heterogêneos em movimento que se cruzam e se conectam configurando realidades. De acordo com Deleuze e Parnet o agenciamento é composto por duas faces complementares: um agenciamento coletivo de enunciação e um agenciamento maquínico do desejo.

A enunciação é sempre um agenciamento que “põe em jogo, em nós e fora de nós, populações, multiplicidades, territórios, devires, afetos, acontecimentos” (DELEUZE e PARNET, 1998, p. 43). Assim, sempre nos referimos a ela como coletiva, produzida por agentes coletivos e não por um sujeito da enunciação. E daquilo de que fala o enunciado, encontraremos sempre estados de coisas, estados

maquínicos, e não objetos. Nesse sentido, os agenciamentos podem ser entendidos como conexões, conexões de linhas e componentes diversos que se entrecruzam e produzem realidades.

[...] se não existe sujeito porque ele é conformado por tantas diversidades coletivas, somos obrigados a admitir que não é possível que exista um enunciado, pois, ao falar, o sujeito não o faz como indivíduo, mas como esse conjunto de atravessamentos que o compõem. Falamos então de um *agenciamento coletivo de enunciação*. [...] se não existe aquilo de que o enunciado fala, não há objeto, existindo apenas estados de coisas, estados maquínicos, *agenciamento maquínico do desejo*. Essas duas dimensões do agenciamento são inseparáveis: “não existe enunciado individual, nunca há. Todo enunciado é o produto de um agenciamento maquínico, quer dizer, de agentes coletivos de enunciação (por ‘agentes coletivos’ não se deve entender povos ou sociedades, mas multiplicidades).” (DELEUZE e GUATTARI, 1995, p. 51). O real se constrói com ambas as faces do agenciamento, não havendo separação entre desejo e seu objeto. (BOCCO, 2006, p. 62)

Os autores afirmam ainda que além de produzir realidade, territorialização, o agenciamento produz também desestabilizações, desterritorialização, abrindo caminho para diferentes encontros e infinitas reconfigurações territoriais. É nesse sentido que Deleuze e Parnet (1998) compreendem que agenciar é estar no meio, no encontro entre um mundo interior e um mundo exterior.

Nessa perspectiva, Bocco aponta a multiplicidade, a processualidade e a coletividade que envolve o agenciamento como elementos que permitem colocar em questão como se fabrica um sujeito, isto é, como se produz subjetividade. E é nessa perspectiva que o conceito de agenciamento contribui para a análise da infração. De acordo com a autora, quando tomamos a infração como um agenciamento, deslocamos o foco da análise do jovem autor de ato infracional, para as configurações que constroem a infração, compreendendo-a como uma produção social em que todos estamos implicados. Ela torna-se um dispositivo que coloca em análise o funcionamento de nossa sociedade, convocando a todos para a construção de outros caminhos.

No caso da psicologia isso significa romper com as correntes tradicionais que insistem em relacionar a infração a transtornos de personalidade e/ou desvios de conduta, buscando solucionar fenômenos sociais com abordagens individuais. A concepção intimista da infração tão pregada no contemporâneo é assim desestabilizada. Retira-se dela o caráter de causalidade única, possibilitando que

outras estratégias de intervenção se realizem. O olhar que busca solucioná-la através de tratamentos para adequação e conformação é substituído por aquele que vê nas práticas sociais e nas políticas públicas caminhos mais potentes de transformação social.

Outra questão trazida por Bocco é a concepção de adolescente presente na ideia do “adolescente infrator”. A autora atenta para o modo homogêneo, natural e universal como a adolescência acaba sendo identificada.

Como vimos, vivemos hoje sob uma “ordem capitalística” (GUATTARI e ROLNIK, 2010) que produz determinados modos de ser hegemônicos, tidos como os únicos possíveis. Tudo que escapa a esses modelos predefinidos é laminado no campo da falta, da patologia, da anormalidade. A ideia de adolescência não escapa a essas produções. Observamos que um certo modo de ser adolescente vem se impondo hegemonicamente por todo o mundo. Um modelo pautado no *american way of life* que vem sendo vendido e consumido como único meio saudável de ser jovem na contemporaneidade.

A psicologia é um dos saberes que historicamente vem tendo grande influência na difusão de determinados modelos de normalidade para a adolescência. Diversas são as teorias psicológicas que estabelecem etapas de desenvolvimento muito bem definidas que irão determinar o grau de normalidade dos sujeitos durante os períodos de suas vidas. No entanto, se buscamos fontes históricas – como um dos muitos exemplos temos a obra de Philippe Ariès (1981), “A História Social da Infância e da Família” – vemos que a adolescência é um fenômeno cultural, uma fabricação social, forjada por movimentos históricos. Por essa razão, ela se manifesta de formas diferentes em cada cultura, em algumas delas nunca tendo existido.

Bocco relata que em suas experiências com jovens em diversos espaços, embora pudessem ser percebidas algumas semelhanças entre eles – no estilo da vestimenta, na linguagem, na classe social ou em diversas preferências – o modelo universalizante de adolescência seguia sendo uma construção artificial, que não dizia respeito a nenhum daqueles sujeitos em especial, aprisionando suas singularidades. Assim como a autora, nos trabalhos que realizei e realizo com jovens e crianças – antes na Vara da Infância e Juventude e em pesquisas, agora

também como psicóloga da educação de uma instituição pública – a todo o momento percebo o quanto é artificial essa noção de adolescência e infância com a qual acabamos nos “acostumando” a lidar. São diversos os fatores que estão envolvidos no processo de desenvolvimento de um sujeito e escapam as determinações biológicas. As formas de experienciar a vida, para além do olhar desenvolvimentista, falam da história de cada um, dos atravessamentos que as compõem, e constituem uma forma específica de vivência e mesmo de desenvolvimento.

No que se refere à concepção jurídica da adolescência, Bocco aponta que é também de se estranhar que esta funcione por uma prescrição a uma faixa cronológica que, de acordo com o ECA, é determinada dos doze aos dezoito anos incompletos. Segundo essa determinação, ao completar dezoito anos o adolescente transforma-se, da noite para o dia, em adulto, passando imediatamente de um estado penal e civil a outro. A autora problematiza que uma categorização como essa, ainda que possa ser entendida como necessária para fins penais e civis, não é suficiente para que haja compreensão das variações e multiplicidades envolvidas. Na realidade ela acaba por enquadrar pessoas em etapas-status padronizadas dando ainda a falsa ideia de que a lei é aplicada igualmente a todos os que ela pretende nivelar. Assim, coloca que:

Embora a implantação do ECA tenha trazido avanços importantes na legislação para a infância e juventude, é preciso colocar em análise sua concepção desenvolvimentista e os efeitos que produz. Historicamente, encontra-se vinculada ao pressuposto evolucionista de que os sujeitos progridem em direção a uma maturação da consciência, aprimorando sua racionalidade e raciocínio de forma a poder compreender melhor o ambiente no qual vive. Com isso, além de afirmar a primazia da razão sobre os demais planos do ser humano, assevera a existência de uma identidade-normal-universal à qual todos chegariam como resultado de seu desenvolvimento pessoal, este sempre privado e condicionado pelas capacidades de cada indivíduo (BOCCO, 2006, 64).

O campo social é atravessado por forças complexas e conflituosas. Por essa razão, ao lidar com esse contexto devemos estar sempre atentos ao que nossas intervenções produzem. Seja no campo jurídico, no campo da educação ou no campo da saúde, como vimos, o que encontra-se hoje instituído são intervenções baseadas em um conhecimento acerca dos indivíduos que ignora o

contexto de sua produção, impondo patologias e subtraindo do sujeito a legitimidade do seu discurso e de sua denúncia.

Lourau (1993) apresenta o conceito de intervenção sob o viés socioanalítico. A intervenção socioanalítica se caracteriza pela “consideração de um campo de análise e um campo de intervenção que não se confundem” (p. 19). Nessa perspectiva, ela consiste na criação de um dispositivo de análise social coletiva. Esse dispositivo, por sua vez, consiste em operar uma análise das relações através de uma discussão coletiva.

Mas, longe de ser um trabalho simples e de fácil realização, a intervenção encontra sólidas resistências na prática. Isto porque há sempre uma enorme diversidade e várias contradições entre as demandas possíveis daqueles envolvidos na análise coletiva. Por isso é fundamental iniciar o trabalho de intervenção construindo a encomenda originária de tais demandas. De acordo com o autor, é em cima dessa encomenda que o trabalho socioanalítico deve ser iniciado.

Se pensarmos sócio-historicamente a encomenda do Judiciário aos diversos especialistas chamados a atuar no sistema sócioeducativo, percebemos que ela se dá sob uma série de contradições, como por exemplo: demanda-se ressocialização e para isso se encarcera; propõe-se reeducação que permita acesso a uma cultura de não-violência, mas, como vimos, práticas violentas atravessam todo o percurso socioeducativo; exige-se diagnóstico de supostos “distúrbios antissociais” para realização de “tratamento adequado”, mas esses próprios diagnósticos produzem e são produzidos a partir de um olhar que enxerga nesses adolescentes existências violentas e, portanto, intratáveis; coloca a disposição uma escuta clínica, mas que na prática funciona não como dispositivo capaz de trazer a fala do jovem para compor as ações a ele direcionadas, proporcionando uma participação ativa deste no seu processo socioeducacional, e sim como mais um dispositivo de silenciamento e captura de sua subjetividade, extraíndo dela apenas seus aspectos negativos ou tidos como negativos. Essa análise nos permite perceber que, na realidade, a encomenda a nós endereçada é a de colocar nosso saber a serviço de tecnologias meramente coercitivas e não propriamente socioeducativas.

Essa compreensão nos exige uma atenção ainda maior no que diz respeito aos discursos e práticas que afirmamos nesse campo. Isto porque, se eles se realizam deslocados dos impactos sociais sobre essa população, podem – e essa possibilidade é bastante real – contribuir para uma série de distorções que abrem caminho para que políticas engendradas com objetivos de integração social sejam transformadas em práticas opressivas e ainda mais criminalizantes.

Nesse sentido, torna-se urgente uma análise de nossas implicações. É ela que possibilitará produzir rachaduras no que se encontra instituído. No caso específico das práticas psicológicas, é a análise de implicações que poderá interromper o movimento que as tem colocado a favor de uma “criminologia clínica” (ROSA e VICENTIN, 2010) – aquela que, focada nas “disfunções” sociais ou pessoais do jovem, se ocupa do diagnóstico e do prognóstico de sua conduta como base para legitimar medidas punitivas.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vida está onde há resistências e invenções, onde há transbordamentos; nas experimentações surpreendentes de si e do espaço, ali onde começa a política com ética, no próprio indivíduo e nas suas relações de poder e liberdade; no que desmorona para passar, no que provoca vacúolos; na liberdade de arruinar a comunicação constante, o constrangedor acasalamento entre religião e razão. Como atentam os abolicionistas penais, o fim da punição começa em cada um e numa prática que impeça encarceramentos (PASSETTI, 2008).

No decorrer dessa pesquisa as vozes e histórias que se fizeram presentes nos permitiram perceber que muitas das coisas que encontram-se hoje determinadas e naturalizadas sobre a infração juvenil tratam-se, na realidade, de produções sócio-históricas. Do mesmo modo podemos pensar a construção dos saberes. Esta compreensão nos ajuda a pensar nossas práticas e nossos discursos ao mesmo tempo como produtos e como ferramentas que contribuem para essas produções. E é ela que deverá nortear nossas ações nesse campo e nos possibilitará produzir rupturas no que encontra-se instituído.

Percebemos que a visão que determina nos jovens pobres autores de ato infracional essências violentas e perigosas vem sendo construída durante todo o percurso histórico do Brasil. Esta construção tem sido sustentada pelos discursos e práticas produzidos pelos diversos especialismos e encontra subsídio em um processo histórico de criminalização da pobreza. Mas quando essa construção genealógica não fica clara, acabamos por somente perceber esse processo enraizado e cristalizado como algo que é, sempre foi e nunca poderá ser modificado. Esse entendimento serve de poderoso instrumento de justificação de diversas violências, violações e mesmo atrocidades. Um inimigo perverso e muito perigoso por natureza é apresentado à população que, apavorada, exige mais e mais duras punições como forma de garantir sua proteção.

A delinquência juvenil passa então a ser vista como uma questão de ordem individual, fruto de tendências perigosas intrínsecas a determinados indivíduos – identificados pela cor de sua pele, seu local de moradia, sua faixa de idade, seu modo “anormal” de viver. Um produto inexorável da desorganização das famílias

mais pobres cujo modo de viver naturalmente desestruturado e violento não permite impor os limites necessários ao controle dos comportamentos inadequados de seus filhos. Assim, questões como a desigualdade no acesso a escolaridade, a saúde, a moradia e a convivência social de qualidade presentes na sociedade mais ampla, não são levados em conta ou são abordados de modo desconectado dessa realidade social.

Como colocado na introdução desse trabalho, não tivemos como objetivo de pesquisa dar respostas pré-fabricadas ou produzir verdades absolutas. Nosso objetivo primeiro foi o de refletir criticamente sobre alguns movimentos históricos que contribuíram para que chegássemos hoje a situação de muitos descumprimentos e violações das diretrizes propostas pelo ECA no que diz respeito aos adolescentes que encontram-se cumprindo medidas socioeducativas. Num segundo momento, buscamos abordar também a partir de uma análise crítica o papel das práticas psicológicas nesse movimento, que desembocou no que poderíamos chamar de “situação irregular do Estatuto”. Estranhar o que encontra-se instituído. Por isso a pergunta insistente: “O que está instituído?”

Acreditamos que o estranhamento é o primeiro passo para que transformações ocorram. É ele que nos possibilita colocar em movimento o que, por algum motivo, se encontra emperrado, endurecido. Um movimento que nos empurra a buscar novos caminhos, novas respostas, sempre provisórias, para pensar os problemas que nos são colocados. Deste modo, como produto dessa pesquisa temos apenas alguns direcionamentos que, de acordo com tudo o que foi apresentado, parecem apontar para caminhos mais potentes.

No que se refere ao trabalho realizado pelo técnico psicólogo no sistema socioeducativo, como vimos, os caminhos históricos percorridos são cheios de nós, ferrugens, retrancas, enganos e muitos danos. Observamos que a psicologia vem atuando sutilmente como importante engrenagem no processo de exclusão, mortificação e silenciamento desses jovens. Nossa análise aponta assim para a urgência em se romper com esse pacto que põe mecanismos mortíferos de exclusão para funcionar.

Nesse sentido, nos parece que transformar a atuação do psicólogo no sistema socioeducativo implica necessária e primeiramente em desconstruir as

verdades normatizadoras e normalizantes que encontram-se no cerne das técnicas por ele utilizadas nesse contexto. Baseadas nessas verdades, tais técnicas colocam-se como ferramentas de captura e assujeitamento das existências dos sujeitos a um ajuste cada vez mais controlado, limitando seu campo de possibilidades. O objetivo torna-se meramente a disciplinarização de vidas e, conseqüentemente, o silenciando de suas potencialidades e resistências.

A escuta psicológica, ao contrário do que vem sendo demandado pelo judiciário brasileiro, deve promover um deslocamento tanto da posição de bandido quanto da posição vitimizada e enfraquecida pelas quais os olhares especialistas, amoladores de facas, oscilam quando o seu objeto é o jovem autor de ato infracional. Não estamos aqui afirmando que em muitos momentos os meninos e meninas, especialmente dos segmentos mais pobres de população brasileira, não sejam vítimas de diversas violações de direitos. Certamente, como vimos, eles são. No entanto, qualquer escuta e qualquer prática que cristalice, coloque os indivíduos em posições estanques, em identidades fixas é perigosa, uma vez que essas posições muito bem delimitadas silenciam denúncias e banalizam resistências, despotealizando e reduzindo os diferentes domínios que podem comportar suas existências.

Pensamos que para podermos romper com o que esta instituído/sentenciado sobre esses jovens é necessário realizar uma escuta que mexa, que deixe vibrar, que promova rachaduras, que contextualize e localize suas ações. Acreditamos que só assim poderemos contribuir para a desnaturalização da suposta essência criminosa atribuída a essas vidas, possibilitando que suas (infr)ações se mostrem em suas múltiplas facetas. Dentre as quais a de recusa a sujeição ao modo de vida dominante, a uma sociedade que cobra aderência, que vende o sonho dourado, mas que para alguns jamais verdadeiramente proporciona alcançá-lo.

As mudanças efetivas nas ações direcionadas aos adolescentes autores de ato infracional só poderão ocorrer quando este ato deixar de ser entendido como correspondente a uma ação independente de um indivíduo privado e passar a ser compreendido em sua complexidade, como um efeito dos diversos elementos históricos, políticos, econômicos e sociais que atravessam os indivíduos. Isto é, quando ele passar a ser entendido como uma manifestação histórico-social

produzida a partir de um conjunto de fatores que operam em um determinado momento e lugar.

Os emblemas trazidos por Lima (2003) do aprendiz guerreiro inspirado no modo de vida tupiniquim e do aprendiz experimentador de si grego nos ajudam a perceber uma juventude em que perspectivas de existências baseadas na produção de alianças e diferenças triunfam. Isto torna a condição de aprendiz “um leque de possibilidades, uma fonte de valorização dos modos de vida” (LIMA, 2003, 92).

Essas figuras nos permitem exaltar a importância da multiplicação de espaços de convivência, da criação de lugares de passagem que se baseiem em valores coletivos e ajuda mútuos, rompendo com a lógica que captura a subjetividade aprendiz. Nessa perspectiva, caberia ao técnico a elaboração de projetos que proporcionassem a essa juventude, apesar de toda sua existência violenta, se enxergar enquanto sujeitos potentes. E, para tanto, seria necessário em primeiro lugar olhar para eles de modo diferente do que se encontra instituído.

É preciso perceber que nenhum trabalho pode ser realizado sem a participação ativa daqueles aos quais pretende contemplar. Por isso qualquer trabalho a ser desenvolvido deve necessariamente se abster de práticas ditas neutras e se deixar atravessar e compor pela fala dos seus principais atores: os próprios jovens. É somente a partir de um trabalho coletivo, transversalizado, que inclua a clientela para o qual se direciona em todo o processo de seu desenvolvimento, que a criação de outros caminhos, menos danosos, é possível. É esse encontro que potencializará os rumos a serem tomados.

A construção de alianças entre instituições, técnicos, jovens e suas famílias e comunidades é fundamental para que possamos de fato produzir redes solidárias capazes de subverter as ordens dominantes. Como aponta BOCCO (2006), não se trata de uma rede homogênea que contemple apenas um tipo de luta específico, mas de uma rede que perpassasse as mais diversas lutas e movimentos de recusa a ordem social instituída, possuindo uma descontinuidade geográfica.

[...] se é contra o poder que se luta, então todos aqueles sobre quem o poder se exerce como abuso, todos aqueles que o reconhecem como intolerável, podem começar a luta onde se encontram e a partir de sua atividade (ou passividade) própria. E iniciando essa luta – que é a luta deles – de que conhecem perfeitamente o alvo e de que podem determinar o método, eles entram no

processo revolucionário. (DELEUZE e FOUCAULT, 1979, p. 77 *apud* BOCCO, 2006)

Diferente do que, como vimos, vem historicamente se atualizando, o trabalho realizado na articulação entre sistema de justiça, sistema de saúde e sistema educacional deve se dar na direção de processos de fortalecimento psicossocial e de desinstitucionalização, possibilitando que novos caminhos se trilhem. Somente quando começarmos a afirmar nesses espaços uma prática ético-política que permita a escuta do jovem, dando subsídios para que este possa fundar para si um outro lugar no campo social, é que conseguiremos promover coletivamente mudanças efetivas no rumo de suas vidas.

Foucault lembra-nos que “não estamos nem nas arquibancadas nem no palco, mas na máquina panóptica, investidos por seus efeitos de poder que nós mesmos renovamos, pois somos suas engrenagens” (2009, p. 205). Sendo assim, se as práticas cotidianas não forem analisadas, se não potencializarmos as forças instituintes – aquelas atividades revolucionárias, criativas e transformadoras por excelência apontadas por Barembliitt (2002) – é mesmo grande o risco de nos tornarmos meramente engrenagens do sistema socioeducativo nos moldes em que ele na prática se afirma hoje, desempenhando a função de auxiliar a produção de medidas de contenção social e de reproduzir modelos normatizadores.

Encerramos aqui com as potentes palavras de Bertolt Brecht no seu “Elogio à Dialética” nos convidando a questionar tudo que se encontra naturalizado:

“(…) Desconfiai do mais trivial,
na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
não aceitai o que é de hábito
como coisa natural,
pois em tempo de desordem sangrenta,
de confusão organizada,
de arbitrariedade consciente,
de humanidade desumanizada,
nada deve parecer natural
nada deve parecer impossível de mudar (...)”

CAPITULO VI

BIBLIOGRAFIA

ANCED. **Pelo Direito de Viver com Dignidade**. Homicídios de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas. 2011. Disponível em: www.anced.org.br Acesso em 15 de junho 2012.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. Em: SADER, E., GENTILI, P. (Orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Mediante quais práticas a psicologia e o direito pretendem discutir a relação? Anotações sobre o mal-estar. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.crprj.org.br/documentos/2007artigo-esther-arantes.pdf> Acesso em: 02/04/2012.

———. Pensando a psicologia aplicada à Justiça. Em: **Psicologia Jurídica no Brasil**. Orgs. GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. Rio de Janeiro: Nau, 2011, p. 11-42.

———. De "criança infeliz" a "menor irregular" – vicissitudes na arte de governar a infância. Em: Jacó Vilela, Ana Maria, Jabur, F. e Rodrigues, Heliana de Barros Conde. Clio – Payché: **Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ, NAPE, 1999.

———. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina de proteção integral é o mesmo que direito penal juvenil? Em: (Org.) ZAMORA, Maria Helena. **Para Além das Grades**: elementos para a transformação do sistema socioeducativo. Rio de Janeiro/São Paulo: PUC-Rio/Loyola, 2005.

———; TONIN, Marta Marília. Prefácio. Em: **Direitos Humanos**: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2006. pp. 11-15.

BAREMBLITT, G. **Compêndio de Análise Institucional e outras práticas**: Teoria e prática. Belo Horizonte: Instituto Félix Guattari, 2002.

BASTOS, Adilson D. **De infrator a Delinquente**: O Biográfico em Ação. 2002. 143p. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, UFF, Niterói-RJ.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis Ganhos Fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Freitas Bastos, 1998. Pensamento Criminológico, v. 2.

———. A Nomeação do Mal. Em: MENEGAT, M. NERI, R. (Orgs.) **Criminologia e Subjetividade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. pp. 123-133.

———. Discursos que Matam. Em: Mesa Redonda – Violência: o limite do laço social? 2º Encontro de Psicólogos Jurídicos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Org. Núcleo de Psicologia da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/37388087/2%C2%BA-Encontro-de-Psicologos-Juridicos-do-TJRJ-2000-Comunicacoes> Acesso em 07 de outubro de 2011.

BAPTISTA, Luis Antônio. A Atriz, o Padre e o Psicanalista: Os Amoladores de Faca. Org. NASCIMENTO, Maria Lívia do. **Anuário do Laboratório de Subjetividade e Política**. Departamento de Psicologia – UFF: Niterói, 1994/1995.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

———. **O mal-estar da pós modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BOCCO, Fernanda. **Cartografias da infração juvenil**. 2006. 167p. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, UFF, Niterói-RJ.

BOCK, Ana Mercês Bahia. Formação do psicólogo: um debate a partir do significado do fenômeno psicológico. *Psicologia ciência e profissão*, v.17, n.2, 1997. pp. 37-42. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v17n2/06.pdf> Acesso em: 09/11/2012.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2010.

———. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 2010.

———. **Levantamento Nacional do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009**. Brasília, DF, 2010.

———. **Levantamento Nacional do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2010**. Brasília, DF, 2011.

CASTEL, Robert. (1987). **A gestão dos riscos: da antipsiquiatria à antipsicanálise**. Rio de Janeiro: Francisco Alves.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Doutrinas de segurança nacional: banalizando a violência. *Psicol. estud.*, Maringá, v. 5, n. 2, 2000a. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722000000200002&lng=pt&nrm=iso Acesso em 22/05/ 2012.

———. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. *Psicol. estud.*, Maringá, v. 6, n. 2, dez. 2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722001000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 22 maio 2012.

———. Práticas “psi” no Brasil do “milagre”: algumas de suas produções. *Mnemosine*. Vol. 1, nº0, p.48-52, 2004. Acesso em 27 maio de 2012.

———. Tempos de Iniquidade: o controle se sofisticava. Trabalho apresentado na Mesa Redonda *Discriminações Positivas em Tempos de Iniquidade* no II Encontro Municipal de Atenção Diária em Saúde Mental do Rio de Janeiro *Práticas Ampliadas em Saúde Mental – uma cartografia da Rede de Atenção Psicossocial do Rio de Janeiro*, promovido pelo IPUB/UFRJ, Secretarias Municipal e Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, Instituto Franco Basaglia, no período de 05 a 08 de julho de 2000c, no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/textos/texto73.pdf> Acesso em 04 de junho 2012.

———. Classes Perigosas: uma pequena genealogia. Em: FERREIRA, G. e FONSECA, P. (Orgs.) **Conversando em casa**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000b. p. 56-65.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Direitos Humanos**: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2006.

———. Os especialistas da Infância e da Juventude: Produzindo verdades competentes. *Paidéia*. V. 11, n. 20, 2001b. pp. 85-88. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/paideia/article/view/6092> Acesso em 07/10/2012.

COSTA, J. F. **Violência e psicanálise**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. Em: DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro: 34 Letras, 1992. p. 219-226.

———. GUATTARI, Felix. **O que é a filosofia?** Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

———; PARNET, Claire. **Diálogos**. São Paulo: Escuta, 1998.

FERNANDES, Fernando Lannes. Redes de Valorização da Vida: Traçando estratégias de prevenção à violência e criação de alternativas entre adolescentes e jovens no Rio de Janeiro e Recife. Em: FERNANDES, Fernando Lannes. (Org.) **Redes de Valorização da Vida**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009. pp. 13-40.

FERREIRA NETO, João Leite. **A formação do psicólogo**. Clínica, social e mercado. São Paulo: Escuta, 2004.

———. Uma genealogia da formação do psicólogo brasileiro. *Memorandum*, 18, 130-142, 2010. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/a18/ferreiraneto01.pdf> Acesso em 03 de fevereiro de 2012.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2001.

———. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

———. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. **Resumos dos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

_____. **Sociedade, Território e População**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Em defesa da sociedade**: curso dado no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2000.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle** – Crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2008. pp. 52-54.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

GRAMKOW, Gabriela. 2011. **Fronteiras psi-jurídicas na gestão da criminalidade juvenil**: o caso *Unidade Experimental de Saúde*. 225p. Tese de Doutorado. Departamento de Psicologia Social, PUC-SP, São Paulo, SP.

GUATTARI, Felix. **Revoluções Moleculares**: pulsões políticas do desejo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. ROLNIK, Suely. **Micropolítica**: cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes, 2010.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.

_____. Neoliberalismo como destruição criativa. *INTERFACEHS: Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente*, v.2, n.4, tradução, agosto, 2007. Disponível em: http://www.interfacehs.sp.senac.br/br/traducoes.asp?ed=4&cod_artigo=74 Acesso em 03/06/2012.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Brasil “Verdadeiras Masmorras”** – Detenção Juvenil no Estado do Rio de Janeiro. 2004. Tomo 16, n. 7 (B), 68 p.

_____. **Na Escuridão** – Abusos Ocultos contra Jovens Internos no Rio de Janeiro. 2005. Tomo 17, n. 2 (B), 53 p.

IPEA. **A Década Inclusiva (2001-2011)**: Desigualdade, Pobreza e Políticas de Renda. 2012.

JUSTIÇA GLOBAL; OMCT; MNMMR. 2009. **A Criminalização da Pobreza no Brasil** – Relatório sobre as Causas Econômicas, Sociais e Culturais da Tortura e de Outras Formas de Violência no Brasil.

LIMA, Silvana Mendes. De uma juventude guerreira a aprendizes de guerra. Em: **Psicologia Clínica**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2003. Vol. 15/1, p. 91-106.

LOBO, Lilia. Por uma vida acadêmica não fascista. Em: Nascimento, Maria Livia. **Pivetes** – A produção de infâncias desiguais. Rio de Janeiro/Niterói: Oficina do autor/Intertexto, 2002.

LOURAU, René. **Análise Institucional e práticas de pesquisa**. Editora UERJ: Rio de Janeiro, 1993.

LUNARDI, Márcia Lise. Gerenciar o risco, garantir a segurança e a normalidade: tríade da Educação Especial. *Perspectiva*. Florianópolis, v. 24, n. Especial, jul-dez, 2006. pp. 177-193. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10600> Acesso em: 04/01/2013.

MIGUEL, Izaque. Cortadores de águas: Práticas de Exame e Justiça Penal Juvenil. Dissertação de mestrado. 2012. 105p. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, UFF, Niterói-RJ.

MACHADO, Leila. D. Subjetividades Contemporâneas. Publicação original: EM: BARROS, M. E. B. (Org.) **Psicologia: questões contemporâneas**. Vitória: Edufes, 1999. Artigo revisto e ampliado. Disponível em: <http://www.ufes.br/ppgpsi/files/livros/Subjetividades%20contempor%C3%A2neas.pdf> Acesso em: 10/07/2012

MATTOS, Virgílio de. Quem classifica os classificadores? Em: (Org.) MATTOS, Virgílio de. Belo Horizonte: CRESS 6ª Região/CRP-MG, 2010.

MEDEIROS, Maurício. Fatores de anti-sociabilidade juvenil. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, vol. IV, nº 1, pp. 70-83, 1955.

MENEGAT, Marildo. Quem decidiu esta Guerra em que Todos Morremos? Em: MENEGAT, Marildo; NERI, Regina. (Orgs.) **Criminologia e Subjetividade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. pp. 55-64.

MIGUEL, Izaque. **Cortadores de águas**: Práticas de exame e justiça penal juvenil. 2012. 99p. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, UFF, Niterói-RJ.

NASCIMENTO, Maria. Lívia. Internação de Jovens pobres: Prática que a travessa história. Em: **Criminologia e Subjetividade**. Orgs. Marinaldo Menegat e Regina Neri. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

NEVES, Cláudia Elizabeth Abbês Baêta. Sociedade de Controle, o neoliberalismo e os efeitos de subjetivação. Em: SILVA, André (Org.). **Subjetividade: questões contemporâneas**. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 84-91.

PASSETTI, Edson. Punição e sociedade de controle. *ComCiência*, Campinas, n. 98, 2008. Disponível em: http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542008000100010&lng=en&nrm=iso Acesso em: 15/01/2013.

RAUTER, Cristina. Produção Social do Negativo: Notas introdutórias. Em: *Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Centro de Teologia e Ciências Humanas, Departamento de Psicologia, v. 15 no. 1, 2003, pp.107-120.

RIBEIRO, Renato Janine. **Sociedade contra o social**: o alto custo da vida pública no Brasil. São Paulo: Companhia de Letras, 2000

ROSA, Miram Debieux; VICENTIN, Maria Cristina. Os intratáveis. *Psicologia Política*, v. 10, n. 19, pp. 107-124, 2010. Disponível em <http://www.fafich.ufmg.br/rpp/seer/ojs/viewarticle.php?id=228> Acesso em: 16/12/2012

SANTOS, Abraão. de O.; CASTRO, Edson. O. de. Demanda por grupos, psicologia e controle. Em: *Revista Psicologia e Sociedade*, v. 23, n. 2, pp. 325-331, 2011. Disponível em: <http://www6.ufrgs.br/seerpsicsoc/ojs/viewarticle.php?id=925> Acesso em: 14/08/2012

SANTOS, Milton. *Cidadanias Mutiladas*. Em: **O Preconceito**. Julio Lerner editor. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1996/1997.

———. Ser negro no Brasil hoje. Em: SANTOS, Milton. **O País distorcido**: o Brasil, a globalização e a cidadania. Publifolha: São Paulo, 2002.

SILVA, Enid Rocha Andrade; GUERESI, Simone. Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil. Brasília: IPEA/Ministério da Justiça, 2003.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. C. T. 1968: Memórias, esquinas e canções. Em: **Nada será como antes**: anos 60. Acervo, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1-2, pp. 7-24, jan/dez 1998.

SILVA, Rosane Neves da. Notas para uma genealogia da psicologia social. *Psicologia & Sociedade*, v. 16, n. 2, pp. 12-19, maio/ago 2004.

SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

SOUZA FILHO, Alípio de. **Medos, mitos e castigos**: notas sobre a pena e morte. São Paulo: Cortez, 2001.

VERANI, Sérgio. **Assassinatos em Nome da Lei**. Rio de Janeiro: Aldebarã, 1996. pp. 33-37.

VERGNE, Celso. **A história dos rostos esquecidos**. O olhar oficial sobre as favelas cariocas. 2002. 108p. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, PUC-Rio.

VILHENA, Junia de. Violência e desenvolvimento: notas sobre uma ecologia psíquica. *Revista Eletrônica Polêmica*, UERJ, v. 8, n. 3, pp. 20-32, jun-jul, 2009. Disponível em: http://www.polemica.uerj.br/8%283%29/lipis_1.htm Acesso em: 20/04/2011.

———. Da cidade onde vivemos à uma clínica do território. Lugar e produção de subjetividade. *Pulsional Revista de Psicanálise*. Escuta: São Paulo, 2002. n. 163. pp. 48-54.

———. A violência da cor: sobre o racismo, alteridade e intolerância. Em: Revista Psicologia Política. FAFICH, UFMG, v. vi, n. 12. pp. 391 – 413, 2007. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/seer/ojs/viewarticle.php?id=7&layout=html&mode=preview> Acesso em: 07/10/2012.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WASELFISZ, Julio Jaboco. **Mapa da violência 2011: os jovens do Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari. Brasília (DF): Ministério da Justiça, 2011.

ZAMORA, Maria Helena. Ética, Controle e Resistência. Em: MENEGAT, M. NERI, R. (Orgs.) **Criminologia e Subjetividade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. pp. 123-133.

———. Adolescentes em conflito com a lei: um breve exame da produção recente em psicologia. Revista Eletrônica Polêmica – 02/05/2008. Disponível em: http://www.polemica.uerj.br/pol24/artigos/lipis_1.pdf

———. PFEIL, Flávia; CARNERO, Vicente; RAMALHO, Júlia. Formação em Psicologia e Segurança Pública. Em: (Orgs.) NÓRTE, Carlos Eduardo; MACIEIRA, Raianda Micas; FURTADO, Ana Lúcia de Lemos. Formação: ética, política e subjetividades na Psicologia. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia, 2010. pp. 152-161.